



CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

**ATA N.º 20/2022
REUNIÃO ORDINÁRIA DE
31-10-2022**

“Nos termos do artigo 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA - 31-10-2022 -----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - Pedro Miguel de Santana Lopes

VEREADORES - Diana Carina Pereira Rodrigues

- Anabela Marques de Tabacó

- Glória Catarina Cintra da Costa Pinto

- Olga Fernanda Pedrosa Brás

- Daniel José Conceição Azenha

- Manuel António Fernandes Domingues

- António Manuel Ponte Durão

ABERTURA DA REUNIÃO - Dez horas e trinta e cinco minutos, deu-se início à reunião, tendo a mesma sido suspensa pelas doze horas e cinquenta e quatro minutos, ao abrigo da alínea q), do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, retomada pelas catorze horas e cinquenta e cinco minutos e voltado a ser suspensa pelas dezassete horas do mesmo dia, nos termos da norma acima referida. A reunião foi retomada no dia dois de novembro de dois mil e vinte e dois, pelas nove horas e trinta e nove minutos, sendo a mesma secretariada pela Chefe de Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, em regime de substituição, Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, coadjuvada pela Técnica Superior, Joana Marta Valente dos Santos Pinho.

FALTAS - O Vereador Ricardo Alberto Pedrosa da Silva.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - A ata da reunião ordinária do dia 21 de setembro de 2022, depois de lida, foi posta à discussão e aprovada por unanimidade.-----

O Presidente deu início à reunião com o período para intervenção aberta ao público, em cumprimento dos n.ºs 1 e 2, do artigo 49.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

1 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1.1 - ANTÓNIO MIGUEL MENDES DO AMARAL - VÁRIOS ASSUNTOS QUE ABORDAM O CONCELHO DA FIGUEIRA DA FOZ

O Município iniciou a sua intervenção passando à leitura do seguinte documento:--

«Exmo. Senhor Presidente, Distinta Vereação, Srs. Jornalistas, e demais presentes.-----

Em 2015, 2016, 2018, 2020 e 2022, eu Miguel Amaral, cidadão figueirense, estive nesta sala, num ato meramente cívico, enquanto munícipe atento e interventivo,



dar conta não só daquilo que entendo que está mal, mas também do que acho que está bem no nosso concelho, e mais propriamente nesta cidade que me viu nascer. - Começo pelo espaço mais representativo da Figueira da Foz, a "Praia da Claridade" que tão abandonada está nestes últimos anos, e a necessitar urgentemente de limpeza em toda a sua extensão, e não em parcelas. Aquela imagem de vegetação rasteira, e seca, em nada dignifica aquele espaço, e não são só palavras minhas, mas também de quem nos visita. Em 26 de maio de 2015, eu juntamente com o Dr. Carlos Alexandre Tenreiro, organizámos um "abaixo assinado" para limpeza da praia, que recorreu mais de 4000 assinaturas, e que foi apresentado numa secção publica nesta Câmara Municipal, dirigida na altura pelo Dr. João Ataíde das Neves.-----

Além da limpeza, de que forma se poderá reconverter todo aquele extenso areal, e criar todas as condições para que a Praia da Claridade possa voltar a ter a dignidade que sempre ostentou. Gostava de referir que devido aos seus quase 1000m de extensão, a "Praia da Claridade" deixou praticamente de ser frequentada por pessoas de idade, e crianças. A Câmara Municipal este ano, para colmatar esta deficiência, adquiriu uma viatura elétrica para transporte destas pessoas, e que desde já me congratulo, mas nunca será suficiente. O excesso de dimensão da praia não é recente, e foi como todos nós sabemos, provocada pela construção dos molhes que delimitam a entrada do porto.-----

Na altura da sua construção, era uma obra prioritária para a segurança de todas as embarcações que demandavam o nosso porto, mas a questão da praia não foi devidamente acautelada pela equipa técnica que acompanhou a obra, e o mesmo se passou agora em 2010, com o prolongamento de 400m do molhe norte, que fez com que a extensão da praia continuasse a aumentar.-----

Gostava novamente de reforçar o meu contributo, pois ao longo de todos estes anos tudo aconteceu, até um "Concurso de Ideias" promovido por uma entidade pública local, em que um dos projetos contemplava um bizarro casino na praia.---

Na minha opinião, a reconversão da Praia passará por uma solução simples, rápida, e possivelmente pouco onerosa. Construção de uma 2.ª Avenida paralela à Av. 25 de Abril, passando esta a regime pedonal, e trânsito local. No meio das duas avenidas seriam criados parques de estacionamento, zona de restauração, e de lazer.-----

Para os que se preocupam com a subida da água dos oceanos, inviabilizando esta intervenção, muitos ainda se recordam em pleno inverno, do mar a "galgar" os



muros da avenida, e para que isso voltasse a acontecer, com este extenso areal, a faixa costeira portuguesa desapareceria do mapa!-----

Encerrando este capítulo da Praia da Claridade, faço um novo apelo, para que se termine com aquelas nomenclaturas (que só baralha quem nos visita) de Praia do Molhe Norte, Praia do Relógio, Praia da Bola Nívea, Praia do Viso (até o Viso já tem praia!!) Praia da Ponte Galante, e até já falam na Praia do Cabedelinho, que nunca existiu, nem nas cartas militares que sempre foi chamado de Cabedelo.-----

- Mas não ficamos por aqui, pois temos outra: Será sempre Piscina Praia, e não Piscina do Mar, equipamento este encerrado à vários anos, e que na altura servia uma população diversificada entre as quais, as tais pessoas de idade, e crianças.-----

Sr. Presidente, respeitem de uma vez por todas a memória do seu obreiro, Comendador Augusto Silva, e do seu Arquitecto José Isaías Cardoso, este último que uniu a cidade para comemorar o centésimo aniversário do seu nascimento.-----

Para se tentar terminar com este imbróglio, concessões em cima de concessões, sugiro à Câmara Municipal que pondere a possibilidade de dialogar com o "Grupo Accor" proprietário do Grande Hotel Mercure, pois aquela infraestrutura poderá ser de vital importância para o crescimento daquela unidade hoteleira.-----

- Uma zona que me é particularmente grata é o Bairro Novo, epicentro do nosso turismo, que merecia um pouco mais de atenção por parte do Município, que nos últimos quinze anos pouco investiu, cabendo essa responsabilidade exclusivamente aos privados, que continuam com enorme esforço a acreditar, nas enormes potencialidades daquele local da cidade.-----

A Câmara Municipal tem que acelerar a implantação de novo mobiliário urbano, criar mais animação fora da época sazonal, à semelhança do que fazia anteriormente a Associação de Dinamização e Promoção do Bairro Novo.-----

A substituição de toda a iluminária em led foi um excelente investimento, que valorizou o edificado, bem como criou junto dos frequentadores um clima de mais segurança.-----

Sugiro em períodos críticos, (Sunset, mês de Julho e Agosto) a colocação de equipamento de higiene em zonas mais frequentadas, pois os jovens servem-se de qualquer parede para fazerem as suas necessidades fisiológicas, originado um forte odor que se mantém ativo por longos períodos de tempo.-----

Congratulo-me com o início das obras de recuperação do Edifício do Trabalho, depois de longos anos de espera, bem como da demolição do antigo Patronato de



Nossa Senhora do Rosário (Colégio das Freirinhas), que segundo sei, irá ser transformado numa zona habitacional, e sugeria ao Senhor Presidente que negociasse com os promotores, na cedência de uma área de estacionamento, para servir os utentes do mercado municipal, e porque não, a construção de uma passagem inferior de acesso aos dois espaços.-----

Li na comunicação social, que V. Exa teria o propósito de construir um parque subterrâneo em frente ao Mercado Municipal, mas alerto, que a última intervenção que o Município efetuou naquela área, não correu de feição.-----

Necessário também reforçar a reparação e limpeza dos passeios, ecopontos, pintar, e antes do Verão, as passadeiras e iluminá-las convenientemente, pois atualmente são um perigo para peões e automobilistas, principalmente quando chove.-----

Termino esta minha intervenção sobre o Bairro Novo, solicitando ao Departamento de Urbanismo que não permita a demolição de imóveis em pleno mês de Agosto.-----

- E por falar em obras, destaco a continuação das intervenções no núcleo antigo da cidade, que tão má memória trouxe aos moradores e comerciantes, e onde ainda falta concluir segundo sei, 50% a 70% da empreitada.-----

Local muito sensível devido à sua morfologia, apelo a uma ação vigorosa da Câmara Municipal para a sua rápida conclusão.-----

E como estamos (como se diz na gíria popular "com a mão na massa") pensar em melhorar os acessos à marginal na Rotunda do Pescador, completamente estrangulados, começando por diminuir a volumetria da rotunda, e terminar a 2.ª fase da obra, que envolve a conclusão da ciclovia, novos parque de estacionamento, zonas de lazer, etc., mas Sr. Presidente menos pedra, e mais vegetação, falo concretamente do Largo Dr. Fernando Traqueia, que conseguiram desfigurar.-----

- Continuando para norte, alerto para a falta de areia na zona da Praia da Tamargueira, até à subida para a Serra da Boa Viagem.-----

- A Câmara Municipal e muito bem, acabou de adquirir o edifício e terrenos adjacentes, da antiga fábrica de cimento da Cimpor. Investimento significativo para os cofres da Autarquia, que rapidamente poderá ser rentabilizado através da cedência daquele espaço, a um grande grupo hoteleiro, para a construção de uma unidade de cinco estrelas, em que a memória do Cabo Mondego como Monumento Natural e Jurássico, poderá e deverá ser preservada, bem como o manancial histórico daquela unidade fabril. Temos no nosso País e aqui bem perto, um



excelente exemplo que é a unidade hoteleira do Grupo Visabeira em ílhavo, que soube valorizar a riquíssima história da antiga fabrica da Vista Alegre.»-----

A Vereadora Anabela Tabaço interrompeu o Município, solicitando que fosse mais rápido na sua exposição, tendo em conta que faltavam intervir mais seis municípios e a agenda ainda ia ser longa.-----

O Município concordou com aquela Vereadora e respondeu que ia tentar ser mais rápido, tendo continuado com a sua leitura:-----

«Para a Figueira da Foz destino turístico por excelência, a implantação de um equipamento daquela importância e localização, iria contribuir para a valorização deste segmento de mercado, que representa quase 10% do PIB nacional.

- Parabéns aos antigos autarcas, Dr. João Ataíde das Neves, e Dr. Carlos Monteiro, e também a si Senhor Presidente, que souberam valorizar a encosta norte da Serra da Boa Viagem, com a recuperação da antiga estrada do "Enforca Cães". Vistas magníficas!-----

- Quanto à Serra da Boa Viagem, muito está por se fazer, e a Câmara Municipal tem que mostrar firmeza, pois o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, não é propriamente dono do espaço.-----

Vamos unir esforços, e tornar novamente a Serra da Boa Viagem um local aprazível para quem nos visita, e para os habitantes deste Concelho. Eu pessoalmente, sou assíduo frequentador, e não dispenso alguns piqueniques ao longo do ano.-----

- E como estamos "nas alturas", permita-me discordar Sr. Presidente da sua pretensão, em futuramente implantar na zona mais a norte do Concelho um aeródromo municipal.-----

Infelizmente, a grande maioria dessas infra estruturas nacionais, não servem os fins a que foram destinadas, pela escassez de voos comerciais de âmbito regional, servindo apenas para o estacionamento de aeronaves de combate a incêndios, e permanecendo o resto do ano inativas.-----

Como é do seu conhecimento, existe por parte dos autarcas da zona centro, um interesse cada vez maior na abertura da base de Monte Real ao tráfego civil. Creio Sr. Presidente que teremos que ir por essa via.-----

- Descendo a Serra da Boa Viagem desloco-me em direção a Maiorca, e deparo com o edifício do Paço de Maiorca em total abandono. Até à data, foram investidos mais de 15 milhões de euros na sua aquisição e reparação, e como me foi dado a conhecer numa visita ao local, inserida numa iniciativa da Câmara Municipal, possivelmente ter-se-á que partir do zero. Os cidadãos questionam-se! E porque



não alienar aquele património?-----

- E antes da entrada na nossa cidade, impõe-se uma visita à Fontela, para apreciar o excelente cais de acostagem, obra essa realizada pelo Município, em parceria com a APFF, e o Ginásio Clube Figueirense.-----

Com as margens do Rio Mondego ali tão próximas, seria de todo assinalável aproveitar as suas potencialidades para a implantação de novos equipamentos, que iriam servir as populações ribeirinhas, bem como o turismo náutico,-----
Destaco, valorizo, e felicito, a Junta de Freguesia de Vila Verde, e o seu Presidente, pela recuperação do Batel de Sal, que finalmente cumpre as suas funções.-----

E para quando o Rio Mondego navegável até Coimbra?-----

- Entramos na Figueira da Foz e deparo com um cenário deveras deprimente, e lamentável, que é o Cais Comercial.-----

Muito se tem falado na sua péssima localização, quando naquele local indicado seria a implantação de um parque urbano com o devido prolongamento da Praça de Europa, tornando-se um dos locais mais aprazíveis da nossa cidade.-----

Agora o que está em causa é tentar melhorar todo aquele visual, que em nada abona a imagem da Figueira da Foz, com armazéns espalhados em toda a sua extensão, movimento de pesados com cargas e descargas, e alguns transportando de material ambientalmente perigoso.-----

Recordo-me que à 20 anos aquando do seu primeiro mandato, V. Exa teve o cuidado de mandar plantar um coberto vegetal, que temporariamente pôs fim aquela imagem degradante.-----

A saída da cidade pela Av. Saraiva de Carvalho, é uma autêntica prova de slalom, que deverá ser melhorada.»-----

A Vereadora Anabela Tabaçó voltou a alertar o Munícipe para o facto de se estar a alongar na sua exposição, tendo aquele respondido que só faltavam abordar alguns pontos que considerava muito importantes, solicitando ao Presidente para lhe dar a oportunidade de continuar.-----

O Presidente consentiu.-----

«- Muito se tem falado nas obras de recuperação do Cabedelo, e nos quase 10 milhões de euros até à data investidos, não conheço o projeto em pormenor, mas aquilo que me foi dado a apreciar, foi que aquela zona durante tantos anos ignorada pelos nossos responsáveis locais, mereceria uma atenção muito especial. Além dos residentes locais, e dos praticantes de atividades náuticas, o Cabedelo



quase que passa despercebido aos Figueirenses, mas gostava de lhe dar conhecimento de um projeto da autoria do Arq. Miguel Figueira apresentado publicamente (não consigo precisar o ano) em que previa a construção de um teleférico a unir as duas margens.-----

Na altura recordo-me, que o mesmo teve pouca receptividade por parte do poder local, mas na minha visão tal empreendimento teria um impacto turístico deveras assinalável, pois a Figueira da Foz tem que marcar a diferença.-----

E o que fazer aos terrenos da antiga FozNave? Outra unidade hoteleira com a frente virada para o rio, uma marina privativa virada a sul, para a bacia do Cais de Pesca.-----

- As acessibilidades do Porto da Figueira da Foz, é uma questão deveras complexa que se arrasta desde os finais do sec. XIX, e sem fim à vista.-----

A Figueira da Foz carece de um equipamento de dragagens de uso permanente, que possa colmatar tudo o que menos de bom foi realizado ao longo destas décadas, e que tanto já consumiu ao erário público. É uma chamada de atenção aos técnicos, que a maioria das vezes se esquecem de ouvir quem realmente percebe do assunto, que são os seus utilizadores.-----

- Felicito o Dr. Carlos Monteiro pela nomeação como administrador da APFF.-----
Finalmente, a vontade de muitos figueirenses foi realizada, e destaco um em especial, o Dr. Carlos Alexandre Tenreiro, que foi a primeira pessoa nesta cidade, a reclamar a nomeação de um figueirense para os quadros desse organismo, em plena campanha eleitoral para as eleições autárquicas, em que o mesmo foi candidato. Agradeço também ao Sr. Presidente, pelas "demarches" que V. Exa efetuou junto da tutela.-----

- E como se tratam de Figueirenses, para quando Sr. Presidente, a justíssima homenagem a dois ilustres cidadãos da nossa cidade, a cantora Maria Clara que tanto divulgou a Figueira com a "Canção da Figueira e Marcha do Vapor" e o Eng. António Duarte Silva, ex autarca deste município.-----

Reforço esta questão, dando um especial destaque à comunidade espanhola, ultimamente tão esquecida, mas que de ano para ano nunca "olvida" a cidade que à décadas os acolhe e que eles tanto apreciam. Reactivemos as geminações criadas no tempo do Eng. Manuel Alfredo Aguiar de Carvalho, Badajoz, Ciudad Rodrigo, Salamanca, Cáceres, e porque não criar outras.-----

Mais algumas notas para terminar:-----

- Em Outubro de 2020 fiz referência da necessidade do antigo posto de turismo na



Av. 25 de Abril continuar aberto. Foi com muito agrado que constatei por parte do atual elenco camarário essa necessidade.-----

- Aquando da finalização das obras de recuperação da Torre do Relógio em 2014, solicitei por variadíssimas ocasiões ao Dr. João Ataíde das Neves, a colocação da flâmula da Figueira no seu mastro principal. Faço novamente esse apelo, em honra da memória histórica desta cidade.-----

- Regozijo-me da forma como o Sr. Presidente lidou com o processo das obras da ponte Eng. Edgar Cardoso e o compromisso que a IP manifestou junto da população. Espero que a embarcação solar chegue rapidamente e que se comece a pensar de uma forma séria, na deslocalização do Hospital Distrital para a zona norte. Porque não os terrenos do atual Centro de Formação da GNR?-----

- E para concluir, e tendo em conta a diversidade de assuntos hoje aqui por mim abordados, compreendo que V. Exa não dê resposta imediata aos mesmos, embora acredite que não deixarão de ser levados em consideração, e tomados como um singelo contributo de alguém que sempre se interessou e muito, quer desta cidade e deste concelho.-----

Muito obrigado por esta oportunidade.-----

Figueira da Foz, 31 de Outubro de 2022.»-----

O Presidente realçou que, de momento, não podia responder a tudo, por uma questão de gestão do tempo, mas que, desde que tinha tomado posse, no atual mandato, preocupava-se em ouvir cidadãos ou associações quanto aos assuntos relacionados com este Município, já tendo transmitido aos serviços que, quanto às intervenções na área do ambiente, devem ouvir associações, como por exemplo, o Parque Verde, quando é para retirar uma árvore, pois entende que a Câmara Municipal deve ter especial interesse e ouvir os cidadãos e associações que gostem de se exprimir, opinar, participar na vida da cidade e exprimir a sua posição, como é o caso daquele Município, tendo conhecimento do abaixo-assinado sobre o areal na praia. Acrescentou que alguns dos pontos que o Município mencionou estavam em curso, mas ia fazer referência aos que considerava mais prementes, nomeadamente, à Piscina Praia que, na altura, quando foi feita, em 2000 ou 2001, projetada pelo arquiteto Isaiás Cardoso, tendo sido levantada uma hipótese em relação ao grupo Accor, antes da intervenção e tendo sido, na altura, objeto de crítica, sublinhando que a sua orientação, neste momento, é a de repor a piscina tal como era, tirando a questão das pranchas, não ignorando essa possibilidade, mas tomando nota do investimento das unidades hoteleiras e



do seu interesse no Município, nomeadamente na sua modernização e a capacidade que se demonstra para corresponder às exigências do tempo atual.-----

Mais referiu que, anteriormente, também já havia referido que gostaria de fazer uma cerimónia de atribuição do nome do engenheiro Duarte Silva à Marina, bem como a possibilidade de se fazer um busto, mas contactaram com a família e chegou-se à conclusão de que não era consensual, tendo decidido proceder à cerimónia sem a colocação do busto.-----

Em relação à cantora Maria Clara, referiu que julgava que já tinha havido uma distinção do Município nesse sentido.-----

Relativamente ao batel do sal, referiu que ainda não está a cumprir a sua missão, tendo a Vice-Presidente confirmado o adiantamento de uma verba para se iniciar a reconstrução, pois tem de estar em perfeitas condições de segurança para navegar.-----

Salientou que, apesar de ali estarem presentes o Diretor do Departamento de Ambiente e Obras Municipais, Valter Rainho e a Chefe de Divisão do Ambiente, Paula Pereira, ainda não tinha podido abrir o debate sobre a questão do areal da praia, talvez podendo fazê-lo mais tarde e ser algo interessante e útil até para a cidade, convidando o Município a estar presente na altura, agradecendo-lhe o interesse manifestado pelos assuntos relacionados com a cidade.-----

Salientou que tinha andado pela cidade e, ao olhar para o Touril, fez-lhe lembrar os 120 anos (1895-2015), pois encontrava-se lá um cartaz de 2020 sobre a hipótese de haver uma cobertura, tendo lá ido um dia e estranhado que não se tivesse conseguido avançar com a concretização da cobertura, tendo tido conhecimento do projeto do "anel das artes", adiantando que reparou na falta de indicação ou sinais onde se encontram os lugares.-----

Quanto à Piscina Praia, salientou que aprovaram a declaração de caducidade do projeto para a obra, não tendo sido apresentado projeto, pelo que tiveram de notificar o Cessionário do mesmo e agora podem, tão rapidamente quanto possível, encontrar uma solução para aquela situação, agradecendo uma vez mais a preocupação do Município em trazer aqueles assuntos tão importantes para o Município.-----

**1.2 - FERNANDO MIGUEL GONÇALVES PEREIRA - LAGOA DA VELA,
REABILITAÇÃO, ESTUDO PRÉVIO, ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL**

O Município iniciou a sua intervenção passando à leitura do seguinte:-----

«Exm.º Sr. Presidente da Câmara, Exm.ºs Srs. Vereadores, Exm.ºs Trabalhadores do



Município da Figueira da Foz, Exm.ºs Representantes da Comunicação Social, Exm.ºs Munícipes;-----

Agradecendo desde já a oportunidade dada pela Câmara Municipal de expressar as minhas preocupações, digiro-me ao Ex.º Sr. Presidente da Câmara Municipal na qualidade de munícipe deste concelho.-----

Concretizando desde já o objetivo específico da minha intervenção e da minha preocupação, a Lagoa da Vela.-----

Permitindo-me V/. Ex^a, farei sobre este assunto 5 apontamentos, de forma breve e resumida:-----

1 - Introdução;-----

2 - Enquadramento;-----

3 - Estudo Prévio;-----

4 - Configuração do Estudo Prévio em estudo de Impacto Ambiental;-----

5 - Considerações;-----

1 - Introdução-----

No nosso quotidiano existe a necessidade de adoção de uma postura de procura contínua de compreensão da sociedade, tendo como referência as práticas de um grupo, e até mesmo de uma comunidade. Conclui-se que o saber não se constrói através de observações ditas "imparciais" descontextualizadas do objeto de estudo, mas é gerado na interação com o meio.-----

O conjunto de métodos utilizados pelas pessoas com o objetivo de dar sentido e agir quotidianamente, enquanto pesquisa empírica através da interpretação das crenças e da conduta do senso comum são imprescindíveis para a construção da realidade social. Este conjunto de métodos consiste numa abordagem que assenta em conceitos-chave, com a prática ou realização, a indicialidade, a reflexividade, a relatividade e a noção de membro.-----

Esta reflexão inicial substancia um significado próprio, relativamente à clarificação objetiva de todo o processo da Lagoa da Vela, que, de uma vez por todas, seja capaz de eliminar o ruído que envolve este assunto e ao mesmo tempo evidenciar que, infelizmente, muito se diz sem qualquer conhecimento ou preparação.-----

2 - Enquadramento e objetivos;-----

A Lagoa da Vela, situada na Freguesia do Bom Sucesso, Concelho da Figueira da Foz, é a maior das lagoas existentes na costa de Quaias-Mira, com cerca de 70 ha.-----



Inegável o grande valor ecológico, estético, paisagístico, educacional e recreativo que está adjacente à Lagoa da Vela e que, em muito, resulta do número relativamente diminuto de lagos ou lagoas naturais existentes em Portugal, sendo que a Costa de Quiaios-Mira é a área do território português onde se encontra a maior concentração deste tipo de habitats.-----

O projeto de reabilitação da Lagoa da Vela é de importância crítica, pretendendo contribuir para a conservação, recuperação e preservação da Mata Nacional das Dunas de Quiaios e das suas Lagoas, particularmente da Lagoa da Vela, beneficiando a comunidade local e possibilitando também que esta área se torne uma referência em todos os valores associados ao ambiente, a nível regional, nacional e internacional. O usufruto sustentado desta área e infraestruturas pela população, residente ou turística, permitirá ainda a vigilância passiva pelos utilizadores e pode ajudar a prevenir os incêndios florestais e outras problemáticas associadas, nomeadamente a introdução de espécies exóticas invasoras e o controlo das ainda existentes, a descarga indevida de efluentes e de outras fontes de poluição.-----

A consolidação destes objetivos só poderia ser efetivada através de uma ligação social centrada na memória e nos sentimentos das populações, em termos práticos saber ouvir as populações, conhecer os seus modos de vida, ansiedades, emoções e expectativas. Para demonstração deste enquadramento deixo-vos aqui as primeiras linhas de um trabalho final maravilhoso, solicitado por mim no final de 2017, realizado pela jornalista Andreia Gouveia.»-----

O Presidente chamou a atenção para a questão do tempo de intervenção, tendo a Vereadora Anabela Tabaçó acrescentado que o critério teria de ser o mesmo para todos os Municípios, solicitando que fosse um pouco mais rápido.-----

O Município realçou que aquele era um documento de seis páginas e que ia na terceira, sendo a última parte fundamental para que se possa perceber, continuando:-----

«Os Filhos da Lagoa - Para que não se apague a Vela da Memória-----

“Junto à Lagoa da Vela encontram-se várias gerações. A superfície espelhada, num início de outono ainda com sol de verão, reflete rostos distintos e experiências diversas, muitas memórias partilhadas e um amor unânime pela Lagoa que, mais do que um sítio, é para esta comunidade uma origem, o lugar da sua história, um espaço de afetos, de orgulho, de identidade.”-----

Esta análise com perfil sociológico, após os incêndios de 2017, suporta a



necessidade de intervenção neste território afetado através de um método científico e racional, incorporado por todos os Agentes com responsabilidades territoriais: ICNF, Câmara Municipal, APA, Junta Freguesia do Bom Sucesso, Associação Lagoa PráVida, tendo sido criada uma comissão técnica com estas entidades de forma a gerar uma estratégia que definisse a melhoria substancial, no futuro deste território.-----

Ficou assente e entendido por todas as entidades que qualquer que fosse o resultado final deste estudo, todas as entidades o aceitariam, compromisso e responsabilidade. A única condição foi relativa à composição da equipa científica, ficou a obrigação de contactar os melhores e os mais reputados. Ficou assim definido, por unanimidade, quais as entidades a convidar para a consulta prévia. Acabou por ganhar o concurso a Associação Portuguesa de Vida Selvagem, liderada pelo saudoso Prof. Doutor José Vingada, tendo concorrido entre outras a Universidade de Aveiro.-----

Será ainda importante referir que, no seguimento desta estratégia, foram efetuadas 3 candidaturas e executadas a fundos comunitários: ao PDR 2020 - operação 8.1.4 , para áreas privadas; Regularização Fluvial nas Áreas afetadas pelos incêndios florestais na área Pública, protocolado com a Agência Portuguesa do Ambiente; candidatura ao MAR2020 através da Adelo para a criação de um centro de observação de avifauna que permitiria ao público em geral usufruir da beleza natural deste espaço, ficando a conhecer mais sobre o mesmo, e adquirindo assim maior consciência para a conservação do património natural. Estes três projetos, todos financiados, foram executados muito antes do término do mandato anterior, totalizando 268.554,16 € + Iva, cabendo à Câmara Municipal um investimento de cerca de 20.489,14 € + Iva, de acordo com as propostas.-----

3 - Estudo Prévio;-----

O estudo prévio foi elaborado entre julho de 2018 e dezembro de 2019, pela Sociedade Portuguesa de Vida Selvagem, ONG científica, com sede no Departamento de Biologia da Universidade do Minho, Campus de Gualtar, Braga.-----

A equipa multidisciplinar responsável pela elaboração do estudo foi coordenada pelo Prof. Dr. José Vingada.-----

No Estudo Prévio foi absolutamente crítico identificar, caracterizar e avaliar o conjunto de ocorrências suscetíveis de provocar desequilíbrios benéficos ou adversos no ambiente, e apresentar as respetivas medidas capazes de minorar ou majorar esses desequilíbrios, tendo como objetivo final a Reabilitação da Lagoa



da Vela. Foi realizada batimetria da Lagoa.-----
Elucidado aqui algumas conclusões do mesmo:-----
"A área afeta ao Plano de Reabilitação da Lagoa da Vela envolve todo o plano de água da Lagoa e a área envolvente ... com o objetivo de melhorar a qualidade ambiental ... na lagoa da Vela verifica-se uma elevada acumulação de sedimentos lodosos, nos quais haverá deposição de contaminantes orgânicos e inorgânicos provenientes de várias fontes ... Esta situação contribui para o enriquecimento nutricional e consequente eutrofização da água levando à degradação da qualidade ecológica desta lagoa."-----
Geomorfologia e Geologia: O desassoreamento da Lagoa da Vela.-----
Solo e Uso do Solo: perspetivando-se a manutenção de espaços florestais de conservação e de áreas agrícolas na envolvente da Lagoa;-----
Recursos Hídricos - Qualidade da água: envolverá a drenagem da Lagoa da Vela, para remoção a seco de sedimentos lodosos...o objetivo principal do Projeto é a melhoria do estado Ecológico e Químico desta importante massa de água doce.-----
Flora, Biótopos e Habitats: irá implicar algumas alterações ao nível dos sistemas ecológicos existentes.-----
Fauna : implicará alterações ao nível dos biótopos existentes com repercussões diretas e indiretas sobre a fauna.-----
O estudo prévio é composto por 252 páginas, entregue em formato digital e está disponível nos serviços do Município da Figueira da Foz.-----
Um Estudo de Impacte Ambiental é uma configuração parametrizada de uma Avaliação de Impacte Ambiental do estudo prévio, tem como finalidade uma intervenção de desassoreamento da Lagoa da Vela.-----
4 - Configuração do Estudo Prévio em estudo de Impacto Ambiental;-----
A apresentação de um estudo às entidades oficiais, para efeitos de projeto ou candidatura, obriga à sua configuração em estudo de impacte Ambiental (EIA), de acordo com a legislação em vigor. A configuração em EIA, não pode ser efetuada pela entidade que realizou o estudo, existindo incompatibilidade a Sinergiae, segunda classificada no concurso, foi a entidade a quem os serviços da CM adjudicaram a configuração em EIA no início de Março de 2020, coincidente com o início da pandemia SARS COVID 2.-----
A Avaliação de Impacte Ambiental final, da EIA do Estudo Prévio é Composta por: Clima e Alterações Climáticas, Recursos Hídricos Subterrâneos, Resíduos, Caracterização dos Sedimentos, Qualidade do Ar, Paisagem, Ambiente Sonoro, Saúde



Humana, Património, Riscos Ambientais, Plano de Monitorização e Relatório em formato EIA.-----

Foi solicitada e efetuada por ajusto direto as componentes de Saúde Humana e Riscos Ambientais, na Avaliação de Impacte Ambiental, pois apesar destas componentes estarem previstas na lei desde 2017, as avaliações de impacte ambiental por norma omitiam estas componentes. -----

Em tempo de pandemia o melhor seria precaver e juntá-las ao estudo, sendo adjudicadas em janeiro de 2021. -----

A versão preliminar da Configuração do Estudo Prévio em estudo de Impacto Ambiental foi entregue pela Sinergiae em 09/10/2021 com a indicação de ser necessária uma Reunião, entre a Sinergiae Ambiente e a Autarquia para clarificar alguns aspetos em relação aos quais subsistem dúvidas e é necessário consertar a metodologia/abordagem de os concluir. Informei a Sinergiae, que ao não concorrer em nenhuma força política para o cargo e tendo o município um novo executivo que tomaria posse a 17/10, não seria ético da minha parte estar a agendar a reunião, devendo o próximo executivo pronunciar-se sobre o mesmo, promovendo a respetiva consulta pública. O EIA é um documento de 403 páginas mais anexos, entregue em formato digital na CM.-----

Informo ainda que mesmo antes deste executivo tomar posse me disponibilizei, perante eleitos, para esclarecimento de todos os assuntos relativamente aos pelouros que tutelava.-----

5 - Considerações-----

Passado um ano da tomada de posse deste executivo e após a clarificação anterior, considero que este é um assunto que não poderá ficar mais na gaveta, não poderemos perder mais tempo, sob pena e de acordo com a constatação da própria empresa "processo tem estado parado, estando a aguardar o feedback do executivo face à versão preliminar que foi enviada aquando da sua saída, e que há bastantes riscos de o estudo ser reprovado face ao desfasamento temporal."---

Reconhecendo a capacidade e o empenho do Exm.º Sr. Presidente de Câmara, na plena resolução de assuntos críticos, apelo ao Sr. Presidente a análise imediata do documento e caso concorde a sua discussão pública urgente, solicitando às entidades competentes pronúncia sobre o mesmo. O estudo prévio já foi enviado pelos serviços a título informativo.-----

De acordo com a estratégia inicial e após cumpridos todos os requisitos, recomenda-se uma candidatura ao programa LIFE no domínio do "Ambiente", no



subprograma "Natureza e biodiversidade", com taxas de apoio de 75 % no caso dos projetos financiados no âmbito do subprograma «Natureza e biodiversidade», em especial os que dizem respeito a habitats ou espécies prioritários, ou outro programa que se julgar mais conveniente.-----

Adesão ao "Global Nature Fund", através do programa "Living Lakes" que é uma rede e parceria internacional cuja missão é melhorar a proteção, restauração e reabilitação de lagos, pântanos, outros corpos de água doce do mundo e suas áreas de captação, reconhecida por cinco vezes como o Projeto Oficial da Década das Nações Unidas na Educação para o Desenvolvimento Sustentável.-----

Exm.º Sr. Presidente, o momento é agora, vamos salvar e recuperar a Lagoa da Vela, contamos consigo.»-----

O Presidente agradeceu a intervenção e questionou se o Diretor do Departamento de Ambiente e Obras Municipais, Valter Rainho, ou a Chefe de Divisão do Ambiente, Paula Pereira, gostariam de falar sobre esta questão do estudo que havia chegado aos serviços do Município em outubro ou da remessa, em abril deste ano, quanto a um pedido de análise feito ao Município.-----

O Diretor do Departamento de Ambiente e Obras Municipais, Valter Rainho, referiu que, enquanto anterior Chefe da Divisão de Ambiente, desconhecia este assunto e que o aludido estudo tinha dado entrada pelo GTF - Gabinete Técnico Florestal em outubro do corrente ano, tendo apenas tido conhecimento do assunto em sede de reunião de Câmara Municipal, quando foi colocada a questão relativamente ao estudo de impacto ambiental. Mais referiu que, entretanto, andou a indagar sobre essa questão na Divisão de Planeamento, com o engenheiro João Martins, em abril deste ano, que também a desconhecia, mas alertou que o tinha lido no jornal. Posteriormente, contactou o GTF e a engenheira Márcia Milheiro, tendo aquele estudo passado para o seu serviço, que ficou à responsabilidade da arquiteta Ana Brilha, que conta já com 30 anos de experiência na área, encontrando-se a fazer a análise sobre o estudo prévio da Sociedade Portuguesa de Vida Selvagem, de intervenção e requalificação da Lagoa da Vela, tendo o estudo de impacto ambiental sido realizado pela empresa "Sinergiae", tendo sido enviada essa informação para o Município apresentar sugestões sobre um *draft*, tendo sido nessa altura que se começou a analisar o assunto, estando ainda em fase de discussão sobre o mesmo.-----

O Presidente questionou o Município Miguel Pereira, se não acharia normal que os serviços do ambiente tivessem tido conhecimento na altura, sobre o assunto,



questionando-o se, enquanto Vereador na altura, tinha optado por trabalhar com o Gabinete Técnico Florestal.-----

O Município respondeu que sempre tinha existido um pleno conhecimento daquele assunto por parte da Câmara Municipal e dos Serviços e que havia um conhecimento efetivo e transversal de que se estava a preparar algo sobre este tema. Observou que o GTF sabia da necessidade de dar conhecimento e resposta direta às necessidades das populações e um conhecimento, mais ou menos rigoroso, quanto a este assunto, tendo sido realizadas ainda duas reuniões com as entidades que referiu no seu documento.-----

O Presidente questionou se, durante o mandato do Município Miguel Pereira, tinha havido peixes mortos na Lagoa da Vela.-----

O Município respondeu que existia uma análise e fotos que evidenciavam peixes mortos e que coincidia com a parte das descargas poluentes diretamente de cisternas.-----

O Presidente realçou que o Município tinha vindo abordar um assunto de plena relevância para o Município e para o País, pois aquele é um património riquíssimo que o toca de maneira muito especial, já que tinha estado na Figueira da Foz há 20 anos e parte do trabalho que tinha feito havia desaparecido. Contudo, após a tomada de posse em outubro, registaram-se incidentes pelo Concelho, nomeadamente o aparecimento de peixes mortos ou algo equivalente, tendo acontecido algo semelhante na margem sul e dois dos casos ocorreram ao domingo, pelo que contactaram logo a Divisão do Ambiente, por escrito, tendo sido pedido para irem ao local e informarem por escrito a GNR e demais entidades competentes. Especificou que esta situação aconteceu em fevereiro, tendo-se oficiado o ICNF, que respondeu em 12 de outubro, dizendo que seria bom remover os peixes e fazer análises laboratoriais para saber do que se tratava.-----

Salientou que pediu ao Diretor do Departamento de Ambiente e Obras Municipais, Valter Rainho, para mostrar o *power point* com a cronologia da situação, acrescentando que no seu mandato anterior foram 4 anos "mal medidos", por razões que são conhecidas publicamente, tendo sido feito o que estava descrito no *power point*, incluindo os trabalhos de dragagem autorizados pela autoridade competente, os quais, mais tarde, vieram a ser criticados por causa da remoção de lodos e assoreamento, tendo sido contratado o Departamento de Hidráulica da Universidade Nova Lisboa para o efeito, feito o plano de intervenção da lagoa e ainda feitas as intervenções, nomeadamente o circuito de manutenção, o cais.



Neste contexto, referiu que, passados 20 anos, tendo lá ido fazer uma sessão de campanha, ficou admirado por lhe estarem a pedir o que tinha sido feito então, informando que tinha sido feito um pré-estudo e depois foi emitida uma avaliação de impacto ambiental favorável, embora condicionada, ao projeto de aldeamento turístico com a criação de um campo de Golf nos 100 hectares cedidos, no tempo do mandato do engenheiro Aguiar de Carvalho, em 2006, algo que o Presidente não teve, pois foi vetado pelo engenheiro José Sócrates, enquanto Ministro do Ambiente. Mais referiu que, em 2009, foi dito que já tinha passado o tempo da avaliação positiva, pelo que já devia ter passado o prazo, acrescentando que já nem se lembrava que o Estado tinha vindo dizer que já tinha passado o tempo e voltado para este, apesar de constar no PDM os 100 hectares previstos para aquela finalidade. Salientou que tudo isto foi realizado entre 1998 e 2001 e, inclusive, em 2021 foi feito passadiço para observação de aves, mas quanto a intervenções concretas na Lagoa, para além do incêndio, de 2001 até agora, não tinham havido intervenções concretas, o que estranhou e o incomodou, pois considera que existe alguma incúria coletiva. Realçou que é muito bonito constituir associações, mas o que existe deveria ser cuidado, principalmente pelos que estão cá, pelos queque são eleitos e pelos cidadãos, sendo igual com o património natural de todo o mundo, havendo outras lagoas em estado complicado, como por exemplo a Lagoa das Queridas ou outras doutro tipo em que é preciso intervir, agravado pela seca. Por isso, concordou que se façam os estudos, louvando a preocupação do Município, mas sublinhou que estes demoram a realizar-se, havendo ainda quem sugira retirar a água toda da Lagoa, mas têm de aguardar a versão definitiva do estudo e só depois tomarão as decisões com as autoridades competentes sobre o que fazer, chamando mais uma vez a atenção de que aquela situação exige intervenções mais regulares, manifestando estranheza por, em 20 anos, se terem feito tão poucas.-----

O Município Miguel Pereira referiu que também tinha estado no Executivo durante quatro anos, mas com certeza tinha havido algo do que leu que tinha passado à margem, porque, depois dos incêndios, reabilitaram as linhas de água de acordo com os mapas militares, uma vez que a lagoa escoia para Norte e para Sul e para a Lagoa da Salgueira, que tem o grave problema dos jacintos. O resto foi sendo reabilitado, tal como a Vala da Abadia, havendo todo um conjunto de trabalho, que teve como base uma estratégia, que teve como objetivo fazer um trabalho científico. Concordou que o Presidente fez alguma reabilitação no seu mandato,



mas foi impedido, tendo o próprio tentado criar, em quatro anos, uma estratégia em que não existisse hipótese de haver "barramento" relativamente a decisões futuras. Salientou que, após a abertura da Vala do Zorrão, a Lagoa começou a escoar mais água, que ia afluir no Rio Mondego, havendo todo um trabalho em que se abria uma comporta quando chovia e fechava-se quando não chovia, pois, para além das questões ambientais e destas mudanças climáticas, há também a falta de tamponamento da água que sai da lagoa para a Vala do Zorrão e que provocou o atual estado daquela.-----

Para concluir, referiu que ficava grato por o Presidente se dedicar "de corpo e alma" a este projeto, de Secagem da Lagoa da Vela, removendo a sua componente ao nível de detritos, para que possa ficar limpa de lodos e volte a aparecer a areia.-----

O Presidente agradeceu e acrescentou que poderá ser essa a opção escolhida, mas não estavam livres de, passados uns anos, vir a ser criticada, como é criticada qualquer intervenção nesta matéria.-----

O Diretor do Departamento de Ambiente e Obras Municipais, Valter Rainho, concluiu dizendo que estava previsto um estudo prévio para uma intervenção na Vala do Zorrão, no que dizia respeito à parte do alambique ou do fecho da linha de água, para permitir o abaixamento da cota e que se possa fazer alguma intervenção, tendo sido algo já analisado pelos serviços.-----

O Presidente reconheceu o esforço do Município por se ter mexido publicamente para resolver aquele assunto, sendo algo relevante, pois há aqueles que se sentam nos lugares e não se mexem, que também é uma maneira de ganhar as eleições, porque não se fazendo nada, não se desagrada a ninguém, estando-se a referir, obviamente, à política em geral.-----

1.3 - JOÃO MIGUEL CORREIA GONÇALVES VAZ - PEDIDO DE INFORMAÇÃO SOBRE A PASSAGEM DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA TECNOLOGIA LED, CRITÉRIOS DE MUDANÇA; POLUIÇÃO LUMINOSA, EXCESSO DE LUMINOSIDADE EM ZONAS DE ELEVADA SENSIBILIDADE AMBIENTAL.

O Município apresentou-se enquanto engenheiro, acrescentando que também já tinha estado no Executivo, em 2008/09, enquanto Vereador, agradecendo aos técnicos da Câmara Municipal que, atempadamente, o informaram da mudança da reunião, tendo sido bastante diligentes, quanto à participação.-----

Salientou que vinha à reunião de Câmara Municipal para tratar de um assunto que lhe era particularmente querido, relacionado com a engenharia e que faz parte



da vivência citadina e da perceção do espaço que os rodeia, concretamente a iluminação pública. Assim, referiu que estava a haver um investimento muito elevado neste âmbito, de sete milhões de euros, lembrando que o Concelho gasta, todos os anos, um milhão e trezentos mil euros de consumo de energia elétrica, acrescentando que, neste âmbito, enviou um email para a Câmara Municipal no dia 24 de agosto, a questionar se existia um plano diretor de iluminação pública para o efeito, porque estar a investir aquele valor em projetos antigos, dos anos 60, 70 ou 80, sem ter em consideração a alteração das vias, as distâncias entre as habitações, o volume de tráfego e de toda a operação do território era estar a desperdiçar muito dinheiro, observando que querem uma cidade *Smart*, mas não estão a utilizar a inteligência na alteração da iluminação pública. Assim, referiu que não bastava substituir as lâmpadas, devendo pensar-se onde é que são colocadas, que fim servem e se são úteis ou não, tendo a Câmara Municipal feito um trabalho, há cerca de 10 anos, por forma a evitar redundância de luminárias, numa poupança de 100.000 mil euros/ano, nesse âmbito. Mais referiu que, no mandato anterior, houve a intenção de voltar a ligar grande parte dessas luminárias, mas o efeito foi desastroso, pois há zonas onde não vive ou não passa ninguém e está-se a gastar dinheiro, energia e a ter efeitos negativos nos ecossistemas, tanto nos insetos como nos pássaros, pois antigamente viam-se pirilampos nas zonas rurais, nas Abadias e hoje estão em vias de extinção, existindo um excesso de iluminação pública, mal dirigida, mal colocada e ineficiente, bastando ir ao Parque Infantil de Buarcos para se notar que as luminárias que foram substituídas estão acima da copa das árvores e a luz não está a ser utilizada, pois reflete-se na copa das árvores e faz com que o parque se mantenha tão escuro como estava anteriormente, exatamente o oposto daquilo que se quer. Salientou que o mesmo se passava nas avenidas principais da cidade, nomeadamente a que confina com as Abadias, em que a distância entre luminárias é muito grande, estando o lado esquerdo do passeio escuro, pois nunca houve um projeto ou uma proposta de alteração dos espaços públicos nessa matéria, continuando a haver imensas manchas negras que mostram que a iluminação "led" veio trazer uma nova tecnologia, mas não veio alterar a qualidade da iluminação. Relativamente ao espaço entre a Marginal e o Cabo Mondego, sublinhou que as luminárias são inestéticas, inadequadas ao espaço e têm um impacto negativo extremo na qualidade daquela via, a qual tem um projeto antigo e mal estruturado, considerando que isto podia ser mudado nesta altura, bastando que o



prestador de serviços tivesse em atenção que, se querem uma cidade com paisagem de vista para o mar, esta não seja permanentemente cortada por placas.-----

Destacou que aquele não é um fenómeno que se passa apenas na Figueira da Foz, mas por todo o País, que mais gasta em iluminação Pública por habitante/ano, comparando que, na Alemanha, gastam três vezes menos. Por isso, o investimento que foi feito poderia ter sido reduzido em quase 1 milhão de euros, se houvesse o cuidado em rever os projetos que herdaram e que foram mal implementados ou mal concebidos, salientando que a colocação de luminárias sem regras, a pedido não se sabe de quem e que surgem em locais onde não vive ninguém é aprovada sem qualquer justificação lógica, sendo um gasto de recursos desnecessário.-----

Desta forma, solicitou uma auditoria ao que está a ser investido (dos sete milhões e novecentos mil euros), em termos de iluminação pública, que haja o início de um plano diretor de iluminação pública, como por exemplo o que houve no Concelho da Maia, no sentido de se ter mais cuidado, pois estão numa época de crise ambiental e de transição energética e o legado não é mais do mesmo, devendo-se ser mais racionais na utilização de recursos, utilizando o dinheiro para a prosperidade das gerações futuras e não somente para o "populismo encapotado" com a ideia de que mais iluminação é igual a mais qualidade de vida, não havendo estudos que permitam assegurar que a segurança pública é afetada por mais ou menos iluminação.-----

Mais referiu, que iria deixar um documento do ex-Ministro da Educação Nuno Crato, do PSD, que escreveu, em 2022, no "Expresso" um artigo sobre a poluição luminosa, em que chama a atenção para a perda de ligação entre as pessoas e o céu escuro e os espaços naturais durante a noite, pelo seu caráter de estarem escuros, sossegados. Pediu para tomarem nota deste artigo, pois é algo que o afeta, esta dissociação entre as pessoas e o que é natural (a noite escura e o que os rodeia), causando perda de identidade.-----

O Presidente referiu que o Município João Vaz tinha falado no planeamento e na intervenção que foi feita, julgando que se estava a referir ao projeto "Smart City" em Vila Verde, questionando se, na altura em que foi implementado o projeto, tinha alertado para essas questões.-----

O Município respondeu que, na altura, já havia um documento interno, do conhecimento dos decisores e dos técnicos, no sentido de que havia necessidade de criar um plano diretor de iluminação pública, tendo sido feita uma listagem de zonas onde havia redundância, tendo assumido que esse trabalho iria ser tido



em conta, mas não foi.-----

O Presidente realçou que, no mandato anterior, tinha referido ao engenheiro Daniel Santos que a cidade era pouco iluminada, tendo sido nessa altura que decidiram iniciar a iluminação da ponte, fazendo-lhe impressão chegar à Figueira da Foz e ver a tal mancha escura, pelo que contribuiu para aquela iluminação, ressaltando que também adorava o céu estrelado no Alentejo e a natureza, mas que era preciso conseguir um equilíbrio, sublinhando que o objetivo do Executivo anterior foi o de que houvesse segurança e, apesar de não conhecer este estudo, irá procurar notas sobre a matéria.-----

Relatou que, ainda há bem pouco tempo, com o projeto da "smart city" foram insistentemente procurados por quem os queria conhecer, tendo aquele sido muito aplaudido na feira de promoção, embora isso não invalidasse o que o Município havia dito, mas vai falar com o engenheiro Gil Andrade sobre esse assunto.-----

O Diretor do Departamento de Ambiente e Obras Municipais, Valter Rainho, explicou que o atual projeto de iluminação pública não podia ser interpretado apenas como luminosidade, pois está integrado neste projeto a criação de uma rede "MASH", com comunicação, com sensores distribuídos pela cidade nas diversas valências, que implicam também uma diminuição das fragilidades ambientais do Concelho, pois permite, por exemplo, controlar a rega, a quantidade de água consumida ao minuto em cada contador, controlar se um determinado carro está parado num determinado local de estacionamento, se há contentor de lixo aberto, ou seja, é muito mais abrangente. Salientou que, em 2009 ou 2010, houve um trabalho desenvolvido pela prestadora de serviços "Ecogestos", tendo havido uma abordagem no terreno para baixar o consumo, face às dificuldades que o País atravessava na altura, sendo que a opção que se tomou foi a de desligar as luminárias nos locais em que não havia tanta necessidade, havendo um posto ligado e a seguir desligado, tendo havido uma diminuição de custos nessa altura. Mais referiu que, atualmente, com a parte da iluminação pública, estão com uma poupança na ordem dos 77%, portanto, em termos financeiros, não lhes parecia que se pudesse baixar muito mais, sem prejuízo de se verificar o controlo unidade a unidade, que irão vigiar, das 23 mil que têm pelo Concelho.-----

Esclareceu ainda que, relativamente aos ecossistemas, tinha sido feita uma análise técnica pelos serviços do Município da área da eletricidade, em que se fez a distinção entre a utilização de luminárias com 2.700 Kelvin e com 2.200 Kelvin, sendo que as zonas viárias necessitam de maior iluminação e em que as



iluminações foram previstas rua a rua, local a local, com soluções implementadas, exemplificando que as zonas com monumentos estão com 2.200 kelvin, que é uma luz mais suave e de mais baixa intensidade.-----

Realçou que foram feitos cálculos e que este sistema permite uma redução de CO2 de 1650 toneladas, durante 15 anos, o que equivale à plantação de 3535 árvores, concluindo que, em termos de comunicação, polivalência e de proteção ambiental, o sistema funcionará no seu pleno.-----

O Município João Vaz interveio para dizer que concordava com o Presidente, por considerar que precisavam de uma melhor iluminação na cidade, observando, que aquilo que tinha sido referido, em termos de benefícios quanto à passagem de um sistema de luminárias a vapor de sódio ou mercúrio para "LED", era muito positivo, porque vai permitir poupanças, para já só de 60.000 euros por ano, o que, relativamente aos 7 milhões e 900 mil euros, era pouco e que daqui a 10 ou 15 anos vai ter retorno, mas não é isso que está em causa, ou seja, aquilo que os engenheiros e a Câmara Municipal não perceberam é que há luminárias que vêm de projetos muito antigos, que estão nos sítios errados e com a função errada e isso não foi tomado em conta, porque não foram muitas vezes ao terreno e, por isso, quem olha para as luminárias vai ver algumas que estão em cima e outras no meio das árvores, que não têm qualquer utilidade.-----

Sublinhou que, quando se vai a Espanha, verifica-se que as estradas são marcadas no solo e com refletores, porque esse é que é o indicador de segurança e não a existência de luminárias nas vias, sendo aquilo que permite aos condutores terem mais segurança, ou seja, ter estradas bem pavimentadas e bem sinalizadas, exemplificando que a iluminação não é utilizada nas autoestradas em muitos países, como na Alemanha, não havendo uma única luminária numa autoestrada. Esclareceu que nas Abadias verificava-se que tinham sido ligados candeeiros que estavam no meio do mato e não serviam para nada, apelando para que houvesse um Plano Diretor de Iluminação e regras, pois, tudo somado, eram milhares de euros que estavam a ser analisados.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que, no mandato anterior, tinha existido uma política de redução da iluminação pública, mas também do ponto de vista da proteção da biodiversidade em algumas zonas verdes e perceberam que, na altura, algumas dessas luminárias foram religadas, sendo um retrocesso quanto à sustentabilidade do Concelho, sobretudo neste momento. Assim, referiu que o Município deve de dar um sinal claro, no que diz respeito à poupança da energia,



concordando que, sobretudo com este projeto, era possível programar o horário em que iluminação está ligada e fazer facilmente ajustamentos, para que se consiga garantir a poupança energética, mas também salvaguardar a biodiversidade de algumas zonas verdes.-----

O Diretor do Departamento de Ambiente e Obras Municipais, Valter Rainho, referiu que, relativamente à avaria dos equipamentos, estava considerada em sede de caderno de encargos uma garantia de 10 a 15 anos, para cada um dos equipamentos que são colocados, portanto, é uma previsão de amortização do projeto em cerca de 6 anos e uma situação consolidada. Quanto às equipas que se deslocam ao terreno, realçou que o engenheiro Gil Andrade ia várias vezes aos locais durante a noite. No que diz respeito à comunicação entre luminárias, tal como disse a Vereadora Diana Rodrigues, reconheceu que a questão podia ser analisada no futuro, mas não se podiam esquecer que as luminárias, neste momento, não funcionam apenas como tal, mas também como uma criação de uma rede MESH, que vai dar origem à comunicação entre todas elas e que permite obter resultados com mais-valia ambiental que não só a iluminação.-----

O Presidente referiu que apenas pretendia lembrar que não tinha sido dada nenhuma orientação para ligar ou desligar luminárias, mas ironizou que era bom que todas estivessem com luz.-----

1.4 - ANABELA SÓNIA DALOT - PEDIDO DE INFORMAÇÃO SOBRE A PASSAGEM - FALAR SOBRE A SUA SITUAÇÃO ATUAL EM CONSTANTE SOBRESSALTO. NÃO POSSO CONTINUAR MAIS NESTA INCERTEZA, PRECISO DE TRABALHAR PARA COMER E PAGAR AS CONTAS

A Múncipe não compareceu à reunião.-----

1.5 - ANTÓNIO JOSÉ RODRIGUES LOUREIRO - PRETENDO ESTA REUNIÃO DEVIDO A VOSSA INTENÇÃO DE DEMOLIÇÃO RELATIVA AO PROCESSO N.º.08 180/2019

O Múncipe expôs a sua situação, dizendo que havia uma intenção da Câmara Municipal em proceder à demolição de um anexo de apoio agrícola que se encontrava construído no seu terreno na Murtinheira, em Quiaios.-----

Neste contexto, explicou que tinha adquirido um terreno em Quiaios, em 2019, sendo sua intenção construir um muro de suporte de terras, derivado a um desnível que existia nos terrenos, pelo que dirigiu-se à Câmara Municipal, a fim de ver o que podia fazer e para não incorrer em algum tipo de ilegalidade. Assim, informaram-no que o melhor seria marcar uma reunião com a pessoa



responsável pela área, no caso o engenheiro Jorge Pina, tendo reunido com ele nesse mesmo dia, o qual o informou que poderia fazer as obras pretendidas, nomeadamente um anexo de 20 metros quadrados de apoio à agricultura e o muro de suporte de terras, que poderia fazer, mas só após serem pedidos os pareceres de diversas entidades que regem a área. Assim, no seguimento dessa reunião recebeu, posteriormente, um ofício assinado pelo engenheiro Jorge Pina com o seguinte teor: "Relativamente ao assunto mencionado epígrafe, informa-se V. Exa. que as obras pretendidas para o local não poderão ser realizadas, sem que previamente se obtenham os pareceres favoráveis obrigatórios, respeitantes às várias servidões a que se encontra sujeita a área, designadamente a fachada de apoio militar, Rede Natura, entre outras. Por solicitação, irão os serviços substituir-se a V. Exa. e solicitar os pareceres às diversas entidades, podendo, no entanto, desenvolver diretamente qualquer tipo de procedimento que entenda ser necessário(...)", ou seja, poderia fazer as obras, mas teria de aguardar pelos pareceres necessários, tendo sido isso que fez, tendo entregado o pedido. Mais referiu que, passados sensivelmente 8 meses, recebeu um telefonema por parte dos Fiscais das obras, a dizer que estavam no local da obra, tendo-o questionado porque é que nada tinha sido feito, ao que respondeu que não tinha feito nada pois não tinha recebido qualquer tipo de resposta por parte da Câmara Municipal e por não terem chegado os pareceres, tendo logo sido informado de que aquele processo já estava concluído há muito tempo e que as obras já deviam ter sido realizadas, aconselhando-o a falar com a engenheira Graça Pinto, responsável pelo caso. Mais referiu que ligou logo para a Câmara Municipal, a fim de falar com a referida engenheira, que o repreendeu por ainda não ter feito as ditas obras, dizendo que os Fiscais tinham mais do que fazer do que andar a fiscalizar obras que não estavam feitas, ao que respondeu que não podia ter feito as obras, pois não tinha obtido essa informação, estando a aguardar o que tinha ficado estipulado e que tinha falado com o engenheiro Jorge Pina, tendo um ofício a comprová-lo.-----

Salientou que a engenheira Graça Pinto disse que aquele processo já estava completo há muito tempo e, inclusive, que corria o risco de caducar e ser arquivado, por não ter feito as obras, ao que lhe voltou a repetir que não tinha feito as obras exatamente porque não tinha tido essa indicação, mas que ia falar com o construtor responsável para fazer as obras e averiguar quando é que as podia começar, pois estavam em pleno mês de janeiro, no Inverno e devido às



chuvas optaram por começar em março. Assim, nesse mesmo dia, após a chamada telefónica com a engenheira Graça Pinto, recebeu um email a referir: "Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, notifica-se V. Exa. no sentido de informar os serviços da Câmara Municipal para, no prazo de 10 dias, contados a partir do dia seguinte à votação da presente notificação, se vai ou não dar início às obras e em que data(...). Assinado por Teresa Batista. Tendo respondido prontamente: "Em resposta ao vosso email, e após falar com o construtor que vai realizar a obra, ficou decidido dar início à mesma a partir de 27 de abril de 2020". Enfatizou que o processo começou em 2019 e que só em janeiro de 2020 teve aquela conversa, sendo uma situação que se arrastava há dois anos. Portanto, ficou decidido que iam dar início às obras a 27 de abril, para não incumprir com o que quer que fosse.-----

Prosseguiu, referindo que, passado uma semana, recebeu a primeira visita dos fiscais, que lá tinham ido devido a uma queixa, sendo que, depois de lhes mostrar os documentos, foram-se embora, pois o processo estava todo bem tratado, acrescentando que, uma semana depois, recebeu novamente a visita dos fiscais, tendo-lhes justificado que não tinha tido tempo para fazer mais nada, ao que o informaram que alguém continuava a fazer queixa e que os serviços já o tinham informado de que o processo estava bem feito, mas para continuar a trabalhar e não se preocupar com essa situação. Mais informou que, passado umas semanas apareceu o ICNF, também devido a uma queixa, talvez da mesma pessoa, mostrando-lhes os documentos e desejaram-lhe boa sorte. Passado uma semana, apareceu-lhe a APA, acompanhados pela Polícia Marítima num grande aparato, tendo-lhes disponibilizado toda a documentação, mais uma vez, ao que o informaram que estavam presentes ali também devido a uma queixa, mas, como estava de consciência tranquila por estar tudo legal, continuou a trabalhar, acrescentando que, passados uns dias, como tinha de fazer uma vedação do terreno, para não haver queixas ou problemas, acabou por entregar mais um para fazer a vedação, tendo também adquirido mais alguns terrenos e, por isso, entregado mais um pedido de parecer.-----

Em conclusão, referiu que, passado uma semana, vieram novamente os fiscais da Câmara Municipal ao terreno informar que o pedido para fazer a vedação e o outro anexo na parte superior do terreno tinha sido recusado, devido a um processo da APA, que tinha dado entrada na Câmara Municipal contra o munícipe. Referiu ainda que marcou logo uma reunião com a engenheira Graça Pinto, que lhe perguntou se



tinha recebido alguma multa por causa daquele processo, surpreendendo-se ao ler o que lá estava escrito, por dizer que tinham sido feitas obras sem o parecer da APA ou o título dos recursos hídricos, que deveria ter sido pedido. Questionou a engenheira Graça Pinto por estar a ser acusado de estar a fazer uma obra sem um parecer, quando tinha um email a dizer que a Câmara Municipal o ia substituir na aquisição ou obtenção de todos os pareceres necessários, questionando também como poderia ser o responsável por aquela situação. Salientou que a engenheira Graça Pinto não lhe conseguia dar resposta, apenas lhe tendo mencionado artigos que não entendia e não lhe esclarecia a questão, estando agora a reclamar que devia ser a Câmara Municipal a assumir as responsabilidades e que o ponto que a APA como sendo o local das obras não lhe parecia estar bem definido, pois estava quase fora do seu terreno.-----

O Presidente quis saber qual era a data em que tinha acontecido aquela situação, tendo o Município respondido que tinha sido há cerca de um ano e que, desde aí, tem sido um calvário, pois teve de ser ele a assumir a responsabilidade e a ter que ir para Coimbra tentar marcar uma reunião com a APA, expor a situação, informando que a resposta da APA foi no sentido de que teria de demolir o que lá foi feito sem o parecer e que, sendo a Câmara Municipal a responsável pela emissão dos pareceres, o máximo que podia fazer era processá-la. Informou ainda que saiu de lá inconformado com aquela situação, com o posicionamento do alfinete, tendo contratado um topógrafo para fazer um levantamento topográfico georreferenciado e aferir melhor a real localização das obras, tendo-se deslocado novamente à APA para o entregar. Mais referiu que, entretanto, recebeu uma multa para pagar à APA no valor de 20.000 euros e a Câmara Municipal sem querer saber dessa situação, sendo que, posteriormente, com o novo levantamento topográfico e com as evidências, a APA foi obrigada a uma reavaliação do processo de licenciamento, tendo concluído, após a sua análise, que: "A parcela de terreno em apreço onde o arguido procedeu às construções melhor descritas no auto de notícia estão fora da área do domínio público marítimo, conforme ofício que já foi remetido ao arguido. Nessa medida, conclui-se que não se verifica a infração imputada ao arguido nestes termos, considerando que não foi praticada qualquer contraordenação ao regime jurídico dos recursos hídricos e determina a absolvição do arguido e o arquivamento do presente processo da APA."-----

Salientou que entregou todos os papéis à engenheira Graça Pinto, que logo disse que ia estudar a situação, contudo, passados alguns meses voltou a receber uma



nova orientação da Câmara Municipal para demolir o que já tinha feito, o que considera incompreensível.-----

O Presidente realçou que gostaria de ouvir o que a Vice-Presidente e Vereadora Anabela Tabaço, com o Pelouro do Planeamento e Urbanismo, tinha a dizer sobre esta história.-----

A Vereadora Anabela Tabaço referiu que, na semana passada, tinha-se dirigido ao local para ver a construção, mas não a conseguiu ver, perguntando o que é que a licença permitia construir, se eram arrumos ou outra coisa, tendo o Município respondido que era um anexo de apoio à agricultura.-----

A Vereadora Anabela Tabaço salientou que, entretanto, tinha sido apresentado um parecer do ICNF não favorável, a dizer que aquilo que o Município lá tinha era tudo menos um anexo para arrumos, referindo que: "A fachada apresenta portas de alumínio lacado, sacadas envidraçadas, observam-se ligações elétricas exteriores, iluminação na fachada e janela virada para o mar com aplicação de pedra de cantaria." Assim, referiu que não lhe parecia que isto configurasse um anexo para arrumos e que o ICNF não lhe deu parecer favorável para outro anexo que queria fazer, tendo averiguado o que o Município lá efetuou e emitido este relatório, no sentido de que não configura o tal anexo para arrumos.-----

O Município agradeceu à Vereadora o facto de ter levantado essa questão e explicou que esse parecer do ICNF era relativo a um novo pedido, feito pela empresa "escala absoluta", quando, numa reunião, a engenheira Graça Pinto chegou ao ponto de lhe exigir um projeto para construir o apoio de agricultura, sendo aquele o único fim para que estava destinado, questionando se havia algum inconveniente em ter uma janela ou uma porta, ou se lhe sabiam dizer quais eram as características para aquele anexo, se tinha que ter sacos de ração ou uma vaca lá dentro, pois nunca tinha sido algo que lhe tivessem informado, acrescentando que tinha chegado a marcar uma reunião com o anterior Presidente da Câmara Municipal e com a ex-Vereadora Ana Carvalho Oliveira, a quem tinha explicado esta situação, considerando-a também incompreensível.-----

O Presidente referiu que tinha ouvido com toda a atenção o Município e que, tanto ele como a Vereadora Anabela Tabaço, tinham por obrigação ir verificar aquela questão, querendo acreditar que a Câmara Municipal agiu no cumprimento da legalidade e do parecer do ICNF, não vendo também da parte do Urbanismo algo de censurável, salientando que ia acompanhar aquele assunto pessoalmente.-----

O Município demonstrou disponibilidade para receber os fiscais, quando tudo é



derivado de uma queixa de alguém que parece bastante influente.-----
O Presidente referiu que este processo já tinha alguns anos e que ia ver o que era possível ser feito.-----
O Município agradeceu, dizendo que, de uma vez por todas, precisava de seguir em frente e deixar esta situação para trás, sendo uma situação ridícula, porque tinha feito de tudo para cumprir.-----

1.6 - JOSÉ ANTÓNIO LOPES GASPAR DE LEMOS - MURO DE VEDAÇÃO NA RUA DO SIMÃO- ALHADAS DE CIMA

O Presidente informou que tinha estado no local com o Município José Lemos esta semana, perguntando-lhe se trazia algum assunto novo, tendo este respondido que trazia uma fotografia do local.-----

O Presidente referiu que tinha visto com os seus próprios olhos, questionando se os Vereadores queriam alguma informação, realçando que aquele assunto dizia respeito a uma pretensão de alargar a rua do Simão, em frente ao CRIA, em que o Município cedeu uma determinada área e o vizinho não, querendo o prolongamento da estrada.-----

O Município agradeceu ao Presidente ter ido ao local, passando à leitura do seguinte texto:-----

"Exmo. Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores, minhas senhoras e meus senhores, muito bom dia. Antes de mais, começo por agradecer ao Senhor Presidente da Câmara, na pessoa do Senhor Doutor Santana Lopes, que honrou a sua palavra, como tinha prometido, deslocando-se ao local no crime, na Rua do Simão, em Alhadas de Cima, para a avaliação de toda a situação. Queria lembrar ao Senhor Presidente que não se trata de guerras familiares, mas sim de uma obra concluída na via pública, em que todos nós somos prejudicados, em benefício de duas pessoas, que não respeitaram o alinhamento dos muros existentes a Sul, vindo a ocupar a estrada, fazendo da estrada um jardim e, por tal motivo, na exposição que apresentei nesta Câmara recolhi mais de vinte assinaturas de vizinhos e não vi mais porque achei que era suficiente. Como é do conhecimento do Senhor Presidente, as guerras familiares não são tratadas nas Câmaras, há lugares próprios. Queria ainda lembrar o Senhor Presidente que a pessoa que deu para o alargamento da Rua do Simão, à volta de 200 metros, foi a mesma pessoa que deu o terreno para a Gimnodesportivo das Alhadas de Cima, onde ainda hoje a Mocidade faz os seus desportos e os seus torneios, dei 500 metros para a correção da rua do Cabecinho, como pode constatar por intermédio da Junta de



Freguesia presente. Ainda hoje pago o IMI do gimnodesportivo onde a Mocidade pratica os desportos.”-----

O Presidente pediu aos serviços para tomarem nota deste assunto, pois se pagava o IMI, a situação tinha de ser regularizada.-----

O Múncipe acrescentou que não queria que o Presidente ficasse a pensar que pretendia protagonismo ou que se arranjasse uma Rua para pôr o seu nome, ficando bem na sua pessoa, que foi sempre um dos melhores presidentes que passou por cá, sendo isso que queria e tendo sido por isso que votaram nele. -----

O Presidente realçou que o Múncipe José Lemos o tinha levado a calcorrear os caminhos para dizer que considerava útil abrir-se uma estrada naquele local, por isso, não tinha de agradecer pelo facto de ter ido aos sítios, pois outros não foram e podiam ter aparecido a dizer alguma coisa, mas isso era noutra freguesia e noutra questão.-----

Pelas doze horas e cinquenta e quatro minutos, o Presidente suspendeu a reunião ao abrigo da alínea q), do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tendo a mesma sido retomada pelas catorze horas e cinquenta e cinco minutos, com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

1 - INÍCIO DAS AULAS NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DA FIGUEIRA DA FOZ

O Presidente informou que o reitor da Universidade de Coimbra lhe tinha confirmado, no dia anterior, que o primeiro curso do Campus Universitário na Figueira da Foz iria ter início a 25 de novembro de 2022, antes do termo das férias de Natal, acrescentando que o reitor também tinha informado que, da parte da universidade, os trabalhos estavam a andar bem, tendo ficado agendada uma reunião para que fossem decididos alguns assuntos relacionados com o arranque das aulas.-----

O Vereador Daniel Azenha saudou a vinda da Universidade de Coimbra para a Figueira da Foz, acrescentado que o Partido Socialista sempre tinha sido a favor dessa vinda para o concelho e que os trabalhos seriam sempre bem vistos e teriam sempre o apoio do Partido Socialista. De seguida, questionou o Presidente, no sentido de perceber qual será o curso que terá início na data referida.-----



O Presidente informou que ainda não sabia quais seriam os cursos, nem os professores, o que iria ser informado pelo reitor na reunião que irá ter com o mesmo.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2 - JUSTIFICAÇÃO DE FALTA DO VEREADOR RICARDO SILVA

O Presidente informou que o Vereador Ricardo Silva se encontrava doente, desejando-lhe as melhoras, acrescentando que o aludido Vereador o havia questionado sobre a possibilidade de participar na reunião "online", ao que questionou a Diretora de Departamento de Administração Geral e Finanças, tendo a mesma informado que essa situação estava prevista durante a pandemia de Covid-19, mas que depois da pandemia deixou de estar previsto no regimento, pelo que não era possível, tendo enviado a resposta ao Vereador Ricardo Silva, dizendo que o mesmo se poderia fazer substituir.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DA VEREADORA DIANA RODRIGUES

3 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO FUNCIONÁRIO ANTÓNIO JESUS

A Vereadora Diana Rodrigues apresentou um voto de pesar pelo falecimento de um funcionário do Município, o Sr. António Jesus, endereçando as mais sentidas condolências à família.-----

O Presidente referiu que se associava ao voto de pesar e que tinha tido a oportunidade de estar com a família, associando-se todos ao voto.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de pesar pelo falecimento do funcionário António Jesus.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

4 - ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2023

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que iria retomar um assunto que tinha sido abordado na reunião de Câmara Municipal anterior, que tinha a ver com as negociações do orçamento, designadamente se iriam inicia-las em breve com a oposição e se iriam ter acesso à proposta, pois, na altura, tinha-lhes sido dito que, nessa mesma tarde, os serviços iriam finalizar o orçamento, pelo que, tendo já passado alguns dias, não tinham obtido nenhum contacto por parte do executivo, salientando que continuavam disponíveis para negociar o orçamento, pois reconheciam que este seria um orçamento difícil e ainda para que pudessem definir quais eram as prioridades do Partido Socialista.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó informou que, na passada sexta-feira, tinha-lhes sido



apresentado um primeiro esboço financeiro pelos serviços. Relativamente às Juntas de Freguesia, referiu que o Vereador Manuel Domingues tinha estado de férias e que no decorrer da semana iriam entrar em contato com as Juntas de Freguesia para que pudessem agendar as reuniões, a fim de se começar a trabalhar essa parte.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

5 - OBRAS DA PONTE EDGAR CARDOSO

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que, no dia 13 de outubro, tinha havido uma sessão de esclarecimentos sobre as obras da Ponte Edgar Cardoso, havendo algumas questões por clarificar, nomeadamente que tinham previsto que as obras se iniciassem a 31 de outubro de 2022.-----

O Presidente informou que as obras iriam começar em fevereiro, sendo que estava previsto que houvesse uns dias de trabalhos de medições e outros em novembro, acrescentando que o executivo tinha sido informado pelas Infraestruturas de Portugal, no decorrer da semana, que estes não se iriam iniciar já, mas apenas daí a duas semanas, reiterando que a obra em si somente irá começar em fevereiro.-----

A Vereadora Diana Rodrigues questionou se a questão da isenção das portagens já se encontrava sanada, bem como se o executivo já tinha mais alguma informação, porque têm tido algumas manifestações de preocupação em relação ao horário de encerramento noturno. Mais questionou se havia alguma margem ou se tinha havido alguma negociação por parte do Município relativamente ao encerramento noturno, defendendo que poderia ser mais viável o seu encerramento mais tardio, a partir das vinte e três horas ou vinte e três horas e trinta minutos, questionando se essa possibilidade ainda estaria em cima da mesa e se poderia haver negociação nesse sentido.-----

O Presidente informou que, relativamente à questão das portagens, não havia nenhuma novidade em relação ao que já tinha dito e que quem lhes poderia dar novidades seria o Governo, salientado que lhes tinha sido garantido pelo Governo que a obra não se iria iniciar sem a questão estar resolvida, sendo uma questão que os transcendia em matéria de decisão, pois esta era com o Instituto de Mobilidade e Transportes e com o Tribunal de Contas. Salientou ainda que o horário era, genericamente, o que tinha sido negociado pelo executivo anterior com as "Estradas de Portugal", tendo havido uma alteração de meia hora, acrescentando que se negociarem a partir das vinte e três horas depois teria que



ir até às nove horas da manhã ou, se o encerramento for das vinte e três horas às seis da manhã, a obra iria demorar dois anos e meio.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

6 - FUNCIONAMENTO DAS REUNIÕES DE CÂMARA MUNICIPAL

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que era habitual nas reuniões de Câmara Municipal, no Período de Antes da Ordem do Dia, serem prestadas algumas informações de particular interesse para todos, quer para os Vereadores da Oposição, quer para os munícipes, sendo este período destinado à intervenção dos Vereadores e às várias informações que podiam ser relevantes para todos. Assim, referiu que, numa reunião anterior, tinham questionado quando é que o centro de saúde de Marinha das Ondas ia ser inaugurado, ao que lhes tinha sido dito que o mesmo ia acontecer em outubro, o que ainda não tinha acontecido, pensando que deveria ter sido por causa de algum atraso na obra, tendo a data sido alterada e essa informação não foi facultada em sede de reunião Câmara Municipal, sendo este, na sua opinião, o tipo de informação a que era importante aceder, enquanto Vereadores do órgão executivo, a fim de poderem esclarecer devidamente os munícipes, porque também eram abordados com aquele tipo de questões. Face ao exposto, solicitou que, se assim fosse o entendimento do executivo, alguma situação que considerassem importante fosse informada aos munícipes e também à oposição e que a informação não fosse apenas prestada em resposta às questões colocadas pela oposição, mas antes neste período.-----

O Presidente referiu que estava profundamente indignado com o que se tinha passado com a ARS/Governo relativamente ao centro de saúde de Marinha das Ondas, porque agora o poste da PT tinha que mudar de lado, esclarecendo que o centro de saúde esteve para ser inaugurado uma semana antes das eleições e já tinha acontecido de tudo, desde a ARS dizer que a maca não entrava, que não dava a volta, já tinha sido o poste de eletricidade, depois eram as médicas que queriam um balcão mais curto. Acrescentou que, antes de iniciar a reunião, tinha solicitado aos responsáveis da obra para também questionarem o que se estava a passar na obra do centro de saúde, pois já tinha estado marcada a sua abertura para antes do Verão, depois para a primeira semana de outubro e já se estava a entrar no mês de novembro. Mais referiu que quis apurar se a responsabilidade se devia a alguma falha do Município, tendo sido informado pelo arquiteto Rui Silva que o poste da internet iria ser mudado no decorrer daquele dia, porque o mesmo se encontrava no lado contrário àquele em que deveria estar.-----



Recordou ainda que, em agosto, tinha lá estado o diretor de departamento, engenheiro Valter Rainho, o arquiteto Rui Silva e o arquiteto Bernardo da ARS a verificar se estaria tudo pronto e, na altura, estava tudo pronto, pelo que o centro de saúde poderia ser inaugurado em outubro. Mais referiu que, posteriormente, surgiu a questão do balcão, depois veio a ARS dizer que a maca não dava a volta num determinado local, salientando que não poderia deixar de manifestar a sua profunda indignação, mas não mandava na ARS, embora assegurando que o executivo não se calava e insistia, tendo referido que ainda antes do início da reunião tinha insistido e não sabia que a Vereadora Diana Rodrigues iria falar no assunto.-----

A Vereadora Olga Brás interveio, a fim de explicar que, quando o centro de saúde tinha sido projetado, tinha a ideia de que tinha sido o arquiteto da ARS quem tinha elaborado o mesmo, não tendo sido consultados os profissionais, pelo que, agora que a obra estava para abrir, existem uma série de condicionantes quando os profissionais vão ao local e verificam que a mesma tinha de sofrer alterações, sendo a primeira relativa à porta, que tinha de ser substituída, pois tinham mantido a porta antiga, não tendo também uma porta corta fogo, que era exigida por lei ou rampa de acesso. Sintetizou referindo que havia um conjunto de situações que não estavam concluídas, pelo que espantava-se que o centro de saúde estivesse para ser inaugurado há um ano, pois o mesmo teve de que sofrer muitas alterações e as enfermeiras e médicas sempre que se deslocam lá pedem mais alguma coisa. Recordando que a última vez que estiveram no local lhes havia dito que o centro de saúde tinha de abrir e que não iriam pedir mais nada, referiu que queriam que se comprassem biombos para se colocar nos gabinetes médicos. Mais referiu que quando se programavam obras, quer para centros de saúde, quer para as escolas, se deveria conversar logo de início, aquando do projeto de arquitetura, com os profissionais que trabalham nos locais, para se perceber quais são as suas necessidades e para não acontecer o que aconteceu no centro de saúde, em que houve questões com o quadro elétrico, as portas, as acessibilidades ou o balcão que tinha sido projetado de uma forma em que, para estarem duas pessoas a trabalhar, exigiram um tampo, concluindo que todo este conjunto criava um certo ruído, um certo eco e algumas exigências da parte do pessoal técnico. Mais referiu que o centro de saúde era para abrir no dia 31 de outubro, mas na semana anterior, aquando da delegação de competências, o técnico da informática, que é da responsabilidade da ARS, que ia fazer a



instalação do cabo da fibra verificou que a entrada estava projetada nas traseiras do edifício e o poste onde está a fibra ótica encontrava-se na sua lateral, acrescentando que para esta situação havia duas possibilidades, concretamente, ou se rasgava a estrada, atrasando-se ainda mais a obra, ou então colocava-se um poste, que foi o que se optou por fazer. Mais informou que o Presidente de Junta de Freguesia de Marinha das Ondas esteve sempre presente nestas visitas e que a data prevista para a abertura do centro de saúde era dia 7 de novembro.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que compreendia perfeitamente o executivo, salientando que quando o Vereador Manuel Domingues os acusava deste tipo de situações, estas obras eram mesmo difíceis, sendo situações muito complicadas, em que surgem vários imprevistos, várias exigências, não sabendo se a atitude mais correta por parte do executivo tinha sido a de, partir de agora, já não pedem mais nada, contudo, relativamente a esta questão, era solidária com o executivo, não estando a colocar em causa porque é que se tinha atrasado a obra, pois entendiam que existem atrasos, principalmente por questões que, muitas das vezes, eram alheias ao executivo, sobretudo neste tipo de obras. Assim, sublinhou que aquilo que havia solicitado era que a informação fosse prestada, porque até ter visto uma publicação numa rede social, a ideia que tinha era a de que o centro de saúde iria abrir em outubro, pelo que, se tivesse sido questionada por um munícipe sobre isso, iria estar a dar uma informação errada.- Acrescentou que estas informações deveriam ser partilhadas por todos os vereadores, porque a Câmara Municipal é constituída por um Presidente e oito Vereadores, recordando que era habitual no período de antes da ordem do dia haver a intervenção dos vereadores, onde era feita a partilha de informação de interesse para os munícipes e para a Câmara Municipal, considerando os Vereadores da Oposição que essa partilha é importante e gostariam que isso pudesse acontecer, pois, neste momento, sentem que só têm a informação quando questionam.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

7 - ATRASO DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

A Vereadora Diana Rodrigues salientou que tem havido atrasos no envio da documentação relativa às reuniões de câmara municipal, acrescentando que, relativamente à documentação para a reunião que se encontrava a decorrer, tinham-lhes chegado alguma documentação apenas na sexta-feira, o que lhes criava alguma



dificuldade de análise, principalmente quanto a pontos que têm carácter mais técnico, mais complexo ou implicações mais gravosas. Assim, reconhecendo e agradecendo a disponibilidade do executivo em ter reagendado a reunião para mais tarde, por impedimento profissional de vários elementos da bancada do Partido Socialista, referiu que, tendo havido um adiamento, certamente que teria sido possível enviarem a documentação atempadamente, porque estava previsto que a reunião se realizasse a 26 de outubro, o que permitia o envio até três dias úteis anteriores, tendo recordado que, na sexta-feira de manhã tinham recebido a última versão da ordem de trabalhos e um conjunto de documentos, alguns deles de grande relevância, o que causava aos Vereadores do Partido Socialista uma grande dificuldade quanto à sua análise e também à tomada de posição de forma responsável e informada, pelo que lançavam um apelo ao executivo, sendo, com certeza, do respetivo interesse que o órgão funcionasse nas melhores condições.- A Vereadora Anabela Tabaçó interveio dizendo que várias vezes tinham falado dos pontos atrasados, sendo uma situação que fazia parte da vida da Câmara Municipal, tendo de seguida questionado os Vereadores do Partido Socialista se, quando tinham estado no executivo de 2013 a 2017, nunca tinham mandado nenhum processo fora de prazo, se nunca tinha vindo um ponto da agenda de trabalhos fora de prazo. Mais referiu que a Vereadora Diana Rodrigues apenas tinha estado dois anos no executivo, pelo que se calhar não se recordava, mas ela própria tinha estado na oposição no mandato de 2013 a 2017, tendo garantido que, nessa altura, também tinham recebido pontos para as reuniões de Câmara Municipal com um dia de antecedência, considerando que isto fazia parte da vida de trabalho de quem cá estava e que, na altura, nunca tinham feito esse papel, aceitavam, porque, às vezes, até eram os serviços que se esqueciam de agendar os pontos, tendo de seguida dado o exemplo de um email que tinha recebido quando era Vereadora da oposição, onde, no dia 21 de junho de 2017, tinham enviado uma ordem de trabalhos a acrescentar dois pontos, para a reunião de Câmara de 2017. Assim, observando que não estava a dizer que aquele fosse o procedimento correto, referiu que os Vereadores da oposição tinham o direito de os receber mais cedo para os estudar, mas aquilo acontecia, fazia parte da vida de quem cá estava a trabalhar, tentando-se sempre fazer da melhor maneira possível e nem sempre isso acontece. Concluiu dizendo que que começava a ser cansativo estar sempre a ouvir o mesmo discurso, porque só se pode fazer esse tipo de discurso se nunca se falar, agora se se falhar tem que se ter mais cautela naquilo que se



diz.-----

A Vereadora Diana Rodrigues salientou que também eram empáticos relativamente ao atraso no envio da ordem do dia, pois surgiam muitas vezes questões que eram urgentes, que têm de ser deliberadas com uma data muito apertada, mas isso eram exceções, ressalvando que, apesar de ter estado apenas dois anos no executivo, teve situações que só lhe tinham acontecido a ela, mas tinham o cuidado de ligar à oposição a dizer que o ponto ia ser agendado fora de prazo e questionavam se tinham algo a opor em relação a isso, observando que aquilo que tem acontecido até ao momento é que tem sido sistemático. Recordou que tinha recebido um ponto no próprio dia, às dez horas e onze minutos, o que, em situações de carácter excecional, era completamente compreensível, mas não com carácter sistemático. Mais referiu que tinha pena que o Vereador Ricardo Silva estivesse ausente da reunião, porque ele poderia atestar o que a própria estava a dizer, não sendo difícil de o fazer, pois o executivo tinha o contacto deles e se houvesse algum ponto que necessitasse de aprovação não via inconveniente, com a ressalva de que uma coisa eram as isenções de taxas de questões menores, outra eram os assuntos com carácter técnico complexo ou com um grande montante associado ou que possam implicar responsabilidades para o Município, considerando que, nessas situações, deviam ter tempo ou, pelo menos, haver um enquadramento e uma explicação quanto aos motivos pelos quais o ponto foi enviado fora de prazo, porque têm recebido os pontos sem qualquer enquadramento e não têm capacidade para, em dois dias, avaliar alguns destes processos, realçando que estava a fazer um apelo e não uma crítica.-----

A Vereadora Anabela Tabaço, em resposta à Vereadora Diana Rodrigues, disse que durante os quatro anos em que tinha sido Vereadora da Oposição nunca a tinham contactado a dizer que iriam enviar um ponto fora de prazo.-----

A Vereadora Diana Rodrigues disse que a Vereadora Anabela Tabaço tinha de esclarecer com quem estava na altura no executivo.-----

O Presidente referiu que tinha solicitado à Chefe de Gabinete para que os documentos do Cabo Mondego fossem enviados antes da reunião, pois o que faltava era uma resposta da outra parte, com quem estava negociado o contrato, informando que o contrato promessa estava acordado, mas tinha solicitado uma alteração no mesmo e ainda não tinha recebido a resposta ao pedido, por isso solicitou o envio da documentação aos Vereadores, uma vez que o ponto não iria ser votado na reunião, mas para que os mesmos tivessem conhecimento, porque



assim ficavam com mais quinze dias para verem o processo.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que era muito diferente chegar-se à reunião e ter-se um ponto com esta complexidade vinte minutos antes do início da reunião.-----

O Presidente acrescentou que tinha faltado o telefonema a explicar a situação e que o ponto não era para votar hoje, embora quisesse clarificar que o trabalho estava feito e o contrato estava acordado. Esclareceu, contudo, que ao analisar o contrato tinha verificado que faltava estipular qual era a indemnização a pagar pela parte vendedora, caso falhasse, uma vez que não existia sinal, pois apenas se previa que se a parte compradora falhasse, tinha de pagar a indemnização, tendo sido por isso que o contrato tinha sido devolvido à outra parte, estando à espera da resposta que não tinha chegado a tempo. Referiu ainda que tinha havido pontos que tinham ido mais tarde porque não estavam prontos, para não parecer que era por causa do Cabo Mondego.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que não estava em causa quantos pontos tinham sido, contudo, havia alguns que com alguma facilidade se conseguiam analisar em alguns minutos e outros que nem por isso, sendo que alguns deles careciam de aconselhamento técnico e jurídico da parte deles, considerando que o exemplo que o Presidente tinha dado era muito emblemático, uma vez que apenas tinha informado no decorrer da reunião que o ponto não era para ser votado, ressaltando mais uma vez que, se tivessem essa informação previamente, seria mais fácil agendarem as reuniões.-----

O Presidente informou que iriam procurar ter isso em atenção, reconhecendo que tinha uma Chefe de Gabinete que conhecia bem o funcionamento da Câmara Municipal e que lhe está sempre a chamar a atenção quanto aos prazos para o envio da agenda, salientando que iriam procurar sempre o equilíbrio, sabendo de histórias do passado contadas por outras pessoas, uma vez que não foi ele a vivê-las. Acrescentou que não era muito de olhar pelo "retrovisor", embora entendesse a Vereadora Anabela Tabaçó, reconhecendo que naquele dia já tinha feito um grande esforço para não olhar pelo "retrovisor", porque tinha preparado um conjunto de situações que tinha solicitado ao serviços, fazendo-lhe imensa impressão o modo como as pessoas tratavam os grande projetos, não sabendo se era só na Figueira da Foz, se em Lisboa, se no País todo, que havia a vontade polémica insaciável, realçando que estava a falar do projeto da iluminação, embora não estivesse a criticar o Município que tinha vindo à reunião, mas em assuntos que pensava que



eram consensuais, de repente, começa-se a discutir se as luminárias estavam ligadas ou desligadas, nada estava bem para as pessoas e isso fazia-lhe impressão. Mais referiu que, algumas vezes, era fora das políticas partidárias e que também existia desacordo dentro do mesmo partido e da própria sociedade, fora aquelas pessoas que se julgavam donas da Figueira da Foz e que entendem que as coisas têm de ser de uma determinada forma, esquecendo-se muitas das vezes que existe um pequeno detalhe que era o voto do povo, porque quem quer fazer as coisas, com respeito pela moral e pela lei, candidata-se. Acrescentou que havia pessoas que tinham nascido num certo local e que pensavam que tinham direito a ditar lei, mas não têm, pois o tempo dos ilustres e da aristocracia já acabou, , atualmente vive-se em democracia. Recordou ainda que, no seu anterior mandato, tinha tido como Vereadores da Oposição o Dr. Carlos Beja, a Dra. Natércia Crisanto, o Sr. Herculano Rocha, tendo posteriormente entrado a Eng.ª. Aida Cardoso, uma vereação ilustre, acrescentando que, no futuro, também iriam dizer o mesmo das senhoras e dos senhores presentes na atual vereação. Recordou ainda que, na altura, também tinha havido umas tempestades, mas que tinham sido mais com o Vereador Miguel Almeida, referindo outros Vereadores do Executivo, nomeadamente a Dra. Rosário Águas, o Eng. Daniel Santos e a Sra. Rosa Reis.-----

Relativamente ao processo do Cabo Mondego, explicou que era um contrato muito complicado, em que existia um conjunto de questões e de registos de regularizações prediais para fazer, que se encontravam a realizar, informando que, normalmente, assinavam-se contratos-promessa ainda com questões dessas pendentes até à escritura, porque, infelizmente, as situações cadastrais eram muitíssimo complicadas, recordando que tinha presidido a uma fundação até há pouco tempo, que a mesma tinha quase um século e Deus sabia as incompatibilidades ou divergências que existiam entre o que estava nas Finanças e no registo predial, pelo que teve de corrigir para poder conseguir andar com os processos e efetuar levantamentos topográficos para se colocar tudo em dia e em ordem, sendo coisas que deviam estar certinhas há décadas, mas depois, quando chegam as transações e as heranças, é que se vai verificar que as coisas não batem certo.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR ANTÓNIO DURÃO

8 - VOTO DE RECONHECIMENTO REMADORA MADALENA PEÇA E DO TREINADOR JOSÉ CANHOLA

O Vereador António Durão apresentou um voto de reconhecimento pela participação



da remadora Madalena Peça e do treinador José Canhola, da Associação Desportiva Naval Remo, pela sua participação no campeonato da Europa Remo de Mar em representação da Seleção Nacional.-----

Mais referiu que, dessa representação, a remadora Madalena Peça sagrou-se vice-campeã da Europa de Remo de Mar na categoria de juniores.-----

O Presidente referiu que o treinador já tinha sido congratulado, mas que se associavam ao voto de reconhecimento.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar um voto de reconhecimento à remadora Madalena Peça e ao seu treinador José Canhola, da Associação Desportiva Naval Remo, pela sua participação no campeonato da Europa de Remo de Mar.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

O Presidente deu início ao período da ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.--

ORDEM DO DIA

1 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1.1.1 - VOTO DE CONGRATULAÇÃO E RECONHECIMENTO, PELOS 120 ANOS DA CORRIDA DOS FUNDADORES

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta de atribuição de um Voto de Congratulação e Reconhecimento, cujo teor se transcreve:-----

"A Corrida dos Fundadores é um passeio destinado a automóveis e motos pré-guerra (produzidos até 1939) que, por um lado, celebra a era dourada do automobilismo e, por outro lado, os 120 anos sobre a primeira prova automobilística da Península Ibérica, que decorreu em 1902, entre a Figueira da Foz e Lisboa.-----

Numa organização do Museu do Caramulo, em parceria com o Pre-War Racers Portugal, Clube Português de Automóveis Antigos, Associação dos Clubes de Automóveis Antigos do Norte, Clube de Automóveis Antigos de Castelo Branco, Clube de Automóveis Antigos da Costa Azul e Clube de Automóveis Antigos da Figueira da Foz e com o apoio da Cartrack, Cauny, Turismo do Centro, BPI – Fundação la Caixa e dos municípios da Figueira da Foz, Leiria, Alcobaça, Torres Vedras e Cascais, a prova levou no fim-de-semana de 14 a 16 de outubro para a estrada cerca de 40 automóveis e motos.-----

Além da forte presença portuguesa, a lista de inscritos contou com participantes espanhóis, suíços e ingleses, contando com a participação de exemplares de



várias marcas, como a Bugatti, Rolls-Royce, Hispano-Suiza, Mercedes, Alvis, Riley, MG, Ford, Peugeot, Fiat, Norton, BSA ou AJS. Destaque para a participação do Darracq 12HP Open Tourer, um automóvel de fabrico francês com 120 anos, do Mercedes Simplex Open Tourer de 1904 e do Felcom, automóvel português produzido no início dos anos 30.-----

Assim, proponho a aprovação de um Voto de Congratulação e Reconhecimento pelos 120 anos da Corrida dos Fundadores, evento de qualidade que projetou e promoveu a cidade e trouxe um impacto positivo na economia local, sobretudo no setor hoteleiro e restauração".-----

O Presidente, em 25 de outubro de 2022, remeteu o processo para ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

O Presidente referiu que a ocasião devia ser assinalada com, pelo menos, um voto de reconhecimento pelo entusiasmo que têm mantido na ligação Figueira da Foz - Lisboa.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, deliberou, por unanimidade, atribuir um Voto de Congratulação e Reconhecimento pelos 120 anos da Corrida dos Fundadores -----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.2 - CRIAÇÃO DO JULGADO DE PAZ DA FIGUEIRA DA FOZ

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta para criação do Julgado de Paz da Figueira da Foz, dando nota de que-----

"Os Julgados de Paz são tribunais incomuns dotados de características próprias de funcionamento e organização;-----

Os Julgados de Paz assentam numa parceria público/pública entre o Estado e as autarquias, sendo o respetivo financiamento partilhado entre essas duas entidades. Sendo que, as autarquias cedem as instalações, um técnico de atendimento e um técnico superior e o Estado suporta as despesas com o Juiz de Paz e com os Mediadores.-----

No contexto legal atual, os Julgados de Paz têm competência para apreciar e decidir ações declarativas cíveis, com exceção das que envolvam matérias de direito da família, direito das sucessões e direito do trabalho, cujo valor não ultrapassasse os € 15.000;-----

Ampliou-se a competência dos Julgados de Paz para a tramitação de incidentes processuais, desde que os mesmos não sejam expressamente vedados por outras disposições da lei;-----



Introduziu-se a possibilidade de serem requeridas providências cautelares junto dos Julgados de Paz, tornando-se o recurso aos Julgados de Paz um meio mais completo de defesa dos direitos dos cidadãos que ao mesmo recorrem.-----

A mediação só tem lugar quando as partes estejam de acordo e visa proporcionar às partes a possibilidade de resolverem as suas divergências através de uma forma amigável que conta com a intervenção do mediador, que é um terceiro imparcial.-----

A utilização dos Julgados de Paz está sujeita a uma taxa única no valor de € 70 a cargo da parte vencida, sendo que o juiz também pode decidir repartir esse valor entre o demandante e o demandado, se for caso disso.-----

Caso haja acordo durante a mediação, o valor a pagar é de € 50, dividido por ambas as partes.-----

Nos casos previstos na lei, pode haver lugar a Apoio Judiciário nos processos que corram os seus termos nos Julgados de Paz.-----

Este modelo alternativo de resolução de litígios é mais célere, informal, menos dispendioso para as pessoas tudo isto são vantagens na prestação deste serviço de justiça às populações.”-----

O Presidente referiu que existiam concelhos limítrofes dotados de Julgados de Paz e que a dimensão do concelho da Figueira Foz justificava a criação de um Julgado de Paz, tendo acrescentado que, em 2002, enquanto Presidente da Câmara de Lisboa, tinha tido o gosto de inaugurar o primeiro Julgado de Paz, pelo que entendia que seria uma mais-valia para a Figueira da Foz ter essa entidade a funcionar, ajudando a aliviar a resolução dos litígios.-----

A Vereadora Diana Rodrigues manifestou algumas reservas, do ponto de vista das competências, as quais pretendia que fossem clarificadas, na medida em que a Lei n.º 54/2013, de 31 de julho, no seu artigo 3º, referia que os Julgados de Paz eram criados por diploma do Governo, ouvidos o Conselho dos Julgados de Paz, o Conselho Superior da Magistratura, a Ordem dos Advogados e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, suscitando, assim, algumas dúvidas quanto à questão da competência da Câmara Municipal para o efeito.-----

O Presidente informou que o assunto tinha sido indagado junto do Governo, tendo sido a Direção Geral de Justiça que sugeriu que o Município enviasse uma proposta de intenção, para ser considerada pelo Governo, ouvidas todas as entidades, tendo acrescentado que os Municípios não estavam impedidos de tomar a iniciativa.-----



A Vereadora Diana Rodrigues questionou se era possível anexar ao processo o parecer da Direção Geral de Justiça.-----

O Presidente informou dessa impossibilidade, uma vez que o contacto tinha sido verbal, não havendo parecer, tendo reiterado que o Município não estava proibido de tomar a iniciativa de pedir a criação do Julgado de Paz, mesmo sendo a sua criação da competência do Governo.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que, assim sendo, o ponto devia referir "proposta de criação", no entanto. votavam favoravelmente, no pressuposto de que existia o mencionado contacto com a Direção Geral de Justiça.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, nos termos da alínea r), do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e no n.º 2, do artigo 4.º da Lei n.º 78/2001 de 13 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 54/2013, de 31 de julho, deliberou, por unanimidade, aprovar a intenção do Município na Criação do Julgado de Paz para o Concelho da Figueira da Foz, bem como a remessa da deliberação para o Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, membro do Governo com competência delegada nesta matéria.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.6 - GABINETE DE ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO

1.6.1 - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E A FIGUEIRA DOMUS - EMPRESA MUNICIPAL DE GESTÃO DE HABITAÇÃO DA FIGUEIRA DA FOZ, E.M., PARA A PROMOÇÃO DE CONTRATOS DE ARRENDAMENTO PARA FINS ESPECIAIS TRANSITÓRIOS

Pelo Gabinete de Estratégia Local de Habitação foi presente, para apreciação, a minuta do Protocolo de Colaboração, a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, E.M., documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número um à presente ata, acompanhada de proposta que dá nota do seguinte:-----

"Considerando que:-----

- O Município da Figueira da Foz (MFF) e a empresa municipal "Figueira Domus, EM", têm vindo a assumir, no quadro das suas competências, uma política de habitação social que visa garantir habitação aos agregados familiares mais necessitados, através dos fogos de habitação social de que dispõem;-----



- Existem inúmeros agregados familiares, residentes no concelho, em situações de grave carência habitacional, consideradas como emergência social e, como tal, com necessidade de resposta habitacional urgente;-----
- Surgem dificuldades emergentes de situações de crise que afetam indivíduos e agregados familiares, decorrentes de situações agudas de fenómenos como desalojamento, catástrofes (incêndio, furacões, inundações, desabamentos, etc), ou outro tipo de emergência social que privam a pessoa de alojamento condigno;--
- A inclusão social passa obrigatoriamente pela satisfação de necessidades básicas como a alimentação, a saúde e a habitação;-----
- No âmbito do quadro legal de atribuições e competências consagrado no Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), os municípios deverão participar em programas no domínio do combate à pobreza, exclusão social e eliminação de situações de precariedade habitacional.-----

O n.º 1 do artigo 65º da Constituição da República Portuguesa consagra como um direito fundamental o acesso a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade da família;-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL e nos termos e para os efeitos das atribuições do Município na área da Habitação e Ação Social consagradas nas alíneas i) e h) do n.º 2 do artigo 23º do referido RJAL e ainda nos termos do artigo 3.º dos Estatutos da Figueira Domus E.M., aprove a Minuta de Protocolo de Colaboração que se anexa." -----

O Presidente, em 26 de outubro de 2022, remeteu o processo, para ser presente, na próxima reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que, da análise que tinha feito ao processo, depreendia que o presente protocolo visava dar resposta às situações de emergência social, situação já anteriormente mapeada, tendo questionado quem é que procedia à avaliação e encaminhamento das habitações, considerando a transferência de competências operada no âmbito da ação social.-----

A Vereadora Olga Brás respondeu que o acompanhamento era feito pelas técnicas de serviço social, no entanto, o município tinha que dar resposta a eventuais situações de emergência social, nomeadamente disponibilizando uma chave à proteção civil, para resposta imediata, em caso de catástrofes.-----



A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (previsto no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual) e nos termos e para os efeitos das atribuições do Município na área da Habitação e Ação Social consagradas nas alíneas i) e h), do n.º 2, do artigo 23.º, do referido regime jurídico e ainda nos termos do artigo 3.º, dos Estatutos da Figueira Domus E.M., deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Protocolo de Colaboração entre o Município da Figueira da Foz e a Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, E.M., documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número um à presente ata. -----

Deliberação aprovada em minuta. -----

- 2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
- 2.1 - DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO
- 2.1.1 - ÁGUAS DA FIGUEIRA, S.A. - PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DO TARIFÁRIO PARA O ANO DE 2023

Pela Divisão de Finanças e Património foi presente a informação registada sob o n.º 34044, de 27 de outubro de 2022, referente à atualização do tarifário para 2023 - Águas da Figueira S.A, acompanhada de proposta que dá nota do seguinte:--

"Considerando que:-----

No âmbito do Contrato de Concessão de Abastecimento de Água e de Saneamento, foi dado conhecimento ao Município da Figueira da Foz, pela sociedade Águas da Figueira, S.A, através de ofício que deu entrada nos serviços municipais a 25 de julho de 2022, a proposta de Tarifário a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2023.-----

Analisado o documento remetido pela sociedade Águas da Figueira, S.A, e considerando o impacto do tarifário exposto, o Município da Figueira da Foz solicitou, através de ofício assinado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e remetido à sociedade Águas da Figueira, S.A no dia 16 de setembro de 2022, que fosse alterada a fórmula de revisão do Tarifário tendo por base o disposto no artigo 81.º do Contrato de Concessão.-----

Com registo de entrada nos serviços municipais datado de 11 de outubro de 2022, foi rececionado um ofício da sociedade Águas da Figueira, S.A. Sem prejuízo de consulta com maior pormenor ao ofício, é informado, em resumo, pela sociedade Águas da Figueira, S.A que a " (...) a alteração da fórmula de revisão do



Tarifário atualmente estabelecida no artigo 76.º do Contrato e Concessão implica a celebração de um aditamento ao referido Contrato de Concessão, onde se garanta que a fórmula que se venha a acordar possa refletir corretamente a estrutura de custos da concessionária e reequilibre o valor relativo à diferença que agora se apura apara o ano de 2023 (...)\".-----

O Presidente, em 27 de outubro de 2022, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó fez menção às dificuldades atuais, decorrentes do aumento da taxa de inflação, situação que implicava o aumento generalizado de preços, influenciando igualmente a fórmula de cálculo do tarifário da água, prevista no contrato de concessão. Nesse seguimento, informou que as "Águas da Figueira" remeteram ao Município um ofício com a atualização do tarifário, propondo um aumento 11,3%, pelo que, em face disso, nos termos do artigo 81º do Contrato de Concessão, o qual possibilita a alteração da fórmula de cálculo, caso uma das variáveis aumentasse mais de 20%, deram resposta às "Águas da Figueira", propondo uma taxa de 9%. Concluiu dizendo que, não obstante ser um tema sensível e o aumento não agradar a ninguém, era um cenário que afetaria todos nos próximos tempos e que preocupava o executivo.-----

A Vereadora Diana Rodrigues, constatando que o ofício da "Águas da Figueira", datado de julho de 2022, tinha sido respondido a 16 de setembro de 2022, questionou o motivo da resposta tardia, tendo em conta a preocupação do executivo quanto a essa matéria.-----

O Presidente respondeu que o assunto tinha sido previamente discutido na reunião de Câmara de 31 de agosto de 2022, após a qual foram encetadas as negociações com as "Águas da Figueira", relativamente ao aumento de preços, tendo a concessionária apresentado várias propostas de tarifas, tendo o executivo feito tudo o que estava ao seu alcance para que o aumento não fosse muito grande.-----

A Vereadora Diana Rodrigues questionou se de julho a setembro de 2022 foram efetuadas negociações para se conseguir chegar aos 9%.-----

O Presidente respondeu que nesse período de tempo foram desenvolvidas e ponderadas várias hipóteses, tendo acrescentado que ainda havia a hipótese do resgate da concessão, mas, entretanto, tinham que respeitar o que estava no Contrato de Concessão, com os custos inerentes. Mais referiu a possibilidade do resgate da concessão, que se colocava quanto ao estacionamento e tratamento de resíduos, onde se verificavam aumentos muito superiores.-----



A Vereadora Anabela Tabaçó acrescentou que o mesmo se passava quanto à concessão da recolha dos resíduos, sobre a qual estão a solicitar reequilíbrios financeiros.-----

O Presidente, reconhecendo que o aumento de 9% era muito, referiu que o Município tinha em cima da mesa outros aumentos na ordem dos 30%, os quais tinha que suportar e não tinha a quem pedir reequilíbrio financeiro, tendo acrescentado que, quanto ao tarifário das águas, tinham seguido os trâmites previstos no contrato de concessão e que o desrespeito pelo mesmo era mais complicado. Mais referiu, que a hipótese do resgate tinha sido defendida por um partido, durante a campanha eleitoral, no entanto, a sua posição era coincidente com a que tinha levado o P.S. a decidir a concessão dos serviços de água e saneamento, em 1996, o que, de acordo com o que foi contratualizado, levou a que o Município deixasse de se preocupar com as necessidades existentes e com os investimentos nesse âmbito, mesmo quanto ao saneamento. Concluiu, dizendo que as contas tinham de se fazer para ambos e que não podia ser assacada às "Águas da Figueira" responsabilidade pela conjuntura mundial, acrescentando que todos os outros aumentos que iam recebendo eram superiores ao que estava a ser discutido, certamente porque as "Águas da Figueira" não podiam passar das fórmulas contratualmente previstas.-----

A Vereadora Diana Rodrigues interveio dizendo que em boa hora tinha sido revisto o contrato, o que permitia agora a alteração da fórmula inicial, visando um maior benefício para os munícipes. Não obstante, referiu que se tratava de um agravamento bastante complexo e difícil para todos os munícipes, motivo pelo qual tinha levantado a questão da negociação, tendo acrescentado que o ponto era demasiado importante para ser decidido sem uma análise mais profunda, que permitisse explorar outras hipóteses, tendo questionado se o adiamento tinha alguma implicação e se não existiam prazos a cumprir.-----

O Presidente interveio, dizendo que tinha obtido a informação de que o prazo para entrega na ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos - terminava na presente data, o que impossibilitava a entrega atempada, em caso de adiamento. Não obstante, referiu que considerava que a informação obtida não constituía impedimento ao adiamento da votação para próxima reunião, a realizar no dia 9 de novembro, atendendo às circunstâncias excecionais que se viviam.----

A Vereadora Diana Rodrigues perguntou quais eram as consequências do incumprimento do prazo junto da referida entidade.-----



O Presidente disse que o incumprimento podia. Eventualmente, acarretar a aplicação coimas às "Águas da Figueira".-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que essa situação os condicionava imenso na votação, ao que o Presidente respondeu que o voto não podia ser condicionado.---

O Presidente voltou a intervir, informando que tinha obtido a confirmação de que podiam adiar a votação do ponto e que existiam outras Sociedades gestoras que ainda não tinham feito a comunicação, pelo que não havia problema no seu adiamento para a próxima semana.-----

A Câmara Municipal, após apreciação do processo, adiou a respetiva votação, para uma melhor análise e ser presente na próxima reunião.-----

2.1.1.1 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE

**2.1.1.1.1 - 16.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DE 2022
- PARA RATIFICAÇÃO**

Pelo Departamento de Administração Geral e Finanças foi presente a informação n.º 33063, datada de 19 de outubro de 2022, referente à 16.ª Alteração Orçamental de 2022, acompanhada de uma proposta dando nota de que:-----

De acordo com a Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) - Contabilidade e Relato Orçamental do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (que aprovou o SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas), as "Alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas".-----

Com a entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), foi revogado o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), com exceção dos Pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.-----

A presente Proposta da 16.ª Alteração Orçamental de 2022 tem como objetivo o reforço da dotação das rubricas de Despesas com o Pessoal indicadas na Informação Interna 33063 de 19/10/2022.-----

A 16.ª Alteração Orçamental de 2022 não prejudica o cumprimento da Regra do Equilíbrio Orçamental, prevista no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.-----

Dada a urgência em concluir o processamento dos vencimentos do mês de



outubro/2022, o Presidente aprovou a referida alteração, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Assim, nestes termos, é proposta a ratificação do despacho do Presidente que aprovou a proposta da 16.ª Alteração Orçamental de 2022.-----

O Presidente remeteu o processo, para ser presente, na próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação-----

A Vereadora Diana Rodrigues, tendo constatado que a obra do muro da Chã tinha sido reprogramada para o ano de 2023, tendo em conta que este oferecia algum risco, questionou se a reprogramação era razoável.-----

O Vereador Manuel Domingues interveio dizendo que, face aos trâmites do concurso, já não ia ser possível executar a obra em 2022, pelo que era razoável fazer a reprogramação para 2023.-----

O Diretor do Departamento de Ambiente e Obras Municipais, Valter Rainho, referiu que, não obstante o procedimento já ter sido iniciado, em termos financeiros a obra não se ia repercutir este ano, atendendo a que o ano estava quase a terminar, o que permitia o ajustamento financeiro em causa.-----

A Vereadora Diana Rodrigues questionou se as condições de segurança estavam asseguradas.-----

O Diretor do Departamento de Ambiente e Obras Municipais, Valter Rainho, respondeu que, após deslocação ao local, verificou que o muro estava abaulado e que realmente carecia de intervenção, tendo posteriormente informado o Sr. Vereador, que o mandou avançar com a operação, tendo o processo decorrido normalmente.-----

O Presidente, referindo que o orçamento era aprovado em dezembro e publicado no final de janeiro de 2023, questionou se a reprogramação da obra para 2023 não interrompia o concurso, ao que o Diretor do Departamento de Ambiente e Obras Municipais respondeu que, em termos financeiros, julgava que este ano apenas tinha de ficar cativa uma pequena verba para a abertura do procedimento, o que se ia repercutir no orçamento.-----

O Presidente mencionou que tinha conhecimento de informação jurídica, que ia no sentido da necessidade da dotação total para o lançamento da obra, no entanto, já tinha ouvido as duas teses, tendo referido que, relativamente ao concurso para a zona velha, tiveram que considerar o valor referente aos anos seguintes. Relativamente ao muro, solicitou ao Engenheiro Valter Rainho que averiguasse da necessidade de intervenção, uma vez que tinha como regra que as questões da



segurança eram primordiais e não se adiavam, quanto mais não fosse, por questões de defesa própria, tendo acrescentado que, se fosse necessário, fazia um despacho para posterior ratificação, tendo reiterado que as questões relativas à segurança eram a sua prioridade. Quanto às alterações ao Plano e Orçamento, salientou o esforço dos Vereadores das Finanças e dos outros pelouros, para encaixar no orçamento tudo o que era necessário para fazer face aos aumentos de preços e que era necessário ir buscar contrapartidas a outras despesas, o que era muito complicado quando existiam trabalhos e situações em curso. Não obstante, referiu que a segurança não podia ser sacrificada em função desses cortes, pelo que solicitou aos serviços que confirmassem o estado do muro, tendo dito que o facto de se votar a alteração não implicava menor atenção e responsabilidade da sua parte ou do executivo.-----

A Vereadora Diana Rodrigues, compreendendo as dificuldades mencionadas pelo Presidente, salientou que a oposição tinha o papel de questionar, tendo referido que se iam abster, atendendo à informação prestada. Mais questionou sobre o motivo do reforço de verba para os recursos humanos.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó informou que a verba tinha sido solicitada pelos serviços para o pagamento de salários, uma vez que não tinham valor suficiente para proceder ao pagamento dos mesmos no mês de outubro.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º e do n.º 3, do artigo 35.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e das disposições constantes do Ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e António Durão, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado em 19 de outubro de 2022, que aprovou a proposta da 16.ª Alteração Orçamental de 2022, de acordo com a informação dos serviços, documento que constitui o anexo número dois à presente ata.-----

2.1.1.1.2 - 17.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DE 2022

Pelo Departamento de Administração Geral e Finanças foi presente a informação n.º 33974, datada de 26 de outubro de 2022, referente à 17.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022, acompanhada de uma proposta, dando



nota que:-----

De acordo com a Norma de Contabilidade Pública 26 (NEP 26) - Contabilidade e Relato Orçamental do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (que aprovou o SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas), as "Alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas".-----

Com a entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), foi revogado o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), com exceção dos Pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.-----

A presente Proposta da 17.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022 tem como objetivo o ajustamento da dotação das ações/rubricas indicadas nos Quadros em anexo à Informação Interna 33974 de 26/10/2022.-----

A 17.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022 não prejudica o cumprimento da Regra do Equilíbrio Orçamental, prevista no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.-----

Assim, nestes termos, é proposta a aprovação da 17.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022.-----

O Presidente remeteu o processo, para ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e das disposições constantes do Ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e António Durão, aprovar a proposta da 17.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número três à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----



2.1.1.1.3 - CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE MANEIO, A ATRIBUIR AO CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEAMENTO

Pela Subunidade Orgânica de Contabilidade foi presente a informação registada com o número 32488, datada de 17 de outubro de 2022, dando nota que:-----

Na sequência de alteração de dirigentes e de forma a assegurar as necessidades dos serviços, torna-se necessário a constituição de Fundo de Maneio, no valor total de 500,00 €, a atribuir ao Chefe de Divisão de Planeamento, João Paulo Gonçalves Ribeiro Martins, para Publicidade - Publicação de anúncios - 0102/020217.-----

O Presidente, em 21 de outubro de 2022, remeteu o processo para ser presente, na próxima reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 17.º, das Normas de Execução do Orçamento Municipal para 2022, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e António Durão, aprovar a constituição de Fundo de Maneio, no valor total de 500,00 € (quinhentos euros), a atribuir ao Chefe de Divisão de Planeamento, João Paulo Gonçalves Ribeiro Martins, visando o pagamento de publicações em Diário da República, conforme proposto na informação dos serviços número 32488, datada de 17 de outubro de 2022.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.1.1.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DA TESOURARIA

2.1.1.1.1.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia 28 de outubro de dois mil e vinte e dois, verificando-se que apresenta um saldo disponível de 18.338.300,73 € (dezoito milhões trezentos e trinta e oito mil e trezentos euros e setenta e três cêntimos).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.2 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TAXAS E LICENÇAS

2.1.2.1 - ALTERAÇÃO AO PONTO 2.2, DO CAPÍTULO IV, DO MANUAL DE QUALIDADE DO SERVIÇO DE METROLOGIA, REFERENTE À TAXA DE DESLOCAÇÃO DE 80%, PARA 72,5%

Pela Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças foi presente a informação n.º 28085, datada de 8 de setembro de 2022, referente à alteração ao ponto 2.2, do



capítulo IV, do manual de qualidade do serviço de metrologia, referente à taxa de deslocação de 80%, para 72,5%, acompanhado de proposta, dando nota de que:--- Havendo a necessidade de consignar 25% ao Instituto Português da Qualidade, I.P. (IPQ), nos termos do disposto no n.º 7, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 29/2022, de 7 de abril, e posterior publicação da Portaria n.º 211/2022, de 23 de agosto, torna-se necessário alterar o ponto 2.2, do Capítulo IV, do Manual da Qualidade do Serviço de Metrologia, aprovado em reunião de Câmara de 14/08/2018, no que diz respeito à taxa de deslocação de 80%, do Técnico de Metrologia, para 72,5%, abdicando tanto o Técnico, como o Município, em partes iguais de 7,5%.--- Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a alteração do ponto 2.2 do Manual de Qualidade do Serviço de Metrologia, passando a taxa de deslocação de 80% para 72,5%.-----

O Presidente, em 25 de outubro de 2022, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Vereadora Diana Rodrigues questionou se a alteração acarretava a atribuição de uma viatura ao serviço para deslocações.-----

O Vereador Manuel Domingues respondeu que não, esclarecendo que se tratava de uma redução de 7,5%, resultante de uma imposição do Estado, a qual ia ser repartida, em partes iguais, pelo metrologista e pelo Município, continuando aquele a fazer uso de viatura própria, ou, em alternativa, havia a possibilidade de lhe ser atribuída uma viatura municipal, no entanto, isso não ia acontecer. A Vereadora Diana Rodrigues referiu que não era essa a informação que constava do processo.-----

O Vereador Manuel Domingues disse que a Vereadora Diana Rodrigues estava enganada e que essa informação estava explícita no seu despacho.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto nas alíneas l) e p), do n.º 2, do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com as alíneas a) e f), do Despacho n.º 4106/2020, publicado a 3 de abril, em Diário da Republica, pelo Instituto Português da Qualidade, I.P., deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração do ponto 2.2 do Manual de Qualidade do Serviço de Metrologia, passando a taxa de deslocação de 80% para 72,5%.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.3 - SERVIÇO PATRIMÓNIO



2.1.3.1 - EXPROPRIAÇÃO COM CARÁTER DE URGÊNCIA E POSSE ADMINISTRATIVA DO PRÉDIO URBANO (TERRENO), SITO ENTRE AS RUAS DA REPÚBLICA E FERNANDES TOMÁS, NA CIDADE DA FIGUEIRA DA FOZ, NECESSÁRIO À CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, PARA CONCRETIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU) DO CENTRO URBANO DA FIGUEIRA DA FOZ

Pelo Serviço de Património foi presente a informação da Divisão Jurídica e Contencioso n.º 333/DJC/2022, associada ao registo MGD n.º 31232, de 4 de outubro de 2022, referente à "Expropriação, com caráter de urgência, e posse administrativa de um prédio urbano (terreno), sito entre as Ruas da República e Fernandes Tomás, Figueira da Foz, para concretização da operação de reabilitação urbana (ORU) do Centro Urbano da Figueira da Foz", acompanhada de uma proposta, dando nota de que:-----

"Considerando que:-----

A Assembleia Municipal da Figueira da Foz em sessão ordinária realizada em 28 de abril 2017, aprovou por unanimidade, a alteração da delimitação da Área da Reabilitação Urbana do Centro Urbano da Figueira da Foz e a respetiva Operação de Reabilitação Urbana - ORU Sistemática, orientada por um Programa Estratégico Reabilitação Urbana - PERUFF, a qual veio a ser publicada no Diário da República n.º 113/2017, Série II, de 12 de junho;-----

Na ORU Sistemática, aprovada em simultâneo com a ARU do Centro Urbano da Figueira da Foz (possibilidade expressamente contemplada no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro) está prevista uma intervenção integrada de reabilitação urbana de uma determinada área, com vista à requalificação do tecido urbano associado a um programa de investimento público, como é previsto no RJRU;-----

Tendo em vista a execução do previsto na ORU foi desenvolvido um Estudo Prévio para a "Construção de Edifício para Serviços Municipais", na Rua Fernandes Tomás;-----

A Operação de Reabilitação Urbana (ORU) dentro da Área de Reabilitação Urbana (ARU), do Centro Urbano da Figueira da Foz, de natureza sistemática, regularmente aprovada e em vigor contempla como objetivo a requalificação do tecido urbano associada a um programa de investimento público, designadamente o reforço da atividade urbana;-----



O prédio urbano necessário à construção deste equipamento tem a área de 382 m2, sito entre a Rua Manuel Fernandes Tomaz e a Rua da República, na cidade da Figueira da Foz, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 46.º da freguesia de Alhadas, a favor José Vicente de Sousa da Silva Dias, não descrito na Conservatória do Registo Predial;-----

Foi solicitado pelos serviços municipais a avaliação do imóvel ao perito da lista oficial do Distrito Judicial de Coimbra, Eng. António Augusto Nogueira Narciso, tendo em conta as regras urbanísticas, entendeu que o valor da parcela é o montante de 194.500,00 €;-----

Nos termos do art.º 54.º do RJRU, a entidade gestora (neste caso, o Município) pode utilizar a expropriação como instrumento de execução para realização da Operação de Reabilitação Urbana;-----

As tentativas de aquisição da referida parcela por via do direito privado não surtiram efeito. Com efeito, o proprietário foi notificado ao abrigo do disposto no art.º 11.º do Código das Expropriações, conforme documentação constante do processo;-----

É absolutamente necessária, adequada e proporcional a expropriação do bem em causa, uma vez que a mesma se destina à concretização dos objetivos acima referidos;-----

Assim nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º e artigo 20.º da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, conjugados com o artigo 32.º e com o n.º 1 e n.º 3 do artigo 61.º do RJRU, resolva expropriar por utilidade pública (com caráter de urgência) e consequente autorização da posse administrativa o prédio urbano com a área de 382 m2, sito entre a Rua Manuel Fernandes Tomaz e a Rua da República, na cidade da Figueira da Foz, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 46.º da freguesia de Buarcos e São Julião, pertencente a José Vicente de Sousa da Silva Dias, não descrito na Conservatória do Registo Predial;-----

Aprove o montante indemnizatório representativo do custo da expropriação que teve por base o valor calculado por perito da lista oficial no montante de 194.500,00 €;-----

A despesa resultante deste adicional será satisfeita pela dotação da classificação orçamental 01.02/07.01.01 e está inscrita nas Grandes Opções do Plano na ação 11 119 2022/1, com enquadramento de fundos disponíveis de outubro/2022.-----



A declaração de utilidade pública, com caráter de urgência, funda-se na necessidade de executar a Operação de Reabilitação Urbana Sistemática do Centro Urbano da Figueira da Foz, aprovada pela Assembleia Municipal da Figueira da Foz em sessão ordinária realizada em 28 de abril 2017 e publicada no Diário da República n.º 113/2017, Série II, de 12 de junho.”-----

O Presidente, em 24 de outubro de 2022, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

O Presidente mencionou que a votação deste ponto tinha sido adiada na reunião anterior, na sequência da intervenção da Vereadora Diana Rodrigues, na qual referiu o interesse de se diligenciar pela possibilidade da resolução da questão por outra via, que não a da expropriação, o que não foi concretizado, pelo que colocavam novamente a proposta à votação.-----

A Vereadora Diana Rodrigues interveio dizendo que, pela análise que tinham feito ao processo, tinham depreendido que tinha havido uma proposta do Município, à qual o proprietário tinha respondido fora de prazo.-----

O Presidente informou que o proprietário não tinha aceitado a proposta do Município.-----

A Vereadora Diana Rodrigues retorquiu, referindo que o proprietário tinha pedido uma reavaliação, tendo o Presidente dito que o podia ter feito no decurso do prazo para resposta, após a notificação da intenção de expropriação por parte do Município, tendo acrescentado que só o tinha feito após terminar o prazo, o que, no seu entendimento, seria mais um protelamento, na medida em que sabia muito bem qual era o valor do prédio, pois as negociações sobre o terreno, decorriam há já vários anos.-----

A Câmara Municipal, uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 15.º e artigo 20.º, da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, conjugados com o artigo 32.º e com o n.º 1 e n.º 3 do artigo 61.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP – Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e António Durão:-----

1 - Expropriar por utilidade pública (com caráter de urgência) e consequente autorização da posse administrativa o prédio urbano com a área de 382 m2, sito entre a Rua Manuel Fernandes Tomaz e a Rua da República, na cidade da Figueira



da Foz, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 46 da freguesia de Buarcos e São Julião, pertencente a José Vicente de Sousa da Silva Dias, não descrito na Conservatória do Registo Predial;-----

2 - Aprovar o montante indemnizatório representativo do custo da expropriação, que teve por base o valor calculado por perito da lista oficial, no montante de 194.500,00 € (cento e noventa e quatro mil e quinhentos euros), sendo que esta despesa será satisfeita pela dotação da classificação orçamental 01.02/07.01.01, estando inscrita nas Grandes Opções do Plano, na ação 11 119 2022/1, com enquadramento de fundos disponíveis de outubro/2022.-----

3 - A declaração de utilidade pública, com caráter de urgência, funda-se na necessidade de executar a Operação de Reabilitação Urbana Sistemática do Centro Urbano da Figueira da Foz, aprovada pela Assembleia Municipal da Figueira da Foz em sessão ordinária realizada em 28 de abril 2017 e publicada no Diário da República n.º 113/2017, Série II, de 12 de junho.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

A Vereadora Diana Rodrigues apresentou a seguinte *Declaração de Voto*: " Abstemo-nos porque queremos viabilizar a aquisição do terreno, uma vez que consideramos ser de interesse para Município e era algo já pretendido no mandato anterior. Consideramos que alcançar esta aquisição pela via da negociação era o desejável, no entanto entendemos que poderá haver alguma vontade do proprietário em protelar o processo, motivo pelo qual nos vamos abster."-----

2.1.3.2 - AQUISIÇÃO DE UM TERRENO PARA INTEGRAR O ESPAÇO VERDE, DESIGNADO POR "BOOMERANG"

Pelo Serviço de Património foi presente a informação registada sob o n.º 15356, de 22 de junho de 2022, referente à "Aquisição de um terreno para integrar o espaço verde designado por "Boomerang"", acompanhado de proposta, dando nota de que:-----

Na edição de 2017 do "Orçamento Participativo", um dos projetos vencedores para a zona norte foi o designado "Espaço Verde Boomerang" a implantar na freguesia de Alhadas;-----

Para o desenvolvimento deste projeto, em 2018 foram adquiridos pelo Município da Figueira da Foz três prédios rústicos nesta freguesia;-----

Em 29/06/2022 foi autorizado o início do procedimento para a aquisição de outro prédio rústico sito na freguesia de Alhadas, contíguo ao "Espaço Verde Boomerang" já executado. Trata-se de um prédio inscrito na matriz predial



rústica da freguesia de Alhadas sob o artigo n.º 4553, com a área de 3146 m², a favor de Maria Julieta Quadros Anadia e Manuel Pinto Bernardes;-----

Este prédio irá valorizar este "Espaço Verde Boomerang" pois vai permitir uma entrada a poente do espaço, junto à Estrada Nacional 347;-----

A Divisão de Planeamento, informou que, de acordo com a respetiva Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do solo, a parcela em análise localiza-se em solo urbano na subcategoria de Espaços Habitacionais de Tipo III e em solo rústico, na subcategoria de Espaços Agrícolas de Produção II, sendo que a parte da parcela classificada como solo rústico integra a Estrutura Ecológica Municipal, conforme delimitação na Planta de Ordenamento e encontra-se em área de Reserva Agrícola Nacional, conforme delimitação na Planta de Condicionantes – Reserva Agrícola Nacional e Aproveitamento Hidroagrícola. Concluem que 401,98 m² integram solo urbano, sendo 267,40 m² não coincidentes com a REN e 134,58 m² coincidente com a REN;-----

Face a esta classificação, os serviços efetuaram uma avaliação do Valor Patrimonial Tributário (VPT), e de acordo com o previsto no artigo 45.º do CIMI resultou no valor de 14.280,00 €. De acordo com o preâmbulo do referido diploma legal estas regras de avaliação de imóveis aproximará os valores patrimoniais a cerca de 80% a 90% dos valores de mercado destes bens, pelo que foi aplicado um incremento ao VPT apurado de 10%, o que nos dá um valor de mercado deste imóvel de 15.708,00 € (o proprietário aceitou vender por este montante);-----

A competência para a aquisição de bens imóveis até 1000 vezes o valor da renumeração mínima garantida (1000 X 705€) é da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75, de 12 de setembro.---

Assim, nestes termos, é proposto que a Câmara Municipal autorize a aquisição do prédio rústico sito em Alhadas.-----

O Presidente, em 6 de outubro de 2022, remeteu o processo a Reunião de Câmara para decisão.-----

O Presidente informou que tinha recebido uma comunicação do Presidente da junta da freguesia das Alhadas, dizendo que compreendia e estava de acordo e que, embora tivesse gostado de ter sido melhor informado, apoiava e reconhecia que eram necessárias mais alterações no espaço verde.-----

A Vereadora Diana Rodrigues interveio, referindo que, pelo que tinha percebido, o proponente do processo "boomerang" tinha feito um pedido de alteração ao projeto inicial aprovado pelo orçamento participativo, uma vez que o que tinha



sido aprovado pelo orçamento participativo estava concluído. Mais constatou que havia um pedido de reavaliação do terreno efetuado pelos serviços, pelo que, tendo em conta que o projeto já estava concluído e que a aquisição era de valor muito superior ao da aquisição dos terrenos contíguos, manifestou algumas dúvidas e reservas quanto ao valor factual do terreno, bem como quanto à pertinência da sua aquisição para alteração de um projeto já concluído, considerando que existia uma solicitação do Presidente da junta de freguesia das Alhadas, para aquisição de outro terreno no Parque do Arnal, tendo acrescentado que as prioridades deviam ser respeitadas e que, por esse motivo, o P.S. ia votar contra.-----

Em resposta, o Presidente procedeu à leitura de uma mensagem do mencionado Presidente de Junta, através da qual o mesmo manifestou nada ter a opor à aquisição do terreno, lamentando, no entanto, a informação tardia, tendo também referido que o espaço ainda não estava terminado, uma vez que, entre outras necessidades, o espaço precisava de um acesso no topo poente e o passadiço, incompleto, sofria de graves lacunas de construção. O Presidente acrescentou que a aquisição do terreno ia permitir a construção de uma entrada pelo lado oposto, junto à estrada, tendo sido pedida a avaliação aos serviços do município.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que considerava inoportuna a exposição de mensagens pessoais trocadas, ao que o Presidente respondeu que as mensagens eram institucionais e que não podia ignorar a informação nelas constantes.-----

A Vereadora Diana Rodrigues, referiu que essa informação não correspondia à que lhe tinha sido transmitida, tendo esclarecido que tinha informação de que havia um pedido do Presidente da junta de freguesia de Alhadas, para aquisição de outro terreno no Parque do Arnal, a qual era prioritária e sobre o qual nunca tinha obtido resposta, pelo que, na perspetiva do P.S., essa prioridade devia ser respeitada. Para além disso, referiu que não concordava que pontos deste teor fossem agendados sem o consentimento e informação prévia aos Presidentes de Junta, sendo que, no que à freguesia das Alhadas dizia respeito, era importante clarificar a informação, tendo questionado se o ponto podia ser reagendado.-----

O Vereador Manuel Domingues interveio dizendo que o projeto "boomerang" não estava finalizado, situação que lhe foi duas vezes confirmada pelo Presidente da junta de freguesia das Alhadas, tendo referido que havia necessidade de fazer uma entrada do lado oposto à atual entrada, acrescentado que, em termos de valores, era indiferente fazê-la pelo terreno em questão ou pela via que dá



acesso à piscina, uma vez que os valores de aquisição eram idênticos, no entanto, a construção pelo terreno era mais eficaz e ficava com espaço de estacionamento, para quem fosse usufruir do espaço.-----

O Presidente, referindo saber que existia um diferendo entre o seu antecessor e um alhadense, esclareceu que não tinha qualquer conflito acerca do assunto e que pretendia a sua resolução definitiva, por forma a que não voltasse a ser discutido, tendo acrescentado que, nesse sentido, tinha solicitado uma avaliação ao serviço de património. Concluiu, dizendo que não pretendia protelar a resolução do assunto, tendo sublinhando que se não ficasse resolvido seria por questões pessoais, acrescentando que não acreditava que os membros do P.S. não quisessem contribuir para a resolução de um problema que se arrastava do orçamento participativo de 2017, se não existissem essas questões e conflitos pessoais.-----

O Vereador Daniel Azenha interveio, dando nota de que os membros do P.S. não intervinham politicamente consoante o que lhes interessava pessoalmente, acrescentando que tinham por missão ouvir os figueirenses e fazer chegar a voz e a vontade dos Presidentes de junta às reuniões de câmara municipal, acrescentando que os vereadores do Partido Socialista não se reviam no que o Presidente tinha dito, tendo reiterado a missão de ouvir os figueirenses e os Presidentes de junta, com vista a fazer chegar a vontade dos mesmos a quem de direito.-----

O Presidente, referindo que não tinham ouvido a Presidente da junta de Buarcos e São Julião, relativamente à expropriação do terreno na Rua Fernandes Tomás, questionou se só ouviam os Presidentes da sua cor política, acrescentando que quando era o P.S. a querer expropriar votavam a favor e agora eram contra.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que a mencionada expropriação era a primeira que votavam nesta Câmara, não existindo qualquer precedente para que o Presidente dissesse que votavam de acordo com a cor política. Quanto ao ponto que estava em discussão, referiu desconhecer por completo as dissertações feitas pelo Presidente e a pessoa a quem se tinha referido, assim como as circunstâncias narradas e insinuações feitas, tendo esclarecido que a informação sobre a conclusão do projeto "boomerang" tinha sido prestada pelo executivo, mediante a entrega de um documento que referia esse facto. Mais referiu que se tinha limitado a analisar a documentação recebida, tendo acrescentado que tinham alguma apreensão relativamente à votação de um ponto que dizia respeito à



execução de um projeto sobre o qual tinham informação de que estava concluído.--
O Presidente perguntou quando é que lhe tinham prestado essa informação, ao que a Vereadora Diana Rodrigues respondeu que tinham recebido um levantamento sobre o ponto de situação dos orçamentos participativos, no qual constava que o "boomerang" estava concluído.-----

O Vereador Manuel Domingues pediu a palavra para dizer que essa informação tinha sido prestada pelo executivo anterior, tendo esclarecido que estava em causa a execução de uma entrada para um espaço, que se quer melhorar, tendo o Presidente da Junta das Alhadas manifestado a sua concordância relativamente à intervenção em causa.-----

A Vereadora Diana Rodrigues reiterou que o documento tinha sido entregue pelo atual executivo, constando do mesmo que o projeto "boomerang" estava concluído, faltando a inauguração e a colocação da placa informativa, não estando mencionado em lado algum que faltava uma entrada, tendo referido que não tinha nenhuma questão pessoal e muito menos política, acrescentando que estavam disponíveis para votar o ponto, desde que tivessem informação inequívoca de que o projeto não estava concluído, bem como um parecer favorável do Presidente da junta de freguesia a dizer que, de facto, concordava com a obra e que a execução da segunda entrada era importante, tendo referido que era imprescindível que essa informação fosse clarificada.-----

O Presidente concluiu dizendo que ficava claro que a vereadora Diana Rodrigues não votava, porque tinha informação de que o Presidente de Junta não concordava, tendo acrescentado que não tomava decisões só em função da posição dos Presidentes de junta, uma vez que tinha sido eleito pelo povo para governar sem maioria, independentemente das posições dos Presidentes de junta, fossem de que partido fossem, pelo que não ia voltar a colocar o ponto à votação, acrescentando que exigiam respeito para com as pessoas e pelo tempo das reuniões de Câmara, tendo referido que estavam enganados quanto à posição do Presidente da Junta.-----

A Câmara Municipal, sob proposta do Presidente, retirou da ordem do dia o assunto referente à aquisição do prédio rústico, sito na freguesia das Alhadas para integrar o espaço verde, designado por "Boomerang".-----

2.1.3.3 - CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA DOS IMÓVEIS DO CABO MONDEGO

Pelo Serviço de Património foi presente a minuta do contrato promessa de compra



e venda, a realizar entre o Município da Foz e a Intercement Imobiliária, S.A., com vista à aquisição de um conjunto de imóveis sítos no Cabo Mondego, pelo valor de 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil euros).-----

A Câmara Municipal, sob proposta do Presidente, adiou a votação do ponto da ordem do dia "contrato promessa de compra e venda dos imóveis do Cabo Mondego", para uma melhor análise e ser presente na próxima reunião.-----

2.2 - DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

2.2.1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES PÚBLICOS NA CIDADE DA FIGUEIRA DA FOZ, LOTE 1B, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR UM PERÍODO DE 10 MESES, ATÉ AO LIMITE DE 22 MESES - PROPOSTA PARA ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL - CP N.º 19/2022

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação n.º 32072, de 12 de outubro de 2022, relativa à abertura de um procedimento por concurso público com publicidade internacional para contratação de serviços para manutenção e conservação de espaços verdes, Lote 1B, pelo período de 12 meses, acompanhada de uma proposta, na qual se dá nota de que:-----

"Considerando que:-----

É necessária a contratação de serviços externos para manutenção e conservação de espaços verdes públicos na Cidade da Figueira da Foz, Lote 1B, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por um período de 10 meses, até ao limite de 22 meses, nos termos da informação da Divisão de Ambiente, com registo MGD-1 3075, através da qual fundamenta e propõe a sua contratação;-----

Foi proposta a adoção de um procedimento através de Concurso Público com publicidade internacional, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.-----

A abertura do procedimento é da competência da Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 22.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho;---

A assunção do compromisso a assumir no âmbito do contrato a celebrar é da competência do órgão deliberativo, nos termos da alínea c) do art.º 6.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, abreviadamente designada por LCPA, aprovada através da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as subseqüentes alterações.-----



Que a concretização do processo de contratação dará origem a encargos orçamentais em anos económicos que não o da sua realização e que o valor das verbas inscritas para anos seguintes, nas Grandes Opções do Plano - GOP 24 620 2022/5061 1 - Orgânica: 0102; Económica: 02022599, cujo extrato do mapa junto se anexa, acomoda o valor da despesa plurianual estimada, para cada um dos anos económicos.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com a al. b) do n.º 1 artigo 18.º e n.º 1 do artigo 22.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho e por último ao abrigo das disposições legais constantes no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, com as subsequentes alterações.-----

Aprove:-----

A abertura de um procedimento, por Concurso Público, com publicidade internacional, para a contratação de serviços externos para manutenção e conservação de espaços verdes públicos na Cidade da Figueira da Foz, Lote IB, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por um período de 10 meses, até ao limite de 22 meses, nos termos propostos na informação que junto se anexa;---

O preço base do procedimento no valor de € 519.200,00 (quinhentos e dezanove mil e duzentos euros), acrescido de IVA no montante de € 119.416,00 (cento e dezanove mil, quatrocentos e dezasseis euros), perfazendo o valor global de € 638.616,00 (seiscentos e trinta e oito mil seiscentos e dezasseis euros), pelos seguintes anos económicos:-----

Ano económico 2023: € 319.308,00-----

Ano económico 2024: € 319.308,00-----

As peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte o programa do procedimento, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos;-----

Nomear o Júri do procedimento e o Gestor do contrato."-----

O Presidente, em 26 de outubro de 2022, remeteu o processo para ser presente, na próxima reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Vereadora Diana Rodrigues, relativamente ao período de 22 meses, questionou porque é que não eram 24, tendo o Diretor do Departamento de Ambiente e Obras Municipais, Eng. Valter Rainho, esclarecido que tal se relacionava com o facto



do contrato em vigor terminar no início do próximo ano, não havendo, por isso, necessidade de contratar os 12 meses no primeiro ano de contrato.-----

A Vereadora Diana Rodrigues questionou se a verba já estava cabimentada.-----

O Diretor do Departamento de Ambiente e Obras Municipais, Eng. Valter Rainho, referiu que eram questões relativas à área financeira, julgando que todas as diligências para abertura do procedimento, nomeadamente cabimentação orçamental, já estavam asseguradas.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com a alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º e do n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho e, por último, ao abrigo das disposições legais constantes no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, com as subsequentes alterações, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e António Durão, aprovar:-----

1 - A abertura de um procedimento, por concurso público, com publicidade internacional, para a contratação de serviços externos para manutenção e conservação de espaços verdes públicos na cidade da Figueira da Foz, Lote 1B, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por um período de 10 meses, até ao limite de 22 meses, nos termos propostos na informação anexa ao processo;----

2 - O preço base do procedimento, no valor de 519.200,00 € (quinhentos e dezanove mil e duzentos euros), acrescido de IVA no montante de 119.416,00 € (cento e dezanove mil, quatrocentos e dezasseis euros), perfazendo o valor global de 638.616,00 € (seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos e dezasseis euros), distribuídos pelos seguintes anos económicos: Ano económico 2023: 319.308,00 € (trezentos e dezanove mil, trezentos e oito euros); Ano económico 2024: 319.308,00 € (trezentos e dezanove mil, trezentos e oito euros);-----

3 - As peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte o programa do procedimento, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos;-----

4 - O critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade de Monofator, tendo em conta o mais baixo preço do preço global da proposta;-----



5 - A designação dos membros do júri, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, composto pelos seguintes elementos:-----

Presidente: Paula Cristina dos Santos Pereira Silva, Chefe de Divisão do Ambiente, em regime de substituição;-----

1.º Vogal efetivo: Susana Paula Gomes Simões Mota, Chefe de Divisão de Contratação Pública;-----

2.º Vogal efetivo: Elvira Margarida Ferreira Santos, Técnica Superior na Divisão do Ambiente;-----

Os suplentes serão os seguintes:-----

1.º Suplente Efetivo: Teresa Alexandra Carriço Santos Silva Neto, Técnica Superior na Divisão do Ambiente;-----

2.º Suplente Efetivo: Rute Margarida da Silva Ferreira Té, Assistente Técnica na Divisão de Contratação Pública;-----

3.º Suplente Efetivo: Maria Irene do Nascimento Almeida, Assistente Técnica na Divisão de Contratação Pública;-----

4.º Suplente Efetivo: Mónica Margarida Pinheiro Rosa, Técnica Superior na Divisão de Contratação Pública;-----

6 - A designação, como gestor do contrato, de Elvira Margarida Ferreira Santos, Técnica Superior na Divisão do Ambiente, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.2 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, POR LOTES, PARA "IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR, DORAVANTE DESIGNADAS AEC", NOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES DO 1.º CEB, NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ, DE ACORDO COM O PREVISTO NA PORTARIA N.º 644-A/2015, DE 24 DE AGOSTO - PROPOSTA PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO - CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL - CP N.º 16/2022 - RATIFICAÇÃO

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente, para ratificação, uma proposta relativa à abertura de um procedimento por concurso público, com publicidade internacional, com a referência CP n.º 16/2022, para contratação de serviços, por lotes, para implementação e desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, nos Estabelecimentos Escolares do 1.º CEB, nos Agrupamentos de Escolas da Rede Pública do Município da Figueira da Foz, documento que aqui se



dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número quatro à presente ata.-----

Da proposta decorre que, considerando a urgência e necessidade de assegurar o normal funcionamento das AEC's, durante os 1.º e 2.º períodos do Ano-Letivo 2022/2023, nos termos descritos na informação MGD 30051 e em virtude de o Município não dispor de meios que possam assegurar esta necessidade, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2022, através de despacho exarado na referida informação, autorizou a proposta de abertura do procedimento de Concurso Público, com publicidade internacional, nos termos propostos, pelo que, em 26 de outubro de 2022, remeteu o processo para ser presente a reunião da Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Vereadora Diana Rodrigues perguntou porque é que o concurso tinha uma duração de três meses.-----

O Presidente informou que se o concurso fosse por um período superior ultrapassava o limite despesa para este ano, pelo que agora se abria só por três meses.-----

A Vereadora Diana Rodrigues, referindo que esse procedimento não era muito habitual e que se fazia para todo o ano letivo, questionou o motivo de não ter sido feito atempadamente.-----

A Vereadora Olga Brás explicou que só em junho, no Conselho Municipal de Educação, tiveram informação de que as AEC'S do Agrupamento da Zona Urbana da Figueira da Foz e do Agrupamento de Escolas do Paião - Escola EB 2/3 Dr. Pedrosa Veríssimo não podiam continuar delegadas na Diretora do Agrupamento e na Associação de Pais, respetivamente, pelo que, questionada a tutela sobre o enquadramento legal, tardiamente se obteve resposta, tendo acrescentado que, atendendo à urgência de resposta à situação, tinha sido lançado o concurso por três meses. Mais informou que, no seguimento do descontentamento manifestado pelos professores quanto à contratualização de empresas para assegurar as AEC'S, estavam a diligenciar no sentido das mesmas poderem ser asseguradas diretamente pelo Município, ao invés de se contratualizar com empresas.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues e quatro abstenções dos Vereadores do Partido



Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e António Durão, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 19 de outubro de 2022, através do qual autorizou a abertura de um procedimento por Concurso Público, com publicidade internacional, previsto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual e ao abrigo da alínea b), do n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-lei n.º 197/99, de 08 de junho, com a referência CP n.º 16/2022, para contratação de serviços, por lotes, para implementação e desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular nos Estabelecimentos Escolares do 1.º CEB, nos Agrupamentos de Escolas da Rede Pública do Município da Figueira da Foz, de acordo com a informação dos serviços, documento que constitui o anexo número quatro à presente ata.-----

2.2.3 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (AAAF) DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, NOS JARDINS DE INFÂNCIA DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - PROPOSTA PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO - CONCURSO PÚBLICO - CP N.º 21/2022

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente uma proposta relativa à abertura de um procedimento por concurso público, com publicidade internacional, para a implementação e dinamização de atividade de animação e apoio à família nos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública do Município, no âmbito da componente não educativa do programa de expansão e desenvolvimento da educação pré-escolar nos jardins de infância da rede pública do Município, dando nota que:-----

“Considerando que:-----

De acordo com o exposto na informação da Divisão de Educação e Assuntos Sociais, com o registo MGD-1 32821, de 18/10/2022, é necessária a contratação de serviços para Implementação e Dinamização de Atividades de Animação e Apoio à Família AAAF, nos estabelecimentos de educação pré-escolar, da rede pública do Município, no âmbito Componente Não educativa, do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, para o período de 09 de janeiro a 31 de julho de 2023;-----

Foi proposta a adoção de um procedimento através de Concurso Público, nos termos dos termos da alínea b) do n.º 1 artigo 22.º do Código dos Contratos Públicos.--
A abertura do procedimento é da competência da Câmara Municipal, nos termos do



disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 22.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho; ---
A assunção do compromisso a assumir no âmbito do contrato a celebrar é da competência do órgão deliberativo, nos termos da alínea c) do art.º 6.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, abreviadamente designada por LCPA, aprovada através da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as subseqüentes alterações.-----

Que a concretização do processo de contratação dará origem a encargos orçamentais em anos económicos que não o da sua realização e que o valor da verba está inscrito para ano seguinte, nas Grandes Opções do Plano - GOP: 21 121 2022/5022 1 2; Orgânica: 0401; Económica: 02022599, cujo extrato do mapa junto se anexa.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com o al. b) do n.º 1 artigo 18.º e n.º 1 do artigo 22.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho e por último ao abrigo das disposições legais constantes no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, com as subseqüentes alterações.-----

Aprove:-----

A abertura de um procedimento, por Concurso Público, para a contratação de serviços para Implementação e Dinamização de Atividades de Animação e Apoio à Família-AAAF, nos estabelecimentos de educação pré-escolar, da rede pública do Município, no âmbito Componente Não educativa, do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, para o período de 09 de janeiro a 31 de julho de 2023, nos termos propostos na informação que junto se anexa;-----

O preço base do procedimento no valor de é € 174.792,00 (cento e setenta e quatro mil setecentos e noventa e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor no montante de € 40.202,16 (quarenta mil duzentos e dois euros e dezasseis cêntimos), perfazendo o valor global de € 214.994,16 (duzentos e catorze mil novecentos e noventa e quatro euros e dezasseis cêntimos). O valor da despesa prevista diz respeito ao Ano económico de 2023;-----

As peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte o programa do procedimento, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos;-----

Nomear o Júri do procedimento e o Gestor do contrato."-----



O Presidente, em 26 de outubro de 2022, remeteu o processo para ser presente, na próxima reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com a alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º e do artigo 22.º, do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho e, por último, ao abrigo das disposições legais constantes no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, com as subseqüentes alterações, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1 - A abertura de um procedimento, por Concurso Público, com referência CP N.º 21/2022, para a contratação de serviços para Implementação e Dinamização de Atividades de Animação e Apoio à Família-AAAF, nos estabelecimentos de educação pré-escolar, da rede pública do Município, no âmbito Componente Não educativa, do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, para o período de 09 de janeiro a 31 de julho de 2023, nos termos propostos na informação anexa ao processo;-----

2 - O preço base do procedimento no valor de é 174.792,00 € (cento e setenta e quatro mil setecentos e noventa e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor no montante de 40.202,16 €(quarenta mil duzentos e dois euros e dezasseis cêntimos), perfazendo o valor global de 214.994,16 € (duzentos e catorze mil novecentos e noventa e quatro euros e dezasseis cêntimos).-----

3 - As peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte o programa do procedimento, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos;-----

4 - O critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade de Monofator, tendo em conta o mais baixo preço, do preço global da proposta;-----

5 - A designação dos membros do júri, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, composto pelos seguintes elementos:-----

Presidente: Carla Alexandra Tavares Fernandes Prata Matias, Chefe de Serviço de Educação;-----

1.º Vogal efetivo: Susana Paula Gomes Simões Mota, Chefe de Divisão de Contratação Pública;-----

2.º Vogal efetivo: Maria Susete Malho, Técnica Superior no Serviço de Educação;-

Os suplentes serão os seguintes:-----



1.º Suplente Efetivo: Gisela Maria Ferreira Martins Direito, Técnica Superior na Divisão do Ambiente;-----

2.º Suplente Efetivo: Rute Margarida da Silva Ferreira Té, Assistente Técnica na Divisão de Contratação Pública;-----

3.º Suplente Efetivo: Carina Boia Duarte, Técnica Superior na Divisão de Contratação Pública;-----

4.º Suplente Efetivo: Mónica Margarida Pinheiro Rosa, Técnica Superior na Divisão de Contratação Pública;-----

6 - A designação, como gestor do contrato, de Maria Susete Malho, Técnica Superior no Serviço de Educação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.4 - DISTRIBUIÇÃO DOS ENCARGOS PLURIANUAIS - CONCURSO PÚBLICO - E.CP N.º 3/2022 - EXECUÇÃO DA EMPREITADA PARA "C.A.E. - CENTRO DE ARTES E ESPECTÁCULOS - RENOVAÇÃO DO SISTEMA AVAC" - PROPOSTA PARA RETIFICAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DOS ENCARGOS PLURIANUAIS E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO RETIFICADA

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente uma proposta de retificação da distribuição dos encargos plurianuais, no âmbito do Concurso Público E.CP N.º 3/2022, referente à execução da empreitada para o "C.A.E. - Centro de Artes e Espectáculos - Renovação do Sistema AVAC", bem como a minuta de contrato retificada, documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número cinco à presente ata.-----

Na referida proposta informa-se o seguinte:-----

"Considerando que:-----

A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 12 de outubro de 2022, deliberou autorizar a adjudicação do procedimento à entidade concorrente Termotérmica, Instalações Especiais, Lda., pelo valor global de 400.865,88€ (quatrocentos mil, oitocentos e sessenta e cinco euros e oitenta e oito cêntimos), sujeita ao regime da inversão do IVA, nos termos da alínea j) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA, distribuído pelos seguintes anos económicos:-----

Ano económico de 2022: 200.432,94 €, sujeita ao regime da inversão do IVA-----

Ano económico de 2023: 200.432,94€ , sujeita ao regime da inversão do IVA-----

E aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos - CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de



29 de janeiro, na sua atual redação;-----
Detetada uma divergência na distribuição do valor global da adjudicação pelos respetivos anos económicos, pelo que se torna assim, necessário proceder à respetiva retificação da distribuição dos encargos plurianuais autorizados, de forma a adaptá-los à execução prevista para o contrato, da forma que se segue: Valor global da adjudicação: 400.865,88 € (quatrocentos mil, oitocentos e sessenta e cinco euros e oitenta e oito cêntimos), sujeita ao regime da inversão do IVA, nos termos da alínea j) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA, distribuído pelos seguintes anos económicos:-----

Ano económico de 2022: € 50.000,00, sujeita ao regime da inversão do IVA-----

Ano económico de 2023: € 350.865,88, sujeita ao regime da inversão do IVA-----

Foi retificada a informação de fundos disponíveis, em cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com posteriores alterações e regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho. [...]”-----

Em face do exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a retificação da distribuição dos encargos plurianuais autorizados, de forma a adaptá-lo à execução prevista para o contrato, nos termos indicados, bem como a minuta do contrato retificada, no que respeita à distribuição dos encargos plurianuais autorizados.-----

O Presidente, em 26 de outubro de 2022, remeteu o processo para ser presente, na próxima reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, nos termos conjugados da alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f), do n.º 1, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e conforme o disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o n.º 4, do artigo 148º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, com as últimas alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, retificada pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação da distribuição dos encargos plurianuais autorizados, cujo valor global de adjudicação é de 400.865,88 €



(quatrocentos mil, oitocentos e sessenta e cinco euros e oitenta e oito cêntimos), sujeita ao regime da inversão do IVA, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 2.º, do CIVA, nos seguintes moldes: Ano económico de 2022: € 50.000,00 € (cinquenta mil euros), sujeita ao regime da inversão do IVA; Ano económico de 2023: 350.865,88 € (trezentos e cinquenta mil oitocentos e sessenta e cinco euros e oitenta e oito cêntimos), sujeita ao regime da inversão do IVA, bem como aprovar a minuta do contrato retificada, no que respeita à distribuição dos encargos plurianuais autorizados, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos, documento que constitui o anexo número cinco à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.5 - CONCURSO PÚBLICO EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DO NÚCLEO ANTIGO DA FIGUEIRA DA FOZ - REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS" - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO E DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO - E.CP N.º 53/2022

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente o relatório final do júri do procedimento do concurso público com a referência E.CP N.º 53/2022, para a empreitada de "Requalificação do Núcleo Antigo da Figueira da Foz - Requalificação da Ruas", com proposta de adjudicação, acompanhada, para aprovação da minuta do respetivo contrato, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número seis à presente ata.-----

Na referida proposta informa-se o seguinte:-----

"Considerando que: -----

A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 7 de setembro de 2022, deliberou autorizar a abertura do procedimento, previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), com as subseqüentes alterações;-----

Em 10 de outubro de 2022, o júri elaborou o relatório preliminar de análise e avaliação de propostas, submetendo-o a audiência prévia.-----

Terminado o período de audiência de interessados, em 19 de outubro de 2022, foi submetido um documento ao abrigo do direito de audiência prévia por parte do concorrente DIZconstrução, Lda.-----

Analizada a reclamação apresentada, o Júri em 25 de outubro de 2022, elaborou o relatório final, através do qual formula a sua proposta de adjudicação, à proposta apresentada pela concorrente Construções Vieira Mendes, Lda., pelo



valor global de € 1.153.016,42 (um milhão, cento e cinquenta e três mil e dezasseis euros e quarenta e dois cêntimos), acrescido de IVA no montante de € 69.180,99 (sessenta e nove mil, cento e oitenta euros e noventa e nove cêntimos), perfazendo o valor global de € 1.222.197,41 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, cento e noventa e sete euros e quarenta e um cêntimos), distribuído pelos seguintes anos económicos: Ano económico de 2022: 100.000,00 €; Ano económico de 2023: 1.122.197,41 €.-----

A assunção do compromisso plurianual da contratação aqui proposta resulta de planos plurianuais previamente autorizados pela Assembleia Municipal, dando cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, conforme extrato do plano plurianual, constante do processo;-----

Foi emitida a informação de fundos disponíveis, em cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com posteriores alterações e regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho;-----

Nos termos do artigo 94º do CCP, é exigível a redução do contrato a escrito, sendo a respetiva minuta aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação, tal como resulta do n.º 1 do artigo 98º do CCP.-----

O contrato a celebrar encontra-se sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua versão atualizada.[...]”-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida nos termos conjugados da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e conforme o disposto nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, (que aprovou o Código dos Contratos Públicos-CCP) com as subseqüentes alterações, aprove a proposta contida no Relatório Final, a proposta de adjudicação da referida empreitada, bem como a minuta do contrato, de acordo com a proposta dos serviços.-----

A Vice-Presidente Anabela Tabaçó, com competências delegadas ao abrigo do



despacho n.º 55_PR/2022, de 30 de junho, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

O Presidente interveio, dizendo que, independentemente da proposta apresentada, queria fazer um agradecimento a todos os serviços da Câmara Municipal envolvidos neste processo, nomeadamente ao Departamento de Obras e à Divisão de Contratação Pública, pela celeridade com que o mesmo tinha decorrido, uma vez que é considerado muito urgente para a Figueira da Foz.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Presidente, por impedimento ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos termos das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos por força da norma contida na alínea f), do n.º 1, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos, da alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e ainda do n.º 4, do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

- A proposta contida no Relatório Final, elaborado pelo Júri do Procedimento;---
- A proposta de adjudicação da empreitada de "Requalificação do Núcleo Antigo da Figueira da Foz – Requalificação das Ruas", por Concurso Público E.CP 53/2022, à entidade concorrente Construções Vieira Mendes, Lda., ao abrigo do disposto no artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, pelo valor global de 1.153.016,42 € (um milhão, cento e cinquenta e três mil e dezasseis euros e quarenta e dois centimos), acrescido de IVA no montante de 69.180,99 € (sessenta e nove mil, cento e oitenta euros e noventa e nove centimos), perfazendo o valor global de 1.222.197,41 € (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, cento e noventa e sete euros e quarenta e um centimos), distribuído pelos seguintes anos económicos: Ano económico de 2022: 100.000,00 € (cem mil euros); Ano económico de 2023: 1.122.197,41 € (um milhão, cento e vinte e dois mil cento e noventa e sete euros e quarenta e um centimos) e com prazo de 8 (oito) meses para execução;-----
- A designação de Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe de Divisão Gestão Empreitadas, em regime de substituição, como gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos;-----



- A prestação de caução, no valor de 5% do preço contratual, nos termos do n.º 1 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos;-----
- A minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos, documento que constitui o anexo número seis à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

2.3.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS

2.3.1.1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO, DA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE ENGENHARIA ELETROTÉCNICA, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÕES JURÍDICAS DE EMPREGO PÚBLICO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO

Pela Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos foi presente a informação n.º 33456, de 24 de outubro de 2022, documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número sete à presente ata, dando nota da necessidade de se proceder à abertura de procedimento concursal para um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Engenharia Eletrotécnica, para a constituição de relações jurídicas de emprego público, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado.-----

O Presidente, em 26 de outubro de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal para a ocupação de um posto de trabalho, previsto no mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz aprovado para o ano de 2022, na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Engenharia Eletrotécnica, para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes na informação n.º 33456, de 24 de outubro de 2022, documento que constitui o anexo número sete à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----



2.3.1.2 - PROTOCOLO DE ESTÁGIO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E A UBI - UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR, PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR EM CONTEXTO REAL DE TRABALHO, NO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos foi presente, para apreciação e deliberação, a minuta do "Protocolo de Estágio" a celebrar entre o Município da Figueira da Foz, a Universidade da Beira Interior e uma aluna desta Universidade, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número sete-A à presente ata.-----

O referido protocolo visa enquadrar institucionalmente o estágio curricular de uma aluna do curso de "Mestrado em Comunicação Estratégica: Publicidade e Relações Públicas da Universidade da Beira Interior".-----

Através da informação n.º 29917, de 23 de setembro de 2022, os serviços informaram que foi apresentado um pedido de acolhimento de uma aluna do referido Mestrado da Universidade da Beira Interior, para a realização de estágio curricular, a decorrer no período previsto de 7 de novembro de 2022 a 7 de fevereiro de 2023, tendo sido demonstrada disponibilidade para acolher o estágio pela Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, propondo a autorização da realização do estágio curricular no Departamento de Cultura e Turismo, orientado pela Técnica Superior Natércia Simões e a aprovação do "Protocolo de Estágio", que visa enquadrar institucionalmente o referido estágio.-----

O Presidente, em 26 de outubro de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do "Protocolo de Estágio" entre o Município da Figueira da Foz, a Universidade da Beira Interior e uma aluna desta Universidade, para a realização do respetivo estágio curricular no âmbito do curso de uma aluna do "Mestrado em Comunicação Estratégica: Publicidade e Relações Públicas" da referida Universidade, nos termos previstos na respetiva minuta, documento que constitui o anexo número sete-A à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3.1.3 - PROTOCOLO DE ESTÁGIO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ COM O POLITÉCNICO DE LEIRIA - ESCOLA SUPERIOR DE



SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR EM CONTEXTO REAL DE TRABALHO, NO ÂMBITO DA LICENCIATURA EM DIATÉTICA E NUTRIÇÃO

Pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos foi presente, para apreciação e deliberação, a minuta do "Protocolo de Estágios Curriculares" a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e o Politécnico de Leiria - Escola Superior de Saúde, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número oito à presente ata.-----

O referido protocolo visa enquadrar institucionalmente o estágio curricular de um aluno do curso de Licenciatura em Dietética e Nutrição do Politécnico de Leiria - Escola Superior de Saúde.-----

Através da informação n.º 27040, de 1 de setembro de 2022, os serviços informaram que foi apresentado um pedido de acolhimento de um aluno do curso de Licenciatura em Dietética e Nutrição do Politécnico de Leiria - Escola Superior de Saúde, para a realização de estágio curricular, a decorrer no período previsto de 1 de março a 31 de maio de 2023, tendo sido demonstrada disponibilidade para acolher o estágio pela Chefe de Divisão de Educação e Assuntos Sociais, propondo a autorização da realização do estágio curricular na Divisão de Educação e Assuntos Sociais, orientado pela Técnica Superior Nathalie Cunha e a aprovação do referido Protocolo, que visa enquadrar institucionalmente o estágio.-----

O Presidente, em 26 de outubro de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do "Protocolo de Estágios Curriculares" entre o Município da Figueira da Foz e o Politécnico de Leiria - Escola Superior de Saúde, para a realização do estágio curricular de um aluno do curso da Licenciatura em Dietética e Nutrição da referida Escola, nos termos previstos na respetiva minuta, documento que constitui o anexo número oito à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 3 - DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS
- 3.4 - DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS
- 3.4.1 - REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL E EMPRESARIAL



DA FIGUEIRA DA FOZ (PIEFF) - TRABALHOS COMPLEMENTARES, DOS TRABALHOS A MENOS E DA MINUTA DO CONTRATO

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a minuta do 1.º adicional ao contrato de empreitada "Requalificação e Ampliação do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz (PIEFF) - Construção - Lote 1 - Execução das Infraestruturas da Ampliação do Parque Industrial" (E.CP n.º 35/2021), documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número nove à presente ata, acompanhada da informação técnica n.º 31605, de 7 de outubro de 2022, referente aos trabalhos complementares e trabalhos a menos, no âmbito da referida empreitada, bem como de uma proposta, que a seguir se transcreve: -----

"Considerando que: -----

Durante a execução da referida empreitada verifica-se a necessidade de efetuar algumas alterações em obra tendo em vista melhorar as condições finais de funcionamento da mesma, bem como atender a exigências impostas pelos concessionários das infraestruturas de eletricidade, gás e telecomunicações.-----

Mais se refere, a não necessidade de execução de trabalhos inicialmente previstos, de acordo com o mapa constante da informação que acompanha o processo. -----

Assim, nestes termos, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013. -----

Aprove: -----

A minuta do contrato, os trabalhos complementares no valor de 72.089,57 € + IVA e os trabalhos a suprimir no valor de 55 903,96 €, +IVA."-----

O Presidente, em 25 de outubro de 2022, remeteu o processo para ser presente, na próxima reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e António Durão, aprovar, no âmbito do contrato de empreitada "Requalificação e Ampliação do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz (PIEFF)", os trabalhos



complementares, no valor de 72.089,57 € (setenta e dois mil e oitenta e nove euros e cinquenta e sete cêntimos) acrescido de IVA, os trabalhos a suprimir, no valor de 55.903,96 € (cinquenta e cinco mil novecentos e três euros e noventa e seis cêntimos), acrescido de IVA, bem como a minuta do primeiro adicional ao referido contrato de empreitada, documento que constitui o anexo número nove à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.2 - CENTRO ESCOLAR DO BOM SUCESSO - REVISÃO DE PREÇOS EXTRAORDINÁRIA

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação registada sob o n.º 19675, de 5 de agosto de 2022, relativa à revisão de preços extraordinária, no âmbito da empreitada "Centro Escolar do Bom Sucesso - Ampliação, Beneficiação da EB1", acompanhada de uma proposta na qual se dá nota do seguinte:-----

Nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, foi efetuado o cálculo da situação da Revisão de Preços Extraordinária, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no Sistema de Gestão de Empreitadas.-----

Assim, nestes termos, é proposta a Revisão de Preços Extraordinária no montante de 293.639,67 €, mais IVA, de acordo com o cálculo anexo ao processo.-----

O Presidente, a 25 de outubro de 2022, remeteu o processo a reunião de câmara, para decisão.-----

A Vereadora Diana Rodrigues manifestou apreensão relativamente ao montante elevado da revisão de preços, pelo que, não querendo colocar em causa a informação prestada, questionou se a mesma sido motivada por alguma questão em particular.-----

O Presidente, manifestando igual apreensão, aproveitou para informar que tinha determinado que fosse solicitado, via Conselho Superior de Obras Públicas, uma auditoria a alguns dos processos de pedido de revisão de preços, tendo acrescentado que acreditavam que a lei era respeitada, mas, havendo uma entidade para fiscalizar, queriam confirmar.-----

A Vereadora Diana Rodrigues reiterou que não colocava em causa a informação, no entanto, tinha questionado, em virtude de o valor ser particularmente elevado.--

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13 de 12 de setembro, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e



dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e António Durão, aprovar a Revisão de Preços Extraordinária no âmbito do contrato de empreitada "Centro Escolar do Bom Sucesso - Ampliação, Beneficiação da EB1", no valor de 293.639,67 € (duzentos e noventa e três mil seiscientos e trinta e nove euros e sessenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os cálculos efetuados pelos serviços.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.3 - EB 1 DAS ABADIAS - APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS EXTRAORDINÁRIA

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente o correio eletrónico registado sob o n.º 21910, de 2 de setembro de 2022, relativo ao pedido apresentado pela empresa "CANAS - Engenharia e Construção S.A." de revisão de preços extraordinária, no âmbito da empreitada "EB 1 das Abadias", acompanhada de uma proposta na qual se dá nota do seguinte:-----

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, foi efetuado o cálculo da 2ª situação da Revisão de Preços Extraordinária, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no Sistema de Gestão de Empreitadas.-----

Assim, nestes termos, é proposta a Revisão de Preços Extraordinária no montante de 112 584,14 €, mais IVA, de acordo com o cálculo anexo ao processo.-----

O Vereador Manuel Domingues, com competências delegadas ao abrigo do despacho n.º 71-PR/2021, de 28 de dezembro, a 25 de outubro de 2022, remeteu o processo a reunião de câmara municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Presidente, por impedimento, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da citada Lei, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e António Durão, aprovar a Revisão de Preços Extraordinária no âmbito do contrato de empreitada "EB 1 das Abadias", no valor de 112.584,14 € (cento e doze mil quinhentos e oitenta e quatro euros e



catorze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os cálculos efetuados pelos serviços.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.4 - REDE VIÁRIA RURAL, BENEFICIAÇÃO DE PAVIMENTOS, INCLUINDO PASSEIOS, EM DIVERSAS RUAS DA ZONA NORTE - FREGUESIA DE ALHADAS E MAIORCA, 2.ª FASE RUA DO CASTELO E OUTRAS - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação datada de 19 de setembro de 2022 e anexa ao registo MDG n.º 9006, de 11 de abril de 2022, relativa à revisão de preços definitiva, no âmbito da empreitada "Rede Viária Rural, Beneficiação Pavimentos, Incluindo Passeios - Diversas Ruas Zona Norte - Freguesia de Alhadas e Maiorca 2ª Fase Rua do Castelo e Outras", acompanhada de uma proposta na qual se dá nota do seguinte:-----

Nos termos do disposto do C.E e dos art.º 382º, 393º do CCP, foi efetuado o cálculo da 2ª situação da revisão de preços definitiva, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----

Assim, nestes termos, é proposta a Revisão Definitiva de Preços no montante de 11.447,09 €, mais IVA, de acordo com o cálculo anexo ao processo.-----

O Presidente, a 25 de outubro de 2022, remeteu o processo a reunião de câmara municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13 de 12 de setembro, na redação atual, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e António Durão, aprovar a Revisão de Preços Definitiva no âmbito da empreitada "Rede Viária Rural, Beneficiação Pavimentos, Incluindo Passeios - Diversas Ruas Zona Norte - Freguesia de Alhadas e Maiorca 2ª Fase Rua do Castelo e Outras", no montante de 11.447,09 € (onze mil quatrocentos e quarenta e sete euros e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os cálculos efetuados pelos serviços.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.5 - REDE VIÁRIA RURAL - BENEFICIAÇÃO DE PAVIMENTOS, INCLUINDO



**PASSEIOS, EM DIVERSAS RUAS DA ZONA NORTE - FREGUESIAS DE BOM
SUCESSO E FERREIRA A NOVA, 2ª FASE, RUA DA LAGOA E OUTRAS -
REVISÃO DE PREÇOS**

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação datada de 31 de agosto de 2022 e anexa ao registo MGD n.º 8984, de 11 de abril de 2022, relativa à revisão de preços provisória, no âmbito da empreitada "Rede Viária - Rural - Beneficiação de Pavimentos, Incluindo Passeios, em Diversas Ruas - Zona Norte - Freguesias de Bom Sucesso e Ferreira a Nova 2ª Fase, Rua da Lagoa, e Outras", acompanhada de uma proposta na qual se dá nota do seguinte:-----
Nos termos do disposto do C.E e art.º 382º, 393º do CCP foi efetuado o cálculo da revisão de preços provisória, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas (SCE).-----
Assim, nestes termos, é proposta a Revisão de Preços Provisória, no montante de 5.107,50 €, mais IVA, de acordo com o cálculo anexo ao processo.-----
O Presidente, a 25 de outubro de 2022, remeteu o processo a reunião de câmara, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13 de 12 de setembro, na redação atual, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabacó, Olga Brás e Manuel Domingues e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e António Durão, aprovar a Revisão de Preços Provisória, no âmbito da empreitada "Rede Viária - Rural - Beneficiação de Pavimentos, Incluindo Passeios, em Diversas Ruas - Zona Norte - Freguesias de Bom Sucesso e Ferreira a Nova 2ª Fase, Rua da Lagoa, e Outras", no montante de 5.107,50 € (cinco mil cento e sete euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os cálculos efetuados pelos serviços.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**3.4.6 - REABILITAÇÃO DE BAIROS SOCIAIS - MELHORIA DA EFICIÊNCIA
ENERGÉTICA NAS INFRAESTRUTURAS DE HABITAÇÃO SOCIAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ - LOTE N.º 2, DA ZONA SUL -
PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO E SUSPENSÃO PARCIAL DOS TRABALHOS N.º**

1

Pela Divisão de Gestão e Empreitadas foi presente a informação n.º 24777, de 06



de outubro de 2022, referente à "Reabilitação de Bairros Sociais - Melhoria da Eficiência Energética nas Infraestruturas de Habitação Social da Câmara Municipal da Figueira da Foz, por Lotes - Lote 2", acompanhada de uma proposta, dando nota que:-----

Na sequência da empreitada em epígrafe, foi solicitado pela Empresa Canas-Engenharia e Construção, Lda. a prorrogação graciosa do prazo da obra e o pedido de suspensão parcial, o qual surge da necessidade de alterações a introduzir ao projeto inicial numa das frentes de trabalho - Leirosa 2ª Fase, cujas fundamentações se encontram explanadas na informação técnica da fiscalização da Figueira Domus e no pedido em anexo apresentado pelo empreiteiro.-----

Assim, nestes termos, propõe-se a aprovação da proposta de prorrogação graciosa até ao dia 28 de abril de 2023 e a suspensão parcial de trabalhos n.º 1, pelo período estritamente essencial.-----

O Vereador Manuel Domingues, com competências delegadas ao abrigo do despacho n.º 71-PR/2021, de 28 de dezembro, a 25 de outubro de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Vereadora Diana Rodrigues questionou sobre o motivo da suspensão dos trabalhos.-----

O Administrador executivo da "Figueira Domus", Rui Duarte, interveio explicando que a suspensão parcial dos trabalhos em ambos os Lotes - N.º 2 e N.º 1- estava relacionada com o facto de, no decurso dos mesmos, ter surgido a necessidade de execução de trabalhos complementares, nomeadamente substituição de coberturas de amianto, em Vila Verde, e melhoramento de suporte para aplicação de isolamento térmico nas moradias da Leirosa, devido ao avançado estado de degradação das fachadas, pelo que, estando em causa obras a executar no âmbito de fundos comunitários, tornava-se necessário suspender o prazo, com vista ao pedido reprogramação financeira junto da entidade financiadora, neste caso, a CCDR - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Presidente, por impedimento ao abrigo do disposto no n.º 6, do artigo 55.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, da citada Lei, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória



Pinto, Daniel Azenha e António Durão, aprovar o pedido de prorrogação graciosa até ao dia 28 de abril de 2023, apresentado pelo empreiteiro "Canas - Engenharia e Construção, Lda.", no âmbito da empreitada referente à "Reabilitação de Bairros Sociais - Melhoria da Eficiência Energética nas Infraestruturas de Habitação Social da Câmara Municipal da Figueira da Foz, por Lotes - Lote 2", bem como a suspensão parcial de trabalhos número um, pelo período estritamente necessário.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.7 - REABILITAÇÃO DE BAIROS SOCIAIS - MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NAS INFRAESTRUTURAS DE HABITAÇÃO SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ - LOTE N.º 1 - SUSPENSÃO PARCIAL DA OBRA N.º 1

Pela Divisão de Gestão e Empreitadas foi presente informação n.º 24782, de 6 de outubro de 2022, referente à "Reabilitação de Bairros Sociais - Melhoria da Eficiência Energética nas Infraestruturas de Habitação Social da Câmara Municipal da Figueira da Foz, por Lotes - Lote 1", acompanhada de uma proposta dando nota de que:-----

A proposta de suspensão parcial do prazo da obra relativamente ao lote 1 da empreitada em epígrafe, solicitado pela Firma Ergsilva, S.A., surge da necessidade de alterações a introduzir ao projeto inicial em duas frentes de trabalho - Vila Verde 3ª Fase e Vila Verde 4ª Fase, cuja fundamentação se encontra explanada na informação técnica da Fiscalização da Figueira Domus, anexa ao processo.-----

Assim, nestes termos, propõe-se a aprovação da suspensão parcial da obra n.º 1, pelo período estritamente essencial.-----

O Presidente, a 25 de outubro de 2022, remeteu o processo a reunião de câmara municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e António Durão, aprovar o pedido de suspensão parcial da obra número um, pelo período estritamente necessário, apresentado pela Firma Ergsilva, S.A., no âmbito da



empreitada "Reabilitação de Bairros Sociais - Melhoria da Eficiência Energética nas Infraestruturas de Habitação Social da Câmara Municipal da Figueira da Foz, por Lotes - Lote 1".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 4 - DIVISÃO DE CIÊNCIA E INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**
- 4.1.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE MERCADOS MUNICIPAIS**
- 4.1.1.1 - JOAQUIM FRANCISCO NUNES PINTO - RENUNCIA VOLUNTÁRIA DO TITULAR DA CONCESSÃO DE TABULEIROS DO MERCADO MUNICIPAL ENGENHEIRO SILVA - PARA CONHECIMENTO**

Pelo Serviço de Parque de Campismo e Mercados Municipais foi presente a informação anexa ao registo MGD n.º 20925, de 23 de agosto de 2022, na qual se informa que Joaquim Francisco Nunes Pinto, concessionário dos tabuleiros T73 a T78 e T93 a T96 - Ilha 4 do Mercado Municipal Engenheiro Silva, solicitou a desistência dos referidos tabuleiros. Mais se informa, que o pedido se enquadra no clausulado do regulamento n.º 749/2016 (Regulamento Geral dos Mercados Municipais), nomeadamente, nos termos do disposto na alínea e) do artigo 21.º do referido regulamento.-----

O Presidente, em 26 de outubro de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para conhecimento.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido apresentado pelo concessionário Joaquim Francisco Nunes Pinto, de desistência dos tabuleiros T73 a T78 e T93 a T96 - Ilha 4, do Mercado Municipal Engenheiro Silva.-----

- 6 - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E URBANISMO**
- 6.1 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO**
- 6.1.1 - PROCESSO 2022/150.10.400/13 - ABERTURA DO PROCEDIMENTO DA 8.ª ALTERAÇÃO À 1.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) DA FIGUEIRA DA FOZ**

Pela Divisão de Planeamento foi presente a informação n.º 33489, datada de 24 de outubro de 2022, referente à abertura do procedimento da 8.ª alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz, acompanhado de proposta, dando nota de que:-----

"Considerando que:-----

1. Face à crise económica e social do pós-pandemia e dos tempos de guerra que o mundo atravessa, com repercussões diretas nos cidadãos, nomeadamente ao nível do aumento do custo de vida, o Município entende que especialmente nesta fase, deve



criar as devidas condições/soluções para minimizar o impacto desta crise nos seus munícipes e empresas locais. Neste sentido, o Município pretende captar investidores e dinamizar o setor empresarial, bem como potenciar a concretização de projetos (públicos e privados) relacionados com a provisão de bens e serviços destinados à satisfação coletiva dos cidadãos.-----

2. O Município tem sentido dificuldades em concretizar territorialmente as pretensões identificadas no ponto anterior, sobretudo, porque o PDM da Figueira da Foz em vigor não tem a flexibilidade necessária para disponibilizar no imediato (ou num curto intervalo de tempo) áreas do território municipal para a instalação de projetos associados a estas pretensões.-----

3. Considera-se fundamental proceder a uma alteração (regulamentar) do PDM, com o objetivo de dar resposta ao tipo de iniciativas/investimentos identificados no ponto n.º 1, através da criação de uma norma a introduzir no respetivo Regulamento, que contemple a instalação de "edificações de carácter estratégico", a qual deverá estabelecer uma solução desterritorializada (localização no território não fique pré-determinada) e suficientemente flexível, mas que não deixe de fixar regras que visem salvaguardar a correta localização e enquadramento destas edificações no território, nomeadamente ao nível ambiental e urbanístico.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 115.º, 118.º, 119.º e 120.º do RJIGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual) a Câmara Municipal delibere:--

- a) determinar a abertura do procedimento da 8.ª alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) da Figueira da Foz;-----
- b) aprovar os Termos de Referência para a elaboração da alteração;-----
- c) estabelecer o prazo de 6 meses para a conclusão do procedimento de alteração;
- d) fixar um prazo de 15 dias úteis para o período de prévia participação pública, de forma a permitir a formulação de sugestões e apresentação de informação sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de alteração do Plano;-----
- e) qualificar esta alteração como não sendo sujeita a procedimento de avaliação ambiental, conforme previsto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual;-----
- f) solicitar à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro



(CCDRC) o acompanhamento do procedimento de alteração do Plano, nos termos do disposto no artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual.”-----

O Presidente, em 26 de outubro de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que este ponto lhes suscitava algumas questões, nomeadamente a questão da maior flexibilização do território e da capacidade de construção com base numa atribuição de caráter estratégico aos edifícios, o que lhe levantava algumas reservas, na medida em que, sendo o Plano Diretor Municipal um documento de planeamento, tinha exatamente o sentido contrário de determinar estrategicamente as áreas onde se devia, ou não, construir, indo contra o que eram as premissas da sustentabilidade do Concelho, das localidades e da tentativa de melhor gestão dos recursos. Nesse sentido, questionou qual era o benefício associado a essa flexibilização e ainda se a mesma não gerava incompatibilidades com outros documentos de Planeamento e de Ordenamento do Território, o que constituía uma grande reserva do P.S. relativamente a esta alteração.-----

O Chefe de Divisão de Planeamento, Eng. João Martins, explicou que o procedimento previa uma primeira fase de abertura, na qual ainda não apresentavam nenhuma proposta, uma vez que pretendiam que decorresse uma fase fundamental, relativa à prévia participação pública, tendo referido que a presente alteração ia ao encontro das circunstâncias económicas e sociais atuais e, seguindo o modelo de outros Planos Diretores Municipais do país, pretendiam criar uma flexibilização das normas do PDM em situações pontuais e nunca prejudicando servidões administrativas e restrições de utilidade pública.-----

A Vereadora Diana Rodrigues, referindo que a anterior revisão do PDM, para além das questões legais e de ordenamento do território, já previa questões de sustentabilidade do ordenamento do território, questionou sobre o motivo que levou à mudança de posição, uma vez que, na anterior alteração, tinha sido consensual a definição de espaços de maior pressão para evitar a construção noutras áreas, por questões de sustentabilidade e salvaguarda das populações. Prosseguiu, dizendo que uma maior flexibilização lhe parecia uma alteração demasiado lata, tendo solicitado exemplos de Municípios onde tivesse sido aplicado esse modelo, salientando a importância de se balizarem determinados aspetos para a abertura do procedimento.-----



O Engenheiro João Martins interveio dizendo que, numa primeira fase, não era aconselhável balizar em demasia, uma vez que, havendo uma prévia consulta pública, fazia sentido, antes de qualquer proposta, auscultar os eventuais interessados, referindo que a proposta já estava de certa forma balizada, na medida em que mencionava questões de investimento empresarial e de âmbito social, podendo haver, mediante proposta, habitação social, mas não habitação dita "normal", tendo referido que também estavam balizadas as questões ambientais, relativamente às servidões administrativas e restrições de utilidade pública, procedimento que, obviamente, era sempre acompanhado pela CCDRC - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro. Quanto aos Municípios cujos PDM já previam essa norma, referiu que conhecia os de Aveiro, Leiria e Bragança, os quais teve como referência quanto às questões legais e de ordenamento. Relativamente aos equipamentos de utilização coletiva, informou que estavam previstos em todas as classes de solo rústico, exceto em espaços naturais, tendo salientado que considerava bastante positivos os parâmetros previstos para os equipamentos nesses espaços, os quais deveriam ser majorados mediante a ponderação do bem/benefício, para as populações.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que a definição do carácter estratégico dos edifícios seria sempre uma avaliação subjetiva.-----

O Engenheiro João Martins respondeu que na proposta iam ser definidos critérios adaptados à realidade do território, para apoiar as decisões da Assembleia e da Câmara Municipal, na definição do carácter estratégico das edificações.-----

A Vereadora Diana Rodrigues interveio, dizendo que tinham muitas dúvidas sobre as mencionadas normas de flexibilização, pelo que, dada a importância do documento de planeamento, solicitou o reagendamento do ponto, caso fosse possível, de modo a que pudessem fazer uma análise mais profunda sobre o funcionamento das mesmas nos outros Municípios.-----

O Presidente questionou o Engenheiro João Martins sobre se havia alguma urgência no início do procedimento.-----

O Engenheiro João Martins respondeu que pretendiam agilizar o processo, de modo a evitar alterações aos planos de pormenor, em situações pontuais, pelo que, na sua perspetiva, não vislumbrava qualquer impedimento à abertura do procedimento, a qual não colocava em causa o exercício do contraditório no momento próprio.---

O Presidente, atendendo à importância da matéria, concordou com o adiamento do ponto por mais uma semana, tendo acrescentado que a proposta em causa não



resultava da iniciativa do executivo, mas do Serviço de Planeamento.-----

A Câmara Municipal, após apreciação do processo, adiou a respetiva votação, para uma melhor análise e ser presente na próxima reunião.-----

Pelas dezassete horas, o Presidente suspendeu a reunião ao abrigo da alínea q) do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tendo ficado agendada a sua continuidade para o próximo dia 2 de novembro de 2022, pelas nove horas e trinta minutos.-----

6.1.2 - PROCESSO 2021/150.10.400/11 - PROPOSTA DE MINUTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E O INSTITUTO DE SISTEMAS E ROBÓTICA - UNIVERSIDADE DE COIMBRA, NO ÂMBITO DO PROJETO EUROPEU "OWNYOURSECAP"

Pela Divisão de Planeamento foi presente a informação n.º 33204, datada de 20 de outubro de 2022, referente à minuta de acordo de cooperação, a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e o Instituto de Sistemas e Robótica - Universidade de Coimbra, no âmbito do projeto europeu "OwnYourSECAP", documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dez à presente ata, acompanhado de proposta, dando nota de que:-----

"Considerando que:-----

1. No âmbito da estratégia do Município para se adaptar às alterações climáticas, em 29 de setembro de 2019, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, autorizar a adesão do Município ao Pacto dos Autarcas para o Clima e Energia. Este Pacto dos Autarcas reúne autoridades locais e regionais que se comprometem voluntariamente com a implementação dos objetivos da União Europeia para o clima e energia do seu território.-----

2. Em dezembro de 2021, o Município da Figueira da Foz foi contactado pelo Instituto de Sistemas e Robótica - Universidade de Coimbra (ISR-UC), tendo em vista a obtenção do apoio oficial do Município para a implementação das atividades do Projeto Europeu intitulado "OwnYourSECAP" que se encontra integrado no Programa LIFE Clean Energy Transition (LIFE-2021-CET-LOCAL) para o qual o ISR-UC se candidata num Consórcio constituído por mais 10 entidades de diferentes países europeus. Este Projeto Europeu tem como principal objetivo criar e fornecer diferentes ferramentas e instrumentos, bem como acompanhar os municípios parceiros no processo de criação e implementação do Plano de Ação para a Energia Sustentável e Clima (Sustainable Energy and Climate Action Plan -



SECAP) com base nos princípios gerais de um Sistema de Gestão de Energia.-----

3. Na sequência do apoio oficial que o Município apresentou através da assinatura, em 22 de dezembro de 2021, de uma Carta de Apoio, o ISR-UC, em 22 de junho de 2022, informou o Município que a candidatura do Projeto em apreço tinha sido bem-sucedida e que se previa o seu arranque oficial em 1 de novembro de 2022.-----

4. O ISR-UC remeteu em 18 de outubro de 2022, via email, minuta do Acordo de Cooperação, a celebrar entre o ISR-UC e o Município da Figueira da Foz, sendo que este Acordo de Cooperação tem como principal objetivo enquadrar e estabelecer a forma de cooperação entre as duas entidades em causa, estabelecendo os compromissos a assumir por cada uma das entidades, tendo em vista o devido desenvolvimento e implementação do Projeto.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do Acordo de Cooperação entre o Município da Figueira da Foz e o Instituto de Sistemas e Robótica - Universidade de Coimbra, com o objetivo de enquadrar e estabelecer a forma de cooperação entre as referidas entidades, com vista ao devido desenvolvimento e implementação do Projeto Europeu "OwnYourSECAP".-----

O Presidente, em 25 de outubro de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Presidente, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Acordo de Cooperação entre o Município da Figueira da Foz e o Instituto de Sistemas e Robótica - Universidade de Coimbra, com o objetivo de enquadrar e estabelecer a forma de cooperação entre as referidas entidades, com vista ao devido desenvolvimento e implementação do Projeto Europeu "OwnYourSECAP", documento que constitui o anexo número dez à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6.2 - DIVISÃO DE URBANISMO

6.2.1 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO

6.2.1.1 - PROCESSO N.º 01/1999_106, EM DE NOME ROSA AMÉLIA SILVA SANTOS TINOCO, SITO RUA PROFESSORA DONA SALVADORA NA FREGUESIA DE BUARCOS E SÃO JULIÃO - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCEDIMENTO

Pela Divisão de Urbanismo foi presente a informação registada sob o n.º 26157,



de 25 de agosto de 2022, dando nota de que, no âmbito do processo n.º 01/1999_106, em nome de Rosa Amélia Silva Santos Tinoco, veio a mesma requerer a declaração de caducidade do processo e emissão de licença especial para acabamentos para conclusão da sua moradia, juntando ao processo um pedido de substituição do Industrial de construção civil e respetivo diretor de obra, tendo em conta a condenação de que aquele foi alvo em processo crime, por deficiências de estabilidade da construção. Mais veio requerer a emissão de licença especial para acabamento da obra, por 10 meses, juntando um projeto de estabilidade para correção das anomalias estruturais detetadas na construção.---
Face ao exposto, os serviços propõem que seja declarada, desde já, a caducidade do processo, pela Câmara Municipal, tal como dispõe o n.º 5 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.-----
O Presidente, a 25 de outubro de 2022, remeteu o processo a reunião de câmara municipal, para decisão.-----

**A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Presidente, deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da licença, ao abrigo do disposto no número 5, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, no âmbito do processo n.º 01/1999_106, em nome de Rosa Amélia Silva Santos Tinoco - Rua Professora Dona Salvadora, freguesia de Buarcos e São Julião.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----**

6.2.1.2 - PROCESSO N.º 01/2004_352, EM DE NOME DE ANA LUISA PEDROSA REBOCA E OUTRO, SITO NO BECO DA RUA DA FIGUEIRA DA FOZ, N.º 9 - LOTE H, NA FREGUESIA DE PAIÃO - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCEDIMENTO

Pela Divisão de Urbanismo foi presente a informação registada sob o n.º 31627, de 7 de outubro de 2022, acompanhada de proposta dando nota de que, no âmbito do processo n.º 01/2004_352, em nome de Ana Luísa Pedrosa Reboca e outro, veio a mesma solicitar uma licença especial para conclusão de obras de edificação, ao abrigo do artigo 88º do RJUE, na sua atual redação, para acabamento da construção com o alvará de autorização de obras n.º 627/2004, inserido no lote H do alvará loteamento n.º 5/2002.-----
Considerando que a concessão de licença especial, para a conclusão da obra, pressupõe a caducidade da autorização, os serviços propõem que a Câmara Municipal assim o declare, em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 3 e n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, não se justificando na presente situação



promover-se a audiência prévia, uma vez que a requerente apresentou o pedido desta licença especial.-----

O Presidente, a 25 de outubro de 2022, remeteu o processo a reunião de câmara municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Presidente, deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da licença, nos termos do disposto na alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, no âmbito do processo n.º 01/2004352, em nome de Ana Luísa Pedrosa Reboca e outro - Beco da Rua da Figueira da Foz, n.º 9 - Lote H - freguesia de Paião.----
Deliberação aprovada em minuta.-----

6.2.1.3 - PROCESSO N.º 02_2000/16, EM NOME CINCLUS IMOBILIÁRIA S.A. ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/2004 REQUERIDA POR JOSÉ ANTÓNIO MARTINS MENESES, SITO NO CASAL DA FONTE - LOTE I, NA FREGUESIA DE LAVOS

Pela Divisão de Urbanismo foi presente a informação técnica n.º 31907, de 11 de outubro de 2022, relativa à "Alteração ao alvará de loteamento n.º 5/2004 requerida por José António Martins Meneses, no âmbito do Processo n.º 02_2000/16", acompanhada de uma proposta, que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

O pedido diz respeito à alteração da área do polígono de base de construção prevista, aumentando a sua área, por forma a poder desenvolver o fogo em um ou dois pisos acima da cota de soleira. Pretende também proceder a algumas modificações no Regulamento do Loteamento, designadamente, alterar os artigos 4.º, 5.º, 6.º 8.º, 12.º e introduzir um novo artigo 15.º. Apresentou, ainda, proposta de alteração à planta e quadro síntese, salientando-se que não há qualquer aumento da área bruta de construção, sendo as áreas indicadas as máximas, isto é, introduziu o sinal (menor ou igual) de forma a poder flexibilizar a área mais adequada e o número de pisos à moradia em função da necessidade.-----

Tratando-se de uma alteração à licença são aplicáveis os n.ºs 2 a 7 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9/9 e na sua atual redação, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE), onde a lei estabelece um regime procedimental especial.-----

Segundo a planta de ordenamento, classificação e qualificação do solo, do Plano



Diretor Municipal da Figueira da Foz (PDM), o lote encontra-se inserido em solo urbano na categoria e subcategoria espaço habitacional de tipo III, não estando sujeito a condicionantes, servidões administrativas e restrições de utilidade pública. O pedido respeita o definido na alínea b.1) do n.º 2 do art.º 35.º do Regulamento do PDM e o n.º 7 do art.º 12.º do Regulamento Urbanístico (RU). O requerente apresentou declaração dos proprietários dos Lotes "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "J", "L", "M", "N", "O", "P", "Q", "R", "S" e "T" em como não se opõem à alteração pretendida.-----

Assim, uma vez respeitado o definido no PDM, o n.º 3 do art.º 27.º do RJUE e satisfazendo a pretensão em termos de inserção urbana e paisagística não se vê inconveniente em aprovar o solicitado.-----

Assim, nestes termos, propõe-se:-----

A aprovação da proposta de deferimento da alteração ao loteamento com o alvará 5/2004, nos termos da informação do Gestor."-----

O Presidente, a 25 de outubro de 2022, remeteu o processo a reunião de câmara, para decisão.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Presidente, deliberou, por maioria, com três votos a favor dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e António Durão, aprovar a alteração requerida por José António Martins Meneses ao loteamento com o alvará n.º 5/2004, no âmbito do processo n.º 02_2000/16, nos termos constantes na informação dos serviços.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

7.1 - DIVISÃO DE CULTURA

7.1.1 - CULTURA

7.1.1.1 - PREÇOS DE BILHETES DE EVENTOS - PROGRAMAÇÃO DO CENTRO DE ARTES E ESPECTÁCULOS DA FIGUEIRA DA FOZ - EDUARDO MADEIRA CONVIDA... E MADAGÁSCAR - UMA AVENTURA MUSICAL - 4.º QUADRIMESTRE 2022 - PARA RATIFICAÇÃO

Pela Divisão de Cultura foi presente a informação registada sob o n.º 33246, de 20 de outubro de 2022, na qual se solicita a ratificação dos preços dos bilhetes dos eventos propostos na área do teatro/"stand up" e musical infantil, nomeadamente "Eduardo Madeira Convida...", e "Madagáscar - Uma Aventura



Musical”, espetáculos a realizar no CAE, nos meses de novembro e dezembro de 2022, de acordo com o quadro anexo à referida informação, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número onze à presente ata.-----

O Presidente, a 26 de outubro de 2022, remeteu o processo a reunião de câmara municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Presidente, e no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar o preços dos bilhetes dos eventos “Eduardo Madeira Convida...” e “Madagáscar - Uma Aventura Musical”, a realizar no CAE - Centro de Artes e Espectáculos, nos meses de novembro e dezembro de 2022, de acordo com o quadro anexo, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número onze à presente ata.-----

7.1.1.2 - CEDÊNCIA DE AUTOCARROS A ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES DO CONCELHO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIOS AO ASSOCIATIVISMO - 3.º TRIMESTRE 2022 - APOIO LOGÍSTICO - PARA RATIFICAÇÃO

Pela Divisão da Cultura foi presente uma informação registada sob o n.º 31706, de 10 de outubro de 2022, referente à cedência de autocarros a coletividades e associações do concelho, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo - 3.º trimestre de 2022, acompanhada de proposta que a seguir se transcreve:-----

«Considerando que:-----

Os autocarros municipais são cedidos às diversas coletividades e associações do concelho, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo e de acordo com as regras fixadas no seu artigo 12.º.-----

A autarquia concede apoio logístico, contabilizando os valores referidos na Tabela de Taxas e Outras Receitas, nomeadamente alíneas a) e d), do n.º 1, do art.º 61, referentes ao Custo Fixo por Hora - Horário Normal e Custo Variável por Quilómetro e as associações e coletividades efetuam o pagamento dos valores definidos nas alíneas b) e c), referentes Custo Fixo por Hora - Fora Horário Normal e Custo fixo por Hora - Sábados, Domingos e Feriados.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do



disposto na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º e no n.º 3, do artigo 35.º, do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere aprovar e ratificar o apoio concedido na cedência dos autocarros municipais às associações e coletividades do Concelho, realizadas de 1 de julho a 30 de setembro, e os respetivos valores do apoio logístico, constantes da listagem em anexo, no valor total de 3.676,05 € (três mil e seiscentos e setenta e seis euros e cinco cêntimos), efetuadas no âmbito do Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo.-----

O Presidente, a 17 de outubro de 2022, remeteu o processo a reunião de câmara municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Presidente, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º e do n.º 3, do artigo 35.º, do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar o apoio concedido na cedência dos autocarros municipais às associações e coletividades do Concelho, realizadas de 1 de julho a 30 de setembro, bem como os respetivos valores do apoio logístico, constantes da listagem anexa, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número doze à presente ata, no valor total de 3.676,05 € (três mil e seiscentos e setenta e seis euros e cinco cêntimos), efetuadas no âmbito do Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo.-----

7.1.1.3 - APOIOS FINANCEIROS À ATIVIDADE REGULAR DE ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES DO CONCELHO, NO ANO DE 2022, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIOS AO ASSOCIATIVISMO

Pela Divisão de Cultura foi presente a informação registada sob o n.º 32963, datada de 19 de outubro de 2022, referente ao apoio financeiro à atividade regular das associações e coletividades do Concelho da Figueira da Foz, no âmbito do Regulamento municipal de Apoios ao Associativismo, remetendo, para apreciação, a lista das associações e coletividades que apresentaram candidaturas aos Apoios à Atividade Regular em 2022.-----

Os serviços informam que as sessenta e uma candidaturas apresentadas reúnem os requisitos definidos no artigo 2.º, do Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo e estão conforme o estipulado no artigo 7.º, do referido regulamento.-----

Após análise efetuada às candidaturas a Apoio à Atividade Regular, de acordo com



os critérios de avaliação da Dinâmica e da Capacidade de Organização, estabelecidos no artigo 6.º, do referido regulamento, a pontuação obtida pelas associações e coletividades e o respetivo valor de apoio constam de listagem anexa, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número treze à presente ata.-----

O valor do apoio a atribuir foi calculado com ponto valorado em 10,00 € e pondera a diversidade e relevância das atividades desenvolvidas por cada associação ou coletividade, reportadas ao ano anterior àquele a que os apoios se destinam, conforme o estipulado no artigo 25.º, do referido regulamento.-----

Face ao exposto, os serviços propõem que a Câmara Municipal aprove a atribuição dos apoios à Atividade regular às sessenta e uma associações e coletividades do concelho constantes da listagem anexa ao processo, no valor total de 63.910,00 € (sessenta e três mil novecentos e dez euros), bem como o pagamento imediato dos apoios financeiros a atribuir. -----

O Presidente, a 26 de outubro de 2022, remeteu o processo a reunião de câmara municipal, para decisão.-----

O Vereador Daniel Azenha usou da palavra, para colocar uma questão referente ao Regulamento de Apoio à atividade regular de associações e coletividades, referindo que todos reconhecem o papel que as associações têm no nosso concelho, não tendo um papel só desportivo, cultural, mas também de intervenção cívica e até, muitas das vezes, de respostas sociais que, no fundo, todos necessitam para dar aos Figueirenses. Realçando que não queria comparar a situação com o ano de 2021, porque, de facto, foi uma situação extraordinária, em que houve a Covid-19, sublinhou que, de facto, em 2020, houve 71 associações candidatas, sendo que hoje, em 2022, existem apenas 63, referindo que há uma redução de cerca de 11% nas candidaturas. Por este facto, questionou se o Município tem alguma resposta quanto ao motivo de existir esta diminuição de candidaturas por parte das associações, que nos últimos anos até têm vindo a aumentar, pelo que gostaria de perceber se o município tem alguma política ou alguma medida para inverter esta redução dos apoios concedidos, porque todos sabem a importância que as associações têm, pelo que ver esta redução no momento em que as associações necessitam de apoios financeiros era algo que os preocupava. -----

O Vereador Daniel Azenha deixou ainda uma nota sobre o facto de ter sido cabimentado o valor de cerca de 84 mil euros, tendo sido distribuídos 64 mil euros, dando uma nota positiva porque houve uma valorização de um euro por cada



ponto, pelo que questionou se, uma vez que já existia a cabimentação dos 84 mil euros para as associações, havia um plano para os 20 mil euros que não foram atribuídos ou se havia a possibilidade de atribuir consoante as pontuações, ou seja, atribuir estes 20 mil euros às associações, consoante a pontuação que obtiveram na sua candidatura.-----

A Vereadora Olga Brás referiu que estas foram as candidaturas submetidas, tendo havido 4 candidaturas excluídas, pois não apresentaram toda a documentação dentro do prazo e, apesar de ter sido autorizada a dilatação do prazo de entrega da documentação, chegou o mês de outubro e ainda não entregaram a documentação solicitada, pelo que não podiam estar a oprimir e a prejudicar quem, atempadamente, fez a candidatura até 31 de março e entregou todo o processo na íntegra, não podendo demorar mais na entrega destes subsídios. Salientou que essa era uma das respostas para haver menos candidaturas, acrescentando que algumas associações, devido à pandemia, entraram num vazio diretivo, mas que agora já estava a ser revertido. Acrescentou que o Município tem um trabalho que está a ser desenvolvido, muito focado em trazer a juventude para as associações, mas ainda é cedo para serem avaliadas essas medidas, pelo que a justificação basicamente era aquela. Esclareceu ainda que, quanto aos 20 mil euros, nos anos transatos os pontos foram pagos a oito euros cada e este ano foram pagos a 10 euros cada ponto, pelo que, quanto aos 20 mil euros que ficaram por atribuir, informou que vai ser encontrada uma forma de se poder apoiar uma outra associação que necessite e que eventualmente não tenha sido candidata.-----

A Vereadora Diana Rodrigues interveio, questionando sobre o referido plano para chamar a juventude para as associações, solicitando uma descrição do mesmo ou a indicação de algumas linhas gerais, para que pudessem ter conhecimento, tendo em conta que também é um assunto que os preocupa. Quanto ao valor dos pontos, questionou se o valor de dez euros foi definido à priori ou à posteriori de saberem quais as pontuações a serem atribuídas a cada uma das candidatas.-----

A Vereadora Olga Brás respondeu que a atribuição dos pontos foi decidida antes de se saber o número das entidades candidatas, tendo em conta que se esteve à espera, até finais de outubro, que as associações que tinham elementos em falta os entregassem, que não entregaram, pelo que não se podia dilatar mais no tempo a espera da entrega da documentação. -----

Relativamente ao projeto, informou que o poderia fazer chegar à Vereadora Diana Rodrigues, sendo o Dr. Bernardes quem estava com o mesmo, pelo que, no momento,



não dispunha de elementos para lhe dar o esclarecimento solicitado.-----

A Vereadora Diana Rodrigues interveio, observando que a proposta refere que, na sequência da análise efetuada às candidaturas e de acordo com os critérios de avaliação da Dinâmica e da Capacidade de Organização, estipulados no artigo 6.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, coloca-se à consideração superior a atribuição dos respetivos apoios financeiros constantes da listagem e processos em anexo, calculados com ponto valorado em 10 €. Assim, questionou se não havia a possibilidade de se ter atualizado o valor para um valor superior por cada um dos pontos. Referiu ainda que a tendência de crescimento tem vindo a acontecer desde que este regulamento está em implementação, reconhecendo o facto de ter sido majorado, tal como aconteceu com todos os outros regulamentos, das IPSS, do Deporto, o que é positivo, mas era já uma tendência natural. Assim, tendo-se verificado que existia um decréscimo de candidaturas e que certamente o valor cabimentado não ia ser esgotado e tendo em conta que as entidades estão a enfrentar condições particulares e dificuldades muito particulares neste contexto, questionou se não seria talvez oportuno poder valorar mais este ponto ou então, com o valor restante, ter alguma política planeada. -----

Mais referiu que, relativamente ao projeto, acreditando que a Vereadora Olga Brás não o tivesse presente no seu todo, certamente saberia dizer em linhas gerais o que é que o mesmo contempla.-----

A Vereadora Olga Brás reiterou que lhe iria fazer chegar o projeto e que neste momento não dispunha da informação. -----

O Vereador Daniel Azenha interveio, dando nota de que, para o Partido Socialista, o Associativismo, as Coletividades e dos Clubes eram uma grande preocupação, porque, de facto, havia este decréscimo de 11%. Assim, clarificou que a mensagem que queria deixar era a de que podiam contar com os vereadores do Partido Socialista para reerguer de certa forma as Associações, tendo solicitado também que o plano passasse por eles, para que pudessem dar o seu contributo assim que possível, uma vez que todos sabem a importância que tem o Associativismo para o Concelho da Figueira da Foz.-----

A Vereadora Olga Brás acrescentou que, se for observado o histórico desde 2011 até ao presente ano, há sempre um acréscimo de verbas atribuídas às associações, esclarecendo que em 2020 foram 73.192 € e, em 2021, 74.402 €, mas foram situações pontuais porque se estava em pandemia, tendo percebido que em 2021 foi feito o somatório de 2018 e 2019 dos três anos anteriores e assim chegaram a um



valor. Acrescentou que estava consciente das necessidades das associações e que ninguém as queria prejudicar.-----

O Vereador Manuel Domingues interveio, alertando para o facto de o valor ter sido aumentado em 2 euros e deu o exemplo de, na reunião anterior, ter sido presente um assunto referente a uma coletividade que vivia momentos difíceis já há longos anos e finalmente conseguiu-se resolver o problema. Reiterou que este executivo está preocupado, como os outros anteriores, com o que se passa com as coletividades, sabendo que estas passam por momentos difíceis, com vazios de direção, porque muitos dos jovens, hoje em dia, não se preocupam com as coletividades da sua terra, acrescentando que, ainda há poucos dias atrás, esteve no aniversário de uma coletividade, em que estavam lá cerca de 200 pessoas e eram todos da sua idade ou mais velhos, havendo lá um jovem ou outro e a própria direção disse que era difícil trazer jovens. Realçou ainda que, efetivamente, estavam quase no final do ano e as coletividades também tinham de se preparar, porque havia muitas que estavam a ser prejudicadas por causa de outras que não entregaram os documentos a tempo, e que ainda não os entregaram, tendo este valor ficado cativo, a fim de se poder ajudar uma outra coletividade. Mais referiu que se as coletividades não apresentarem dados, não as podem ajudar. -----

A Vereadora Anabela Tabaçó interveio, realçando a dificuldade em receber a documentação das coletividades todas, referindo que este não foi o primeiro ano em que isto aconteceu, acrescentando que a Vereadora Olga Brás fará chegar o Plano junto dos vereadores do Partido Socialista-----

O Vereador Daniel Azenha respondeu ao Vereador Manuel Domingues que a questão não estava nas associações que não entregaram a documentação, pois, como era evidente, não estavam a defender que quem não entrega a documentação vá receber um financiamento da Câmara Municipal, acrescentando que a questão era a de saber se, de facto, havia algum plano para a redistribuição dos 20.000 euros, valor que entende ser avultado, ou se iriam arranjar uma estratégia para redistribuir a referida quantia pelas associações que já se candidataram ou se, de facto, iria ficar cativo e, mais tarde, iriam redistribuir também pelas associações, tendo sido essa a única preocupação.-----

A Vereadora Diana Rodrigues interveio, respondendo ao Vereador Manuel Domingues que todos se preocupam com as coletividades, não sendo isso que estava a ser posto em causa, sendo que a questão vai apenas no sentido de se perceber porque



é que há uma diminuição de 10 entidades face ao período anterior de candidaturas, sendo um número muito significativo, acreditando que cabia ao executivo aferir porque é que isto aconteceu. Reforçando a ideia de que é necessário aprovar este apoio e que não se pode ficar eternamente à espera que as entidades enviem documentação, salientou que era óbvio que não se devia prejudicar uns em detrimento de outros. Referiu ainda que esta era uma questão que acontecia até noutros regulamentos e houve sempre um esforço de se poder dilatar prazos, solicitar os documentos. Assim, reconhecendo a dedicação do executivo, reforçou a ideia de que é preciso averiguar o que é que aconteceu para haver um decréscimo tão acentuado de candidaturas, sendo uma questão que os preocupa, esperando que o executivo tivesse hoje uma resposta para isso. Dirigindo-se à Vereadora Olga Brás, acrescentou que também a preocupava que, havendo um plano, um programa, um projeto de um pelouro da sua responsabilidade, a mesma não o conseguisse descrever nem em linhas gerais.-----

O Vereador Manuel Domingues referiu que é presidente de uma coletividade há cerca de 15 anos e nunca apresentou nenhum pedido de apoio à Câmara Municipal.--

A Vereadora Diana Rodrigues respondeu que compreendia as decisões pessoais dele, enquanto dirigente de uma associação, voltando a perguntar se tinham, ou não, questionado as entidades, a fim de saberem porque é que não se candidataram. ---

A Vereadora Diana Rodrigues, em nome dos membros da bancada do Partido Socialista, terminou dizendo que aprovavam este ponto, que decorre da aplicação do regulamento, não tendo nada a opor à atribuição dos valores, no entanto, deixam a salvaguarda de que os preocupa o decréscimo do número de candidaturas, considerando que o ponto podia ter sido majorado e consideram ainda que devem ser planificadas e devem ser apresentadas, em reunião de câmara, as ações previstas para conseguir contrariar esta situação que é preocupante.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Presidente, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos apoios à Atividade regular das sessenta e uma associações e coletividades do concelho constantes da listagem que constitui o anexo número treze à presente ata, no valor total de 63.910,00 € (sessenta e três mil novecentos e dez euros), bem como o pagamento imediato dos apoios financeiros a atribuir.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----



7.1.1.4 - PROPOSTA DE PREÇOS DE BILHETES - ESPETÁCULOS - PROGRAMAÇÃO DO CENTRO DE ARTES E ESPECTÁCULOS DA FIGUEIRA DA FOZ - DEZEMBRO 2022 A MARÇO 2023

Pela Divisão de Cultura foi presente uma proposta relativa aos preços dos bilhetes dos espetáculos inseridos na programação do Centro de Artes e Espectáculos da Figueira da Foz para os meses de dezembro de 2022 a março de 2023, de acordo com o quadro anexo à proposta, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número catorze à presente ata.--

O Presidente, a 26 de outubro de 2022, remeteu o processo a reunião de câmara municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Presidente, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar o preço dos bilhetes a cobrar para cada espetáculo inserido na programação do Centro de Artes e Espectáculos da Figueira da Foz para os meses de dezembro de 2022 a março de 2023, de acordo com o quadro anexo à proposta, documento que constitui o anexo número catorze à presente ata.

Deliberação aprovada em minuta.-----

7.1.1.5 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E A SOCIEDADE INSTRUÇÃO TAVAREDENSE, PARA APOIO FINANCEIRO A OBRAS DE BENEFICIAÇÃO NO EDIFÍCIO SEDE

Pela Divisão da Cultura foi presente, para apreciação, a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Sociedade de Instrução Tavadense, relativa ao apoio financeiro para obras de beneficiação no edifício sede, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número quinze à presente ata.-----

O Presidente, a 26 de outubro de 2022, remeteu o processo a reunião de câmara, para decisão.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Presidente, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Sociedade de Instrução Tavadense, relativa ao apoio financeiro para obras de beneficiação no edifício sede, documento que constitui o anexo número quinze à presente ata.-----



Deliberação aprovada em minuta. -----

7.1.1.6 - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO NO CONSERVATÓRIO DAVID DE SOUSA PARA JOVENS INSTRUMENTISTAS DAS COLETIVIDADES DO CONCELHO, PARA O ANO LETIVO 2022/23

Pela Divisão de Cultura foi presente a informação registada sob o n.º 32624, de 17 de outubro de 2022, relativa à atribuição de bolsas de estudo no Conservatório David de Sousa para Jovens Instrumentistas das Coletividades do Concelho, para o ano letivo 2022/2023.-----

Os serviços informam que, no âmbito de Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal da Figueira da Foz e o Conservatório David de Sousa a 16 de fevereiro de 2009, a Câmara Municipal da Figueira da Foz atribui anualmente bolsas de estudo a Jovens Instrumentistas das Coletividades do Concelho. Acrescentam que o aludido conservatório enviou, em 12 de setembro e 15 de setembro de 2022, oito pedidos de renovação de bolsas de estudo e quatro candidaturas a bolsas de estudo para o ano letivo 2022/2023, bem como a proposta de comparticipação na anuidade. De acordo com o Regulamento de atribuição de bolsas, a Câmara municipal atribuirá anualmente um número máximo de doze bolsas.-----

Assim, é proposta a aprovação do quadro de comparticipações na anuidade, enviado pelo Conservatório David de Sousa em 12 de setembro de 2022, bem como os encargos pela autarquia com as doze bolsas de estudo para o ano letivo 2022/2023, nomeadamente, a renovação de oito bolsas de estudo e a inclusão de quatro novos bolseiros, no montante global de 12.240,00 €.-----

O Presidente, a 27 de outubro de 2022, remeteu o processo a reunião de câmara municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Presidente, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito do protocolo celebrado entre a Câmara Municipal da Figueira da Foz e o Conservatório David de Sousa a 16 de fevereiro de 2009, deliberou, por unanimidade, aprovar o quadro de comparticipações na anuidade, enviado pelo Conservatório David de Sousa, em 12 de setembro de 2022, (conforme n.º 4 da cláusula 2.ª do Protocolo), bem como os encargos a assumir pela Autarquia com a atribuição de doze bolsas para o ano letivo de 2022/2023, nomeadamente, a renovação de oito bolsas (Nídia dos Santos Cardanho, Diogo Perpétuo Ferreira, João Pinheiro da Silva Parracho, Manuel João da Silva Falacho, Raquel Jorge



Cachulo, Cíntia Santos Rainho, Vera Coutinho Visser e Miguel Veríssimo Gaspar), no valor de 8.160,00 € (oito mil cento e sessenta euros) e a inclusão de quatro novos bolseiros (Mónica de Oliveira Seabra, Arian Perpetuo Ferreira, Mara Pombal Saltão e Íris Aguiar Vasco), no valor de 4.080,00 € (quatro mil e oitenta euros), no montante global de 12.240,00 € (doze mil duzentos e quarenta euros). - **Deliberação aprovada em minuta.** -----

7.1.2 - SERVIÇO DE BIBLIOTECA E ARQUIVO

7.1.2.1 - CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE ADESÃO À REDE PORTUGUESA DE ARQUIVOS

Pelo Serviço de Biblioteca e Arquivos foi presente a informação n.º 21558, datada de 17 de agosto de 2022, referente à integração do arquivo municipal na rede portuguesa de arquivos, acompanhada, para apreciação, da minuta do acordo de adesão à Rede Portuguesa de Arquivos, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dezasseis à presente ata, bem como de uma proposta, dando nota de que:-----

Na reunião de 5 de janeiro 2022 foi aprovada a minuta do Acordo de Adesão da Câmara Municipal da Figueira da Foz à RPA, a celebrar com a Direção Geral do Livro, Arquivos e Bibliotecas. Após as várias diligências junto da RPA, da implementação do módulo de agregação e pesquisa OAI-PMH, a DGLAB iniciou os testes na aplicação X-Arqweb para aferir a conformidade dos registos e cumprimentos das normas de descrição arquivísticas, findo o período de testes e avaliação, comunicaram que o pedido de adesão foi aceite, podendo proceder-se à assinatura do Acordo de Adesão para integração da Câmara Municipal da Figueira da Foz na RPA.-----

Assim, nestes termos, é proposto a aprovação do Acordo de Adesão à Rede Portuguesa de Arquivos.-----

O Presidente, em 21 de outubro de 2022, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Presidente, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto da alínea t), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do "Acordo de Adesão entre a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas e a Câmara Municipal da Figueira da Foz", nos termos da respetiva minuta, documento que constitui o anexo número dezasseis à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta. -----



7.1.2.2 - ESCOLA SECUNDÁRIA DR. BERNARDINO MACHADO - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FIGUEIRA MAR - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO MUNICIPAL, PARA A APRESENTAÇÃO DE PEÇA DE TEATRO ESCOLAR

Pelo Departamento de Cultura e Turismo foi presente a informação n.º 30937, datada de 3 de outubro de 2022, referente ao pedido de cedência do Auditório Municipal, pela Escola Bernardino Machado - Agrupamento de Escolas Figueira Mar, acompanhada de proposta dando nota de que:-----

A Escola Bernardino Machado - Agrupamento de Escolas Figueira Mar, pretende apresentar à Comunidade Escolar - Professores e Alunos, uma Peça de Teatro, concebida pelo Grupo de Teatro Escolar daquela instituição, no Auditório Municipal, no próximo dia 18 de novembro, pelas 21h30.-----

Assim, nestes termos, é proposto aprovar a cedência gratuita e respetiva isenção de taxas de pagamento de ocupação do Auditório Municipal da Figueira da Foz à Escola Bernardino Machado - Agrupamento de Escolas Figueira Mar.-----

O Presidente, em 21 de outubro de 2022, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Presidente, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto do n.º 1, do artigo 2.º e do n.º 1, do artigo 5.º, do Regulamento de Utilização e Cedência do Auditório Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência gratuita e respetiva isenção de taxas de pagamento de ocupação do Auditório Municipal da Figueira da Foz à Escola Bernardino Machado - Agrupamento de Escolas Figueira Mar, no âmbito da apresentação da peça de teatro a realizar no dia 18 de novembro.-----

***Deliberação aprovada em minuta.*-----**

7.1.2.3 - DIREÇÃO DO CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DA CASA DO PESSOAL DO HOSPITAL DISTRITAL DA FIGUEIRA DA FOZ - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS, PELA CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO MUNICIPAL, PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE NATAL 2022

Pelo Departamento de Cultura e Turismo foi presente a informação n.º 30883, datada de 3 de outubro de 2022, referente ao pedido de cedência do Auditório Municipal, pela Direção do Centro Cultural e Desportivo da Casa do Pessoal do Hospital Distrital da Figueira da Foz, para a realização da festa de Natal, acompanhado de proposta, dando nota de que:-----

O Centro Cultural e Desportivo da Casa do Pessoal do Hospital Distrital da Figueira da Foz, entidade sem fins lucrativos, solicitou a cedência gratuita do



Auditório Municipal, tendo em vista a realização da habitual Festa de Natal, no próximo dia 10 de dezembro, das 14h00 às 19h00.-----

Assim, nestes termos, é proposto aprovar a cedência gratuita do Auditório Municipal, isentando a Associação requerente do pagamento de taxas referentes à respetiva ocupação/aluguer, no valor de 207,87€, com IVA incluído à taxa em vigor.-----

O Presidente, em 21 de outubro de 2022, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Presidente, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto da alínea c), do n.º 1, do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência gratuita do Auditório Municipal no próximo dia 10 de dezembro, isentando o Centro Cultural e Desportivo da Casa do Pessoal do Hospital Distrital da Figueira da Foz do pagamento de taxas relativas à ocupação daquele espaço, no valor de 207,87 € (duzentos e sete euros e oitenta e sete cêntimos), para a realização da respetiva Festa de Natal de 2022.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7.1.2.4 - RATIFICAÇÃO DO PREÇO DE VENDA DA OBRA "FIGUEIRA DA FOZ VISTA POR DENTRO E POR FORA NO ÚLTIMO ANO EM QUE FOI VILA" - EDIÇÃO DE 2022

Pelo Serviço de Biblioteca e Arquivos foi presente a informação n.º 29590, datada de 22 de setembro de 2022, referente à ratificação do preço de venda da obra "Figueira da Foz vista por dentro e por fora no último ano em que foi Vila" - edição de 2022, acompanhada de proposta, dando nota de que:-----

O Serviço de Biblioteca e Arquivos, no âmbito das comemorações dos 140 anos de elevação da Figueira da Foz a Cidade, reeditou em fac-simile a obra da autoria de Leitão Fernandes, de 1971 dedicada à Figueira da Foz, obra que faz parte da Coleção Cadernos da Figueira: Ontem/Hoje, que se encontrava esgotada há muito tempo. Após a apresentação da publicação, e de forma a que todos os interessados na história da Figueira possam dela usufruir, foi colocada à venda pelo valor de 2,00 €.-----

Assim, nestes termos, é proposto que seja ratificado o valor de 2,00 €, como preço de venda da publicação.-----

O Presidente, em 26 de outubro de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara



Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Presidente, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, conjugado com a alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, ratificar o valor de 2,00 € (dois euros) como preço de venda da obra "Figueira da Foz vista por dentro e por fora no último ano em que foi Vila" - edição de 2022.-----

7.1.3 - SERVIÇO DE MUSEU E NÚCLEOS

7.1.3.1 - PROJETO COMÉRCIO COM HISTÓRIA - CONCLUSÃO DO RECONHECIMENTO DE CANDIDATURA DA "CASA RÁDIO"

Pela Divisão de Cultura foi presente a informação n.º 4025, de 10 de fevereiro de 2022, acompanhada de uma proposta, dando nota de que:-----

"Considerando que: -----

O projeto Comércio com História, sustentado pela Lei n.º 42/2017 de 14 de junho, tem sido uma medida estratégica de promoção e desenvolvimento do comércio tradicional, através de medidas de proteção ao nível do regime jurídico de arrendamento urbano, de obras em estabelecimentos arrendados, de acesso a programas municipais ou nacionais de apoio e a benefícios e isenções fiscais;---
Compete à Câmara Municipal colaborar e assegurar projetos de interesse municipal incluindo o reconhecimento, classificação e divulgação do património cultural, conforme disposto nas alíneas r) e t) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

É da competência do Município, no âmbito das suas competências em matéria de gestão urbanística e preservação do património, proteger, salvaguardar, apoiar, inventariar e divulgar os estabelecimentos de interesse histórico e cultural ou social local, conforme estipulado no n.º 1 do artigo 3.º e no n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 42/2017 de 14 de junho;-----

O Município reconhece o estabelecimento Casa Rádio, identificado em informação anexa a esta proposta, como "Estabelecimento de interesse histórico e cultural ou social local - Comércio com História."-----

O Presidente, a 21 de outubro de 2022, remeteu o processo a reunião de câmara municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Presidente, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto nas alíneas r) e t), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação



atual, deliberou, por unanimidade, reconhecer o estabelecimento "Casa Rádio", sito na Rua Doutor José Jardim, n.º 47, freguesia de Buarcos e São Julião, como "Estabelecimento de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local - Comércio com História".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7.2 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO E ANIMAÇÃO TURÍSTICA

7.2.1 - PROMOÇÃO E ANIMAÇÃO TURÍSTICA

7.2.1.1 - ELEMENTOS DECORATIVOS NATALÍCIOS - APOIO FINANCEIRO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

Pela Divisão de Promoção e Animação Turística foi presente a informação registada sob o número 32617, de 17 de outubro de 2022, referente ao apoio financeiro às Juntas de Freguesia do Município da Figueira da Foz para os elementos decorativos natalícios, acompanhada de proposta, dando nota que:-----

A Quadra Natalícia é um período do ano com uma dinâmica particular, cuja presença de elementos decorativos de temática natalícia no espaço público, é uma das já tradicionais características que originam movimento de pessoas e geram atratividade nos territórios;-----

O Município da Figueira da Foz procura alargar esse dinamismo para além da iluminação decorativa na cidade, no âmbito de uma estratégia de descentralização e dinâmica territorial, através da colocação de elementos decorativos natalícios noutros pontos do concelho;-----

Ciente das dificuldades inerentes aos tempos atuais, que afetam a Europa em geral e o nosso país em concreto, o Município da Figueira da Foz pretende auxiliar 13 Juntas de Freguesia do concelho, através de um apoio financeiro no valor de 2.000,00€ a atribuir a cada uma, destinada ao contrato de quadro elétrico provisório (se aplicável), à aquisição de elementos decorativos natalícios a colocar em espaço público ou à contratualização da sua instalação e manutenção e ao consumo de luz referente ao(s) elemento(s) decorativos(s), devendo o sistema de iluminação dos elementos decorativos natalícios em questão, sempre que possível, ser de iluminação de tecnologia LED;-----

Nos termos do Anexo II da Resolução do Conselho de Ministros n.º 82/2022, de 27/09, os elementos decorativos nas Juntas de Freguesia deverão estar ligados apenas entre as 18h00 e as 24h00, no período entre 6 de dezembro de 2022 a 6 de janeiro de 2023;-----

Em prol do interesse público e da prossecução da transparência, as Juntas de



Freguesia deverão apresentar evidências da aplicabilidade do valor do apoio, através da apresentação de documentos comprovativos, nomeadamente faturas ou contratos, a enviar ao Município até 1 de março de 2023 e que, independentemente do valor total gasto pelas Juntas de Freguesia, a apresentação dos referidos documentos não deverá dar lugar a qualquer outro apoio financeiro, neste âmbito, por parte do Município, para além do valor acima referido.-----

Face ao exposto, propõe-se a aprovação de apoio financeiro a atribuir às 13 Juntas de Freguesia do Concelho, no valor individual de 2.000,00 €, num total de 26.000,00 €, para a colocação de elementos decorativos natalícios.-----

O Presidente, a 25 de outubro de 2022, remeteu o processo a reunião de câmara municipal, para decisão.-----

A Vereadora Diana Rodrigues interveio, dizendo que iriam aprovar este apoio, mas que já tinham reiterado esta posição em reuniões anteriores, no sentido de que continuavam convictos de que o procedimento global, para estes elementos decorativos natalícios, acarretaria ganhos de economia de escala e ainda poderia inserir um critério de maior justiça para a distribuição deste valor, sendo possível, no fundo, fazer alguma poupança a este nível.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó interveio, dizendo que, às vezes, em certas situações a questão do ganho de economia de escala altas pode acontecer, havendo outras situações em que isso pode não acontecer, frisando que nem sempre isso é verdade.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Presidente, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro às treze Juntas de Freguesia do Concelho da Figueira da Foz, no valor individual de 2.000,00 € (dois mil euros), num total de 26.000,00 € (vinte e seis mil euros), para a colocação de elementos decorativos natalícios.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

A Vereadora Diana Rodrigues apresentou a seguinte **Declaração de Voto**: "O Partido Socialista aprova este ponto, porque não quer inviabilizar o apoio às juntas de freguesia e, na sua perspetiva, o procedimento global para estas decorações natalícias era a opção mais ajustada, mais adequada e que iria trazer maiores ganhos em termos de economia de escala".-----



8.1 - SERVIÇO DE JUVENTUDE E DESPORTO

8.1.1 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FIGUEIRA MAR - CURSO PROFISSIONAL DE DESPORTO - NATAÇÃO E ESCALADA - ANO LETIVO 2022/2023 - APOIO LOGÍSTICO, REFERENTE AO TRANSPORTE DOS ALUNOS PARA UTILIZAÇÃO DA PISCINA/PAVILHÃO MUNICIPAL DO PAIÃO, A COMEÇAR EM JANEIRO DE 2023

Pela Divisão de Educação e Assuntos Sociais - Serviço de Juventude e Desporto foi presente a informação registada sob o n.º 28845, de 15 de setembro de 2022, dando nota de que funciona no Agrupamento de Escolas Figueira Mar, nomeadamente, na Escola Secundária Dr. Bernardino Machado, o Curso Profissional Técnico de Desporto, sendo intenção dos professores de Educação Física lecionarem, durante o ano letivo 2022/2023, um módulo de natação e escalada, num total de 20 sessões, às terças-feiras, entre as 13.50 e as 17.15 horas, a partir do mês de janeiro de 2023.-----

Nesse sentido, foi solicitado o apoio a esta Autarquia que se traduz na cedência da Piscina Municipal do Paião, para lecionação da modalidade de natação, cedência da parede de escalada do Pavilhão Municipal do Paião e transporte, apoio logístico que se estima no valor de 1.704,27 €.-----

Os serviços consideram este apoio fundamental, uma vez que satisfaz as necessidades educativas dos alunos do concelho, contribuindo assim para a prática desportiva especializada, aumentando o índice de prática da natação e escalada, bem como contribuir para a aquisição de hábitos de vida saudáveis e consequentemente para a melhoria da qualidade de vida da população.-----

Assim, os serviços propõem, que a Câmara Municipal autorize o apoio logístico, no valor de 1.704,27 €, para o transporte dos alunos para a utilização da Piscina e Pavilhão Municipal do Paião.-----

O Presidente, a 26 de outubro de 2022, remeteu o processo a reunião de câmara municipal, para decisão.-----

O Vereador Manuel Domingues interveio, referindo que, sendo este um curso de desporto, este valor devia ser financiado pelo Estado, algo que foi pedido e não foi concedido, pelo que terá de ser o município a suportar o valor referente ao transporte dos alunos, acrescentando que tinha a ideia de que, mais tarde, o município seria ressarcido pelo Estado, tendo sido informado de que tal não será possível.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Presidente, no uso da competência



que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio logístico, no valor de 1.704,27 € (mil setecentos e quatro euros e vinte e sete cêntimos), referente ao transporte dos alunos do Curso Profissional Técnico de Desporto da Escola Secundária Dr. Bernardino Machado (Agrupamento de Escolas Figueira Mar) e a cedência de utilização da Piscina e Pavilhão Municipal do Paião, a partir de janeiro de 2023, no âmbito da lecionação do módulo de natação e escalada.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.1.2 - ASSOCIAÇÃO DE DEFESA PESSOAL DE PORTUGAL - ESTÁGIO TÉCNICO DE DEFESA PESSOAL - 22 DE OUTUBRO DE 2022 - ISENÇÃO DAS TAXAS E PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS À TRABALHADORA, AFETA AO PAVILHÃO DA EB 2,3 DR. JOÃO DE BARROS

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente o requerimento registado sob o n.º 23085, de 16 de setembro de 2022, através do qual a Associação de Defesa Pessoal de Portugal veio solicitar a isenção de taxas no valor de 37,56 €, bem como o pagamento de horas extraordinárias à funcionária afeta ao pavilhão da Escola EB 2,3 Dr. João de Barros para a realização de Estágio técnico de defesa pessoal, realizado no passado dia 22 de outubro.-----

Considerando que o estágio técnico reuniu aproximadamente 70 atletas de fora do concelho, com as evidentes implicações na economia local.-----

Assim, face ao exposto, é proposta a aprovação do solicitado.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Presidente, nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com a alínea c), do n.º 1, do artigo 8.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento das taxas à Associação de Defesa Pessoal de Portugal, no valor de 37,56 € (trinta e sete euros e cinquenta e seis cêntimos), inerentes à realização do Estágio técnico de defesa pessoal, que ocorreu no passado dia 22 de outubro, bem como autorizar o pagamento das horas extraordinárias à funcionária afeta ao pavilhão da Escola EB 2,3 Dr. João de Barros.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.1.3 - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DEFICIENTES - DELEGAÇÃO DA FIGUEIRA DA FOZ - TRANSPORTE DE CADEIRAS DE RODAS PARA PARTICIPAÇÃO EM



**TORNEIO DE ABERTURA DE ACR6 DE ANDEBOL EM CADEIRAS DE RODAS -
PAVILHÃO DA FADEUP, PORTO - 23 DE OUTUBRO - CEDÊNCIA DE
VIATURA E PAGAMENTO TRABALHO EXTRAORDINÁRIO DO MOTORISTA -
PARA RATIFICAÇÃO**

Pela Divisão de Educação e Assuntos Sociais - Serviço de Juventude e Desporto foi presente a informação n.º 31522, de 7 de outubro de 2022, relativa ao transporte de cadeiras de rodas para participação em Torneio de Abertura de ACR6 de Andebol em Cadeira de Rodas, no dia 23 de outubro, no Pavilhão da FADEUP, Porto, acompanhada de proposta, dando nota que:-----

A Câmara Municipal celebrou, em 28 de agosto de 2019, com a Associação Portuguesa de Deficientes - Delegação da Figueira da Foz e o Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro Rovisco Pais um Protocolo de colaboração visando a promoção da prática desportiva para cidadãos portadores de deficiência, com a criação de uma equipa de Desporto Adaptado, podendo ter as vertentes de Andebol ou de Basquetebol em Cadeira de Rodas.-----

No cumprimento do Protocolo, na sua Clausula 2.ª, onde estão estabelecidas as obrigações da Câmara Municipal, no seu ponto 2 é dito, "O Município da Figueira da Foz, compromete-se ainda a ceder, sempre que necessário, o transporte das cadeiras, em veículo Municipal devidamente equipado para o efeito, nas deslocações da equipa para fora do Concelho."-----

Face ao exposto, propõe-se a ratificação da cedência da viatura Municipal, Citroen Berlingo, afeta à Divisão de Educação e Assuntos Sociais, que realizou o transporte de cadeiras de rodas, bem como o pagamento do trabalho extraordinário do motorista afeto, no valor estimado de 72,59 €.-----

O Presidente, a 26 de outubro de 2022, remeteu o processo a reunião de câmara municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Presidente, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar a cedência da viatura Municipal "Citroen Berlingo", afeta à Divisão de Educação e Assuntos Sociais, que realizou o transporte de cadeiras de rodas para participação em Torneio de Abertura de ACR6 de Andebol em Cadeira de Rodas, no dia 23 de outubro, no Pavilhão da FADEUP, Porto, bem como o pagamento do trabalho extraordinário do motorista afeto, no valor estimado de 72,59 € (setenta e dois euros e cinquenta e nove cêntimos), no âmbito do



Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município da Figueira da Foz, a Associação Portuguesa de Deficientes-Delegação da Figueira da Foz e o Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro Rovisco Pais, celebrado em 28 de agosto de 2019. -----

8.1.4 - CLUBE DESPORTIVO FULLRACING - FIGUEIRA CHAMPIONS CLASSIC - 11 E 12 FEVEREIRO 2023 - AUTORIZAÇÃO DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E O CLUBE DESPORTIVO FULLRACING E O APOIO FINANCEIRO

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente a proposta referente ao pedido de apoio financeiro ao Clube Desportivo FULLRACING - Figueira Champions Classic - autorização do protocolo a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e o Clube Desportivo Fullracing, dando nota de que:-----

“Considerando:-----

Que o Ciclismo é uma modalidade com uma longa tradição em Portugal e a Figueira da Foz berço de dois dos maiores ciclistas nacionais de todos os tempos - José Bento Pessoa e Alves Barbosa;-----

Que se realizou entre 1929 e 1995 a Corrida dos Campeões, prova de referência para ciclistas nacionais e internacionais;-----

Que o Clube Desportivo Fullracing é uma associação desportiva, fundada em 2011, dedicada exclusivamente à modalidade do ciclismo, à sua promoção e à prática desportiva da mesma;-----

Que o Município pretende continuar a afirmar mundialmente o seu território e a marca Figueira da Foz;-----

Que a organização deste evento terá um enorme impacto para a economia local fora da época balnear;-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), n.º 1 do art.º 33.º e n.º 3 do art.º 35.º do anexo da Lei 75/2013 de 12 de setembro, de apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa e outra,-----

Autorize o protocolo a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e o Clube Desportivo Fullracing, e o apoio financeiro até 240.000,00 € (duzentos e quarenta mil euros), apoio este que será objeto de uma candidatura no âmbito da Portaria n.º 384/2002 de 10 de abril, que define o destino das contrapartidas decorrentes da prorrogação dos prazos de concessão das zonas de jogo.”-----



O Presidente, em 26 de outubro de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

O Promotor Carlos Pereira mencionou que o evento "Figueira Champions Classic" era algo inédito, não só na Figueira da Foz, mas a nível nacional, pois nunca foi feito em Portugal algo desta dimensão, realçando que estava ligado ao ciclismo há cerca de 40 anos. Mais referiu que iria fazer uma rápida apresentação daquilo que será o evento que irá ser transmitido para 54 países, em 18 línguas diferentes, esclarecendo que se trata de uma clássica de ciclismo, com dois dias de competição em fevereiro. Informou também que este evento vai muito no sentido do que as cidades hoje em dia têm em termos de mobilidade e sustentabilidade, que é andar de bicicleta, considerando que cada vez mais o dia a dia vai ser andar de bicicleta, pelos motivos que todos sabem. Salientou que o ciclismo é também um excelente veículo de turismo, havendo muitas cidades europeias que têm provas desportivas para cativarem o turismo para a região e para ativarem o território, atraindo milhares de pessoas. Reiterou que esta prova é uma clássica, existindo muitas na Bélgica, na França, San Remo, clássica de San Sebastian, em Espanha, ou seja, existem muitas provas deste género pelo mundo fora, sendo a primeira vez que, em Portugal, alguém tem a visão de trazer também um evento desta dimensão para o território, neste caso, para o Município da Figueira da Foz.-----

Mais referiu que esta é uma prova que entrou diretamente para o circuito mundial, estando-se a falar dos melhores ciclistas do mundo e das melhores equipas do mundo, que fazem a volta à França, à Espanha e à Itália, acrescentando que vão estar aqui esses corredores e que uma prova destas não entra diretamente para um circuito destes se não tivesse a intervenção da Federação Portuguesa de Ciclismo a fazer essa ponte, para que a prova fosse aceite no circuito mundial logo no primeiro ano.-----

Informou ainda que serão dois dias de prova, 11 e 12 de fevereiro de 2023, tendo entendido que, no dia anterior à prova "rainha", prova a que chamam de "Figueira Champions Clássica", que é onde estão as melhores equipas do mundo, se fizesse aquilo que se faz lá fora, nas grandes clássicas internacionais, que é fazer uma prova aberta para todas as famílias que quiserem andar de bicicleta, a fim de poderem participar e andar no mesmo circuito, ou em parte do mesmo, em que os profissionais vão andar no dia seguinte. Salientou que o que isto trazia de bom para a cidade era a vinda de milhares de pessoas para participar, ficando



cá alojados, a fim de, no dia seguinte, poderem ver o chamado dia de glória, pois não é todos os dias que se está perto dos grandes ciclistas ao nível Mundial. Aliás, em Portugal não existe uma prova deste género, sendo a primeira vez que se vai fazer uma clássica desta dimensão e, por isso, acharam por bem ter esta prova no dia anterior e que facilmente chegará aos 2.000 participantes, que é o limite máximo de inscrições aceites e, felizmente, estava a ter uma boa aceitação por parte das pessoas que estão a perceber que este evento poderá acontecer. Detalhou que no dia 12 de fevereiro trata-se de uma clássica de 190 quilómetros, onde se pretende que se percorram as 14 freguesias do concelho, pelo que tiveram o cuidado de ver, com elementos do Município, todas as freguesias por onde pudesse passar uma prova desta dimensão e poder avaliar e autorizar o percurso, porque estão a falar de quase 200 corredores, dos melhores do mundo, a percorrer as estradas da Figueira. Sintetizou que a prova percorre as 14 freguesias e foca-se nos últimos 90 quilómetros, que é quando temos a Euro Sport em direto para 54 países, durante uma hora e meia a uma hora e quarenta e cinco minutos, focando-se na zona mais bonita da Figueira da Foz, que é a Serra da Boa viagem, o Cabo Mondego, constituindo um circuito de cerca de 30 quilómetros, ou seja, depois de passar as 14 freguesias, a prova chega à Figueira e faz 90 quilómetros em 3 voltas de 30 quilómetros, passando por várias subidas lindíssimas, destacando a do "enforca cães", o que vai ser filmado para 58 países, em direto, tanto para fora, através da Euro Sport, como para Portugal, através do grupo Cofina, que é a CMTV, que vai também transmitir e divulgar este evento. Portanto, este é um evento que está no topo do ciclismo mundial e onde irão estar as suas maiores estrelas. Destacou que, desde logo, uma série de entidades da comunicação aderiram ao projeto, sendo uma delas a Euro Sport, que é um canal desportivo e o único que transmite eventos desta natureza, observando que a Figueira da Foz também estará presente em 43 *spots*, ao longo do mês de janeiro, até começar o evento, sendo que a Euro Sport irá transmitir um *spot*, não da prova, mas sim da Figueira da Foz, como destino turístico, com gastronomia, como território. Destacou que o evento terá aqui um impacto económico muito grande, face à respetiva dimensão e às milhares de pessoas e nacionalidades que irão estar cá, com impacto direto na economia local, tendo já havido pessoas que reservaram um hotel para aquela data e que a Figueira não vai ter capacidade para todas as pessoas. Referiu ainda que ia haver exposição do concelho para 54 países, sendo normal que houvesse uma



divulgação muito grande da marca Figueira e, por fim, a afirmação do território como destino turístico à escala mundial, face à receptividade de muitas equipas internacionais, as quais estão "admiradas", porque nunca foi feito nada igual, nunca ninguém teve essa visão e a coragem de o fazer em Portugal, sendo, efetivamente, um evento que irá trazer a Figueira para o mundo e que vai pôr muita gente a andar de bicicleta no dia 11, o que também é mobilidade e sustentabilidade.-----

O Presidente pediu ao promotor do evento que mencionasse as entidades que se associaram como patrocinadores, nomeadamente aqui da Figueira da Foz.-----

O Promotor Carlos Pereira referiu que, no caso da Figueira da Foz, estava agendado um protocolo que irá ter um nome - "Figueira Champions Classic/Casino da Figueira" e vai ser assinado com o Casino da Figueira, que quer assinar esse apoio por 3 anos, porque viu que era o maior evento que alguma vez se fez na Figueira da Foz, em termos de dimensão mundial, acrescentando que . também têm outras empresas, como a "Águas da Figueira, SA" e a "Celbi", tratando-se de empresas ligadas à Figueira da Foz e que se quiseram associar ao evento e ser investidores, havendo também outros de menor dimensão.-----

O Presidente, para completar aquela exposição, referiu que o Casino ou a Sociedade Figueira-Praia terá dito que o apoio com que se comprometiam para esta prova ia ser o maior apoio dado a iniciativas na Figueira da Foz, enquanto que a "Celbi" vai apoiar, tendo como contrapartida que o primeiro prémio seja o prémio "Celbi", sendo um apoio significativo, que diminui a responsabilidade do município.-----

O Promotor Carlos Pereira acrescentou que o Administrador do Casino, Doutor Fernando Matos, disse que, em toda a história do Casino da Figueira da Foz, nunca fez um investimento de tamanha envergadura e que só o fazia caso o Presidente aceitasse que fosse por 3 anos, o que foi o caso, sendo que a "Celbi" também ficou com a condição de patrocinador dos prémios de montanha.-----

O Presidente fez uma breve apresentação da prova "Figueira Champions Classic", dizendo que, como tinha sido dito pelo responsável da organização, esta era uma prova única em Portugal. Mais informou que na proposta constava que a cobertura iria ser feita pela CMTV, contudo, deviam considerar essa parte fora da proposta, pois apenas podia intervir se a referida cobertura ficasse fora da proposta, apesar de não haver nenhum pagamento à CMTV, contudo, considerava que o espírito da lei era o de que não se interviesse quer fosse grátis quer fosse



remunerada. -----

De seguida, esclareceu que estava previsto que viessem as melhores equipas do mundo, que a prova terá a duração de dois dias, sendo que no sábado será para não profissionais e no domingo irão estar praticamente todas as melhores equipas do mundo, faltando apenas confirmar uma, que era a que tinha o orçamento mais alto, realçando que, em termos de orçamento, era de longe a maior e a melhor. Mais informou que era uma prova que iria trazer à Figueira da Foz muitíssima gente, existindo, inclusivamente, cerca de quinhentas pessoas já inscritas, pagando cerca trinta euros e ainda sem qualquer divulgação pública. Salientou que havia pessoas da Câmara Municipal que se tinham inscrito como voluntários, apesar de exercerem cargos dirigentes, tal era o entusiasmo com que acolhiam esta iniciativa e acrescentou que conhecia provas do género em Liège, Paris Roubaix, sendo algumas clássicas, pelo que, realizando-se esta agora, ficava inscrita no calendário internacional no nível mais cimeiro e para o ano irá ficar no top dos circuitos do ciclismo.-----

Mais referiu que estava inscrita uma verba de 240.000 euros, que já se encontrava desatualizada, pois inicialmente eram 300.000 euros, tendo informado que já havia reunido com o Instituto do Turismo e com o Presidente da Região de Turismo do Centro e que ficou combinado que iriam fazer uma candidatura à "Portugal Events", sendo que, pelo que lhe foi transmitido pelo Presidente da Região de Turismo do Centro, o apoio desta entidade poderá ir até aos cinquenta por cento do orçamento da iniciativa, tendo sido transmitido que a Região de Turismo do Centro tinha todo o interesse em associar-se e aparecer como corresponsável pela organização. Mais informou que o processo da candidatura tinha uma determinada tramitação que se encontrava a ser seguida, tendo-se o Casino também associado à iniciativa, com sessenta mil euros por ano durante três anos, a "Celbi" com trinta e cinco mil euros, as "Águas de Portugal" com dez mil euros, concluindo que havia um valor na ordem dos cento e noventa e cinco mil euros, pelo que, se o Turismo de Portugal se associar com metade, o custo da responsabilidade do Município, saindo a verba do dinheiro das obras do jogo, uma vez que é dinheiro que se encontra disponível para o Município mas não do orçamento municipal, independentemente de outros patrocínios que possam vir a surgir até à realização do evento. Destacou ainda que a afluência à cidade, nos dias onze e doze de fevereiro, irá ser um marco muitíssimo significativo, informando também que têm procurado ter todas as cautelas, para que não haja



nenhuma repetição de algumas edições anteriores, em termos de iniciativas, nomeadamente da motonáutica no ano passado, aproveitando para informar que o Presidente da Federação Portuguesa de Motonáutica tinha sido eleito para o conselho de administração da motonáutica internacional, acrescentando que o concelho de Mira tinha organizado uma prova de motonáutica na zona Barrinha, que também atraiu muita gente ao local, que quebrou um pouco com a sazonalidade e que contavam ter em março outra prova de motonáutica, menos dispendiosa, com muita gente também, mas que ainda não estava confirmado.-----

Relativamente a esta prova, referiu que julgava que era do mais relevante interesse para o Município, sublinhando que a mesma não era poluente e que iriam ter uns dias muito agitados com a vinda de alguns camiões TIR, para a preparação de uma prova com a dimensão que a mesma possui.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que tinham várias questões quanto a este ponto, sendo que a primeira dizia respeito ao montante que estava afeto a este evento, salientando que tinham dificuldades em aprovar um compromisso financeiro deste valor, sem saber previamente qual será o orçamento para 2023, pensando que o Presidente perceberá que tinham várias indicações, da parte do executivo, de que as subidas de preços e as revisões de preço podiam condicionar algumas obras estruturantes, sendo este um montante que, não obstante a importância da dinamização deste tipo de eventos no Município, poderá vir a ser necessário para outras intervenções que o Partido Socialista considere mais relevantes ou que sejam de maior importância. Assim, salientou que tinham alguma dificuldade em votar este ponto não tendo presente a proposta de orçamento, considerando ainda que o argumento também era compreensível para o executivo. Informou ainda que havia, inclusivamente, partilhado com a vice-presidente o receio de que, sendo este evento passível de candidatura, houvesse algum "timing" que tivesse de ser cumprido e que tivesse de ser obrigatoriamente votado nesta reunião, pelo que reiterou que as questões que tinham não eram relativamente ao evento em si, mas sim quanto ao montante que lhe estava associado, pelo que, sem terem presente o orçamento para o próximo ano, com as condicionantes que lhe estavam associadas e que o executivo várias vezes tem referido, tinham muita dificuldade em votar e aprovar um compromisso financeiro deste montante.-----

A Vereadora Anabela Tabaço referiu que o montante iria ter apoios, os quais iriam ser deduzidos ao valor orçamentado, logo o valor não seria aquele, e quanto ao restante, havia uma candidatura que era elegível através de fundos,



neste caso, recorrendo-se às verbas de jogo, salientando que, em termos de equilíbrio, o mesmo estaria equilibrado e que, não iria verificar-se um impacto negativo, pois o evento teria o apoio de patrocínios que o Presidente já tinha elencado e, no restante, o apoio garantido como despesa elegível no âmbito das já referidas verbas de jogo, e assim sendo, o saldo seria zero, sem que se verificasse, de maneira alguma, esse impacto orçamental que os Vereadores do PS estavam a pensar.-----

A Vereadora Diana Rodrigues salientou que compreendia que houvesse a possibilidade de virem a ser deduzidos através doutros patrocínios e também a possibilidade do evento ser candidatado e de ser apoiado até cinquenta por cento, salientando que havia a possibilidade e que o que se estava a votar hoje era um apoio financeiro num valor até 240.000 euros.-----

A Vereadora Anabela Tabaço interrompeu a Vereadora Diana Rodrigues para fazer uma correção, dizendo que não eram cinquenta por cento, mas sim setenta e quatro por cento no âmbito das verbas de jogo, havendo um equilíbrio muito grande e era garantida a elegibilidade desse investimento, pelo que não estava a perceber qual era a dúvida em termos de impacto, quando a Vereadora Diana Rodrigues dizia que ia ter um grande impacto orçamental, quando não vai ter.-----

O Presidente disse que não gostava de fazer previsões quantitativas de afluência, pois dependia de muita coisa, contudo, pelo que tem visto, dos amantes do ciclismo do País todo, das mensagens que tem recebido e do que os Vereadores também já devem ter ouvido falar, a prova era gira e bestial. Salientou que quando viu a reação do Presidente da Região do Turismo do Centro, da "Celbi" e do Casino, com o maior apoio desde sempre por três anos, não deviam ser inconscientes com uma iniciativa como esta, realçando a preocupação do executivo, perante as circunstâncias atuais do mundo, com que o ano de 2023 possa trazer uma quebra na procura turística, o que seria muito mau para a toda economia, quer nacional, quer local. Relativamente à iniciativa, referiu que se a mesma fosse poluente poderia dizer que existiam pessoas que não gostam do poluente, embora, como se sabia, os socialistas de Portimão adoravam provas poluentes, apoiavam todas, nomeadamente, Formula 1, Moto GP, mas esta prova não é poluente e vai-se realizar em todas as freguesias. Realçou também que, no dia anterior, tinha recebido um email do Presidente de Junta Freguesia de Quiaios a congratular-se vivamente por, finalmente, Quiaios ter uma prova desta dimensão, pois considera que a Freguesia de Quiaios tinha características próprias para



receber uma prova como esta, manifestando a sua preocupação relativamente ao local por onde é que as pessoas poderão passar, durante as três ou quatro horas, , sendo que esse assunto vai ter que ser acautelado devidamente, a seu tempo.--- Mais referiu que, relativamente às verbas de jogo, se encontravam guardados oitocentos mil euros, recordando que o seu antecessor lhe tinha dito que tinha guardado essa verba para a segunda fase da requalificação da marginal, sendo que, no seu entendimento, essa requalificação terá de sofrer umas alterações e era uma obra que era financiável, não havendo nenhuma razão para não ser, salientando que as verbas do jogo, na sua opinião, não deveriam servir tanto para pagar obras, mas sim eventos turísticos, acrescentando que era impressionante a lista dos eventos turísticos apoiados pelo turismo há dois anos. Mais referiu que o Instituto do Turismo tinha apoiado a estrada do enforcações, porque tinha sido considerada de interesse turístico, pelo que havia um equilíbrio entre os eventos e as obras. Realçou que percebia o que a Vereadora queria dizer quanto à aprovação do orçamento para 2023, mas estas verbas vinham de fora, tendo questionado a Vereadora se, caso se tratasse do apoio ao "RFM SOMNII", votava ou se iria pedir para esperar pelo orçamento.----- A Vereadora Diana Rodrigues questionou se a verba já se encontrava cabimentada, acrescentando que não colocavam em causa o interesse e a dimensão do evento, embora, como o Presidente tinha referido, não pudessem prever, de facto, qual será a dimensão do evento, salientando que estavam a solicitar que, quando votassem esta proposta, tivessem todos esses elementos presentes, porque o que se estava a votar neste momento era um apoio até 240.000 euros, sendo isto o que constava na proposta e na informação que tinham, salientando que a informação que tinha sido prestada anteriormente, também em sede de reunião de câmara e publicamente, era no sentido de que existiam apoios que iam ser deduzidos, mas que ainda não sabiam em quanto é que isto iria ficar, de facto, para o Município, pelo que, face ao exposto, solicitou ao executivo que a proposta viesse já com essa informação, por escrito, para se aprovar exatamente com o que irá acontecer, com todos os dados presentes, afiançando que esta seria a postura que teriam para qualquer iniciativa que o executivo trouxesse, fosse ela mais ou menos poluente, sendo esta uma questão de princípio, embora, de facto, preferiram que fossem iniciativas não-poluentes, sendo que esta será a postura do Partido Socialista relativamente a qualquer iniciativa.----- O Presidente disse que ia aceitar a argumentação, explicando, que estava



prevista a assinatura do protocolo em público e numa conferência de imprensa, pelo que, uma vez que o mesmo não tinha sido assinado, não estavam deduzidos os apoios, o mesmo acontecendo com os outros patrocínios em que já tinha estado para ser feito o anúncio há cerca de uma semana, mas não o fez sem que o assunto tivesse vindo a reunião Câmara Municipal primeiro, sendo que depois também queria ver se a questão da Região de Turismo do Centro ficava resolvida, mas considerava útil que primeiro fossem feitas as contas do que estava previsto e que este montante pudesse ser deduzido nos apoios que já estavam acordados, por isso aceitava a argumentação e o assunto ficava adiado para a próxima reunião.-- Acrescentou que iriam trabalhar nesse sentido, solicitando à Vereadora Diana Rodrigues que não recorresse muito aos pedidos de adiamento, embora neste caso percebesse, mas este era um evento que envolvia muita coisa internacionalmente.- Por indicação do Presidente, Rui Ramos Lopes interveio, a fim de esclarecer que o adiamento da votação do ponto o comprometia, pois havia compromissos calendarizados e assumidos com a UCI para a prova estar inscrita, os quais, ao não serem pagos, podia levar a UCI a retirar a prova do calendário mundial, acrescentando que havia um compromisso com a "Eurosport" e com os meios de comunicação para a transmissão para o exterior, que se não forem pagos uma prestação também não se poderão realizar, existindo outros compromissos que se encontravam pendentes da aprovação em reunião de câmara municipal, pois só após a aprovação é que se poderá divulgar e contactar outros patrocinadores para saber qual será o valor com que irão patrocinar o evento.-----

O Presidente questionou se uma semana colocava tudo em causa.-----

Em resposta ao Presidente, Rui Ramos Lopes disse que não sabia.-----

O Presidente disse que não havia certeza e, por isso, ia-se acreditar que não punha em causa o evento e que, se fosse necessário, iriam fazer alguma diligência junto da União Ciclista Internacional a explicar que se encontrava na agenda da próxima reunião de Câmara Municipal, acrescentando que os órgãos do poder político, sejam ao nível central ou local, nunca estavam dependentes, nem podiam estar, da agenda de entidades privadas, sejam quais forem as consequências. Concluiu referindo que, se existiam as razões já mencionadas para que o ponto fosse adiado uma semana, uma semana iriam adiar, sabendo que esta era uma prova de enormíssima responsabilidade, ressaltando que poderá custar ainda menos ao Município do que a proposta que viria à próxima reunião, pois dependia de outros patrocínios que possam ainda vir a surgir ou não.-----



A Câmara Municipal, após apreciação do processo, adiou a respetiva votação, para uma melhor análise e ser presente na próxima reunião.-----

8.2 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

**8.2.1 - CENTRO DE FORMAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS BEIRA MAR - CFAE
- DIA DE REFLEXÃO SOBRE A EDUCAÇÃO - 28 DE OUTUBRO -
CONGRESSO SOBRE OS 450 ANOS DOS LUSÍADAS - 18 E 19 DE
NOVEMBRO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO, CENTRO DE ARTES
E ESPECTÁCULOS DA FIGUEIRA DA FOZ**

Pela Divisão de Educação e Assuntos Sociais foi presente a informação registada sob o n.º 32574, de 17 de outubro de 2022, relativa aos apoios para a realização das iniciativas "Dia de Reflexão sobre a Educação" e "Congresso sobre os 450 anos dos Lusíadas", acompanhada de proposta, dando nota que:-----

O Centro de Formação de Associação de Escolas Beira Mar – CFAE encontra-se a organizar para o mês de outubro e novembro, do corrente ano, duas iniciativas, nomeadamente o Dia de Reflexão sobre a Educação, a realizar a 28 de outubro e o Congresso sobre os 450 anos dos Lusíadas, a realizar nos dias 18 e 19 de novembro.-----

O Município entende tratar-se de eventos bastante enriquecedores para a comunidade educativa pelos princípios e temáticas que lhe estão subjacentes e que permitirá a reflexão de temáticas atuais com a participação de figuras ilustres da área da educação, pretendendo por isso apoiar o CFAE na sua organização.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique o despacho exarado a 20 de outubro de 2022, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, relativamente ao apoio concedido à realização da ação Dia de Reflexão sobre a Educação – Pensar Educação, que decorreu no dia 28 de outubro e aprove o apoio à realização do Congresso sobre os 450 anos dos Lusíadas, a decorrer nos próximos dias 18 e 19 de novembro, sendo que ambos os apoios se estimam em cerca de 6.363,54 €.-----

O Presidente, a 26 de outubro de 2022, remeteu o processo a reunião de câmara municipal, para ratificação e aprovação.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Presidente, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade:-----

- Ratificar o despacho exarado a 20 de outubro de 2022, pelo Presidente da



Câmara Municipal, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, da citada Lei, relativamente ao apoio concedido à realização da ação "Dia de Reflexão sobre a Educação – Pensar Educação", que decorreu no dia 28 de outubro; -----

- Aprovar o apoio à realização do Congresso sobre os 450 anos dos Lusíadas, a decorrer nos próximos dias 18 e 19 de novembro, estimando-se ambos os apoios em cerca de 6.363,54 € (seis mil trezentos e sessenta e três euros e cinquenta e quatro cêntimos).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.3 - SERVIÇO DE ASSUNTOS SOCIAIS

8.3.1 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TELEASSISTÊNCIA (SMTFF) - ISENÇÕES CONCEDIDAS NO 3º TRIMESTRE DE 2022 - PARA RATIFICAÇÃO

Pela Divisão de Educação e Assuntos Sociais foi presente a informação registada com o n.º 31482, de 06 de outubro de 2022, acompanhada de uma proposta, dando nota de que:-----

"Considerando que:-----

O Serviço de Teleassistência é um serviço humanizado e permanente, baseado numa central de atendimento telefónico vocacionado para responder a qualquer situação de emergência, através de um sistema de comunicação rápido e seguro, sem necessidade da existência de um telefone ao alcance da mão, permitindo ao utente, em situações de emergência de saúde, segurança, ou solidão, contactar de imediato (através de botão de emergência aliado a um telefone de alta voz) este Serviço, que ativa os mecanismos necessários para resolver o problema apresentado.-----

Relativamente às condições dos utentes para a utilização do serviço, importa referir que o Regulamento do Serviço Municipal de Teleassistência prevê no n.º 1 do art.º 6.º, que "é concedida a isenção de pagamento de taxas, de forma total ou parcial, às pessoas singulares em manifesta insuficiência económica, confirmada pelos Serviços Municipais, relativamente às despesas inerentes à prestação do Serviço de Teleassistência", designadamente:-----

a) Isenção total a pessoas singulares, em caso de comprovada insuficiência económica, cujo rendimento ilíquido declarado per capita seja igual ou inferior ao valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), definido nos termos da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de Dezembro, em vigor em cada ano;-----

b) Isenção parcial a pessoas singulares, cujo rendimento ilíquido declarado per capita, seja superior ao valor do IAS, mas inferior ou igual a duas vezes esse



valor, equivalente a 50%.-----

As pessoas singulares com um rendimento mensal per capita superior a duas vezes o valor do IAS, poderão beneficiar do SMTFF, ficando a seu cargo, as despesas inerentes ao SMTFF".-----

No quadro que se apensa ao processo, encontram-se definidas as isenções ou reduções, relativamente às despesas inerentes à prestação do Serviço Municipal de Teleassistência da Figueira da Foz no decorrer do 3.º trimestre de 2022.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere ratificar o apoio concedido no 3.º trimestre de 2022, no âmbito do Serviço Municipal de Teleassistência da Figueira da Foz, no valor total de € 237,69 (duzentos e trinta e sete euros e sessenta e nove cêntimos).-----

O Presidente, em 26 de outubro de 2022, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Presidente, ao abrigo do disposto do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho que autorizou o apoio concedido no 3.º trimestre de 2022, no âmbito do Serviço Municipal de Teleassistência da Figueira da Foz, no valor total de 237,69 € (duzentos e trinta e sete euros e sessenta e nove cêntimos).-----

8.3.2 - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO A INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ - MESES DE JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2022 - ISENÇÃO DAS TAXAS APLICÁVEIS - PARA RATIFICAÇÃO

Pela Divisão de Educação e Assuntos Sociais foi presente a informação registada com o n.º 31717, de 10 de outubro de 2022, acompanhada de uma proposta, dando nota de que:-----

"Considerando que:-----

Nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 1.º do Regulamento de Cedência e Utilização do Serviço Municipal de Transporte Coletivo de Passageiros da Câmara Municipal da Figueira da Foz as viaturas municipais de transporte coletivo de passageiros podem ser cedidas às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS's) da área do Município.-----

De acordo com o artigo 61.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da



Figueira da Foz publicado no Edital n.º 35/2014, a cedência de um autocarro de 55 lugares implica o pagamento de taxas no entanto, poderá ser concedida isenção desse pagamento nos termos da alínea b), n.º 1 do artigo 8.º, do Regulamento e Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz onde se refere que "poderão ser isentas do pagamento de taxas e demais receitas constantes da Tabela em anexo ao presente Regulamento, desde que disso façam prova adequada (...) as instituições particulares de solidariedade social (...) relativamente aos atos e factos que se destinem à direta e imediata realização dos seus fins estatutários" desde que a entidade cumpra os requisitos previstos no artigo 14.º n.º 1 do mesmo Regulamento, ou seja "As isenções ou reduções de taxas e outras receitas previstas nos artigos anteriores são precedidas de requerimento fundamentado a apresentar pelo interessado, acompanhado dos documentos comprovativos da situação em que se enquadre."-----

Por outro lado, de acordo com o Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social (RMAI), alínea a), do n.º 3, do artigo 7.º, "A cedência e utilização do serviço...é limitada a uma cedência anual por IPSS, de acordo com a disponibilidade de viatura municipal na data e horário requeridos".-----

Nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 7.º do mesmo Regulamento (RMAI), o pedido deverá ser "efetuado com a antecedência mínima de 60 dias seguidos, relativamente à data pretendida para a sua realização" ou de acordo com a alínea b) do mesmo artigo, "perante justificação devidamente fundamentada com antecedência não inferior a 30 dias seguidos".-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro delibere aprovar e ratificar o apoio concedido na cedência do autocarro municipal às Instituições Particulares de Solidariedade Social, nos meses de julho, agosto e setembro de 2022 e a isenção das respetivas taxas aplicáveis, no valor total de 2.203,13 € (dois mil duzentos e três euros e treze cêntimos).-----

O Presidente, em 25 de outubro de 2022, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Presidente, ao abrigo do disposto do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como da alínea b), do n.º 1, do artigo 8.º, do



Regulamento e Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente que autorizou a cedência do autocarro municipal às Instituições Particulares de Solidariedade Social, nos meses de julho, agosto e setembro de 2022, conforme documento que constitui o anexo número dezassete à presente ata, bem como aprovar a isenção das respetivas taxas aplicáveis, no valor total de 2.203,13 € (dois mil duzentos e três euros e treze cêntimos).-----

8.3.3 - DELEGAÇÃO DA CRUZ VERMELHA QUIAIOS - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA TRANSPORTE DE UTENTES - PARA RATIFICAÇÃO

Pela Divisão de Educação e Assuntos Sociais foi presente a informação registada com o n.º 24420, de 10 de agosto de 2022, acompanhada de uma proposta, dando nota de que:-----

"A Cruz Vermelha Portuguesa é uma instituição humanitária não governamental de interesse público e sem fins lucrativos.-----

A sua Delegação pretende prestar assistência humanitária e social à população da freguesia de Quiaios.-----

Pretendem adquirir uma viatura de transporte de doentes não urgentes no valor de 40.000,00€, com apoio de diversas entidades locais - empresas e particulares.---

O pagamento desta viatura implica um esforço financeiro considerável por parte da entidade.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----

Aprove:-----

O apoio financeiro à Delegação de Quiaios da Cruz Vermelha Portuguesa, no valor de 15.000,00 €, nos termos do despacho do Sr. Presidente, de 31 de agosto de 2022."-----

O Presidente, em 25 de outubro de 2022, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Vereadora Diana Rodrigues questionou se não tinha havido nenhuma atualização às informações enviadas, uma vez que tinha recebido um email do responsável da



Delegação da Cruz Vermelha de Quiaios, no qual referia que tinha sido retificada uma informação prestada anteriormente, relativamente a este ponto, no que dizia respeito ao apoio da Junta de freguesia.-----

A Vereadora Olga Brás, referindo que não tinha recebido o mencionado email, esclareceu que tinham solicitado ao Presidente da Delegação da Cruz Vermelha de Quiaios informação sobre os pedidos feitos para a criação deste transporte e respetivos valores, ao que foi respondido que a Junta de Freguesia de Quiaios ia ceder um valor de nove mil euros, o Grupo "Alves Bandeira", três mil euros, a "Microplásticos", seiscentos euros e os "Irmãos Heleno, Lda.", duzentos e cinquenta euros. Para além da informação supra referida, acrescentou que também tinham a informação do vendedor do transporte e que mais nenhuma tinha chegado ao conhecimento dos serviços.-----

O Vereador Manuel Domingues referiu que a Vereadora Diana Rodrigues tinha informação privilegiada, uma vez que ainda não tinham tido acesso à mencionada informação, tendo salientado que o facto da Delegação de Quiaios ter uma ambulância nova ao fim de vinte anos era o mais importante.-----

O Vereador Daniel Azenha, referindo que não tinham nenhuma informação privilegiada, esclareceu que tinham recebido um email, igualmente enviado à Vereadora Olga Brás, pelo que solicitou que o lesse e que fosse retificada a informação.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó, referindo que não tinha conhecimento do email, questionou acerca do teor do mesmo, a fim de ficarem todos esclarecidos.-----

A Vereadora Diana Rodrigues informou que o referido email, recebido na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal da Figueira da Foz, sendo, por isso, informação institucional e não privilegiada, retificava o valor relativo ao apoio da Junta de Freguesia, tendo acrescentado que iam votar favoravelmente, com a salvaguarda de que o valor ia ser retificado, tendo em conta a informação posteriormente prestada quanto ao apoio da Junta de freguesia de Quiaios.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Presidente ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado em 31 de agosto de 2022, que autoriza o apoio financeiro à Delegação de Quiaios da Cruz Vermelha Portuguesa, no valor de 15.000,00 € (cento e cinquenta mil euros).-----

**8.3.4 - TARIFÁRIOS ESPECIAIS DE ÁGUA - TARIFA SOCIAL E TARIFA FAMÍLIA
NUMEROSA, RELATIVOS AO 3.º TRIMESTRE DE 2022, APÓS APROVAÇÃO DA**



ENTIDADE GESTORA - ÁGUAS DA FIGUEIRA, S.A. - PARA RATIFICAÇÃO

Pelo Serviço de Assuntos Sociais foi presente a informação registada sob o n.º 33570, de 24 de outubro de 2022, acompanhada de um mapa relativo aos processos analisados e concluídos, no âmbito da Tarifa Social e da Tarifa Família Numerosa, no 3.º trimestre de 2022, após aprovação da entidade gestora - Águas da Figueira, S.A., e ainda de uma proposta, dando nota de que:-----

“Considerando que:-----

O Regulamento do Serviço de Distribuição e Abastecimento de Água, Recolha, Transporte e Tratamento de Efluentes do Concelho da Figueira da Foz, no seu artigo 101.º (Tarifários Especiais), estipula na alínea 1) que “... podem beneficiar de tarifários especiais os utilizadores domésticos, residentes, de menor rendimento ou necessidades especiais, denominado tarifário social, e os utilizadores famílias numerosas, denominado tarifário para famílias numerosas”.- Nas alíneas 23 e 24 do artigo 6.º do mesmo Regulamento, definem-se como «Famílias Carenciadas (tarifário social): famílias cujo agregado familiar se encontre no 1.º escalão das tabelas de IRS (até 7.112,00 €) e/ou o rendimento per capita mensal seja inferior ou igual a 0,5 do indexante de apoios social (IAS 2022 = 438,81 €)» e «Famílias Numerosas (tarifário de famílias numerosas)»: famílias cujo agregado familiar seja composto por três ou mais filhos dependentes.-----

A atribuição do benefício de Tarifa Social da água previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 101.º do Regulamento do Serviço de Distribuição e Abastecimento de Água, Recolha, Transporte e Tratamento de Efluentes do Município da Figueira da Foz, contempla a “isenção das tarifas de disponibilidade previstas no anexo I-G do Contrato de Concessão, e do alargamento do 1.º escalão até ao consumo de 15 m³, conforme tarifário em vigor”.-----

A atribuição do benefício “Tarifa Família Numerosa”, previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 101.º do Regulamento do Serviço de Distribuição e Abastecimento de Água, Recolha, Transporte e Tratamento de Efluentes do Município da Figueira da Foz, contempla o “alargamento de escalões em função da dimensão do agregado familiar (beneficiam de mais 3 m³ por escalão, por cada descendente além do 2.º filho) e da taxaçaõ diferenciada do consumo da água, conforme tarifário em vigor.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do



disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 147/2017, delibere ratificar os apoios concedidos no decorrer do 3.º trimestre de 2022, no âmbito do Protocolo entre a Câmara Municipal da Figueira da Foz e a Águas da Figueira, S.A., conforme despacho do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, na sua atual redação, de acordo com a análise descrita da informação dos serviços.-----

O Presidente, em 25 de outubro de 2022, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal para ratificação.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Presidente, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro e do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, ratificar os apoios concedidos no âmbito do "Tarifário Social" e do "Tarifário Família Numerosa", no decorrer do terceiro trimestre de 2022, conforme despacho do Presidente da Câmara Municipal e de acordo com a listagem constante do respetivo processo, no âmbito do Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal da Figueira da Foz e as Águas da Figueira da Foz, S.A.-----

**8.3.5 - SERVIÇO DE PEDIATRIA DO HOSPITAL DISTRITAL DA FIGUEIRA DA FOZ -
PEDIATRIA À BEIRA MAR - 1.º CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM PEDIATRIA -
ISENÇÃO DE TAXAS NA CEDÊNCIA DO PEQUENO AUDITÓRIO DO CENTRO DE
ARTES E ESPECTÁCULOS**

Pelo Serviço de Assuntos Sociais foi presente a informação registada sob o n.º 31676, de 10 de outubro de 2022, referente ao pedido de isenção do pagamento de taxas, traduzida na cedência do pequeno auditório do Centro de artes e espetáculos, no valor de 1.014,75 €, acompanhado de proposta, dando nota de que:

"Considerando que:-----

O Município da Figueira da Foz entende como área estratégica a promoção da saúde, a qual permite capacitar as pessoas a melhorar e a aumentar o controle sobre a sua saúde.-----

Neste sentido, o Serviço de pediatria do Hospital Distrital da Figueira da Foz (HDF) está a organizar o 1.º curso de atualização em Pediatria que irá decorrer no dia 04 de novembro de 2022.-----

Este curso visa "(...) captar a atenção da comunidade ligada à saúde local e regional, promovendo a integração dos diferentes níveis de cuidados proporcionados pelo Sistema Nacional de Saúde".-----



Do programa consta a abordagem às temáticas da patologia mais frequente no serviço de urgências, a alimentação na criança, a asma e rinite, a patologia dermatológica na criança, os mitos na PHDA e vacinação. O presente curso será dirigido a médicos da área da Pediatria e de Medicina Geral e Familiar e Enfermeiros.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, nos termos do disposto na al. g), do número 2, do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), que constitui o Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, apoiar atividades de natureza social cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças».-----

aprove:-----

O apoio solicitado pelo Serviço de Pediatria do Hospital Distrital da Figueira da Foz, através da isenção de taxas no âmbito da cedência do Pequeno Auditório do CAE, Foyer e videoprojector, no valor de 1.014,75 €, bem como, da disponibilização de ofertas de agradecimento aos participantes e palestrantes".-

O Presidente, a 26 de outubro de 2022, remeteu o processo a reunião de câmara municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Presidente, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea g) do número 2 do artigo 23.º e da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, autorizar a isenção de taxas traduzida na cedência do pequeno auditório do Centro de artes e espetáculos, Foyer e videoprojector, no valor de 1.014,75 € (mil e catorze euros e setenta e cinco cêntimos), bem como da disponibilização de ofertas de agradecimento aos participantes e palestrantes no 1.º curso de atualização em pediatria, do serviço de Pediatria do Hospital Distrital da Figueira da Foz - "Pediatria à Beira Mar".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**8.3.6 - SEGUNDA ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DO PROGRAMA ABEM:
REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO VALOR
DO CONTRIBUTO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO**



Pela Divisão de Educação e Assuntos Sociais foi presente a informação n.º 33708, datada de 17 de outubro de 2022, contendo uma proposta de alteração ao valor do contributo financeiro do município, através de uma segunda Adenda ao Protocolo de Colaboração do Programa ABEM: Rede solidária do medicamento, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dezoito à presente ata.-----

O Presidente, a 25 de outubro de 2022, remeteu o processo a reunião de câmara municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Presidente, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea g) e h), do n.º 2, do artigo 23.º, e da alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração da segunda Adenda ao Protocolo relativo ao Programa ABEM: Rede solidária do medicamento, nos termos da respetiva minuta, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dezoito à presente ata, através da qual se altera a cláusula 8.ª ("Vigência") do aludido protocolo, bem como o artigo 13.º ("Contributo financeiro") do anexo ao protocolo.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**8.3.7 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL -
ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A JUNTA DE FREGUESIA
DE BUARCOS E SÃO JULIÃO**

Pelo Serviço de Assuntos Sociais foi presente a informação registada sob o n.º 33709, de 14 de setembro de 2022, referente à Transferência de Competências no Domínio da Ação Social - Alteração ao Protocolo de Colaboração com a Junta de Freguesia de Buarcos e São Julião, acompanhado de proposta, dando nota de que:--

"Considerando que:-----

Nos termos do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais, no domínio da Ação Social, bem como as Portarias n.º 63/2021 e n.º 65/2021, de 17 de março, que regulam o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e a Coordenação do Núcleo Local de Inserção (NLI), a qual inclui a celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários de Rendimento Social de Inserção (RSI), respetivamente, considerou-se premente dispor de locais de atendimento descentralizados, nas 14 freguesias do Município, de forma a permitir uma maior



proximidade entre os técnicos de acompanhamento/gestores de processo e as famílias que procuram o SAAS e/ou as famílias beneficiárias da prestação de RSI, conforme autorizado pelo Sr. Presidente através do registo MGD 25048, datado de 17.08.2022.-----

Considerando a relação de proximidade entre o Município da Figueira da Foz e as Juntas de Freguesia, foram auscultados os respetivos Presidentes de Junta, de forma a aferir a disponibilidade na cedência de um espaço, para a implementação do SAAS na Freguesia.-----

A disponibilização de um espaço será validada mediante assinatura dos Protocolos de Cooperação celebrados entre o Município da Figueira da Foz, 13 Juntas de Freguesia e 2 Coletividades, conforme deliberado por maioria na Reunião de Câmara de 21.09.2022.-----

No que respeita especificamente ao Protocolo com a Junta de Freguesia de Buarcos e S. Julião, verifica-se na sua al.) a do n.º 4 da cláusula 10.ª que a comparticipação financeira do Município considera "apenas um local de funcionamento", quando a sua cláusula 8.ª refere que o horário de funcionamento do serviço é efetuado simultaneamente nos locais de Buarcos e de S. Julião, de segunda a sexta feira, entre as 09h00 e as 17h00.-----

Atendendo que na Freguesia de Buarcos e S. Julião, o SAAS irá ter dois locais de funcionamento, segue em anexo a minuta do Protocolo de Cooperação que altera a al) a do n.º 4 da cláusula 10.ª, que passará a ter a seguinte redação:-----

Cláusula 10.ª - Obrigações do Município-----

4. Assegurar o pagamento da comparticipação financeira estabelecida, de forma regular e pontual:-----

a) A comparticipação financeira do Município é de 1,00 € (um euro)/hora de utilização, em dias úteis, de acordo com os horários constantes na cláusula 8.ª, considerando-se para o efeito, dois locais de funcionamento;-----

Propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida no domínio da ação social nos termos do disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n 275/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, o qual refere que compete à Câmara Municipal, "Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central(...)"-----



Aprove: a alteração à minuta de Protocolo de Cooperação com a Junta de Freguesia de Buarcos e S. Julião, no que se refere à al.) a do n.º 4 da cláusula 10.ª”-----
O Presidente, em 26 de outubro de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Vereadora Diana Rodrigues questionou ao que se referia a alteração ao protocolo com a Junta de freguesia de Buarcos e São Julião e ainda como estava a decorrer o processo de transferência de competências, nomeadamente se os técnicos já estavam todos nas Juntas de Freguesia, tal como estava previsto, pelo que solicitou um ponto de situação relativamente ao processo.----

A Vereadora Olga Brás esclareceu que a alteração em análise estava relacionada com o facto de a Junta de Freguesia de Buarcos e São Julião ter dois postos de atendimento quando, no protocolo, tinha sido considerado apenas um posto de atendimento, pelo que havia necessidade de proceder à presente alteração. Quanto aos técnicos de ação social, informou que a colocação dos mesmos nas várias freguesias ainda não estava assegurada, em virtude de terem existido impugnações no âmbito do procedimento concursal para recrutamento, situação que adiou a contratualização dos técnicos, mas que já se encontrava sanada, começando hoje a formação na Segurança Social, como estava determinado. Não obstante, informou que os processos que tinham de ser rececionados pela Câmara Municipal, no âmbito do RESI e do SAAS, ainda não tinham sido todos remetidos pela Segurança Social, no âmbito da transferência de competências, tendo assegurado que todos os casos considerados urgentes e emergentes estavam a ser tratados por três técnicas do Serviço de Ação Social da Câmara Municipal, no Paço de Tavadrede, encontrando-se tudo a funcionar com normalidade, apesar dos contratempos ocorridos.-----

A Vereadora Diana Rodrigues questionou se não existiam técnicos em nenhuma das freguesias, estando os serviços a ser assegurados unicamente pela técnicas da Câmara Municipal e se os oito técnicos já tinham sido contratados.-----

A Vereadora Olga Brás confirmou, tendo informado que a contratação dos técnicos ia ser iniciada na presente data, tendo reiterado que os atendimentos estavam a ser feitos no Paço de Tavadrede. Aproveitou para informar que tinha havido alterações ao processo de transferência de competências, nomeadamente quanto à Linha de Emergência Social - Linha 144, cuja responsabilidade também ia ser transferida para o Município.-----

A Vereadora Anabela Tabaço interrompeu, dizendo que tinha solicitado aos serviços informação sobre o processo da contratação dos técnicos de ação social,



pelo que, oportunamente, daria nota do ponto de situação.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que as alterações ao processo de transferências eram questões relevantes, nomeadamente o facto da Linha 144 transitar para a competência do Município, pelo que, existindo um protocolo assinado com a Segurança Social e um Decreto-Lei que determinava as competências que transitavam, questionou se essas alterações iam ser trazidas a reunião de Câmara Municipal para serem previamente debatidas e se ia haver alteração ao protocolo firmado e à legislação, com vista a suportar a transferência de mais competências para o Município.-----

A Vereadora Olga Brás confirmou que as alterações seriam tratadas em reunião de Câmara Municipal.-----

A Vereadora Anabela Tabaço interveio, dizendo que os serviços tinham informado que o procedimento para a contratação dos técnicos de ação social ia ser adjudicado na presente data, ao que a Vereadora Diana Rodrigues disse que, embora compreendesse a morosidade dos prazos dos concursos, tinha decorrido um mês sobre o início do processo de transferência de competências, pelo que lhe causava alguma estranheza que não tivessem sido inicialmente previstos os dois postos de atendimento na freguesia de Buarcos e São Julião, tendo questionado se não existiriam outras freguesias com a mesma necessidade.-----

A Vereadora Olga Brás esclareceu que, numa primeira fase, tinha reunido individualmente com os Presidentes de junta de freguesia, numa segunda fase tinha-se deslocado às instalações das juntas e, por último, tinha reunido com todos os Presidentes de junta, pelo que, a partir do momento em que a Segurança Social tinha informado as instituições da transferência operada, a maior parte dos atendimentos funcionavam mediante chamada telefónica para os contactos das instituições, afixados nas portas das juntas de freguesia, após os quais os técnicos se deslocavam às juntas que já cediam espaços às instituições para o efeito ou, oportunamente, às instalações das instituições. Mais referiu que os processos estavam a ser acompanhados e que a Câmara Municipal, desde o início, disse que dava prioridade às pessoas que trabalhavam nas instituições, no entanto alguns contratos terminaram a 30 de setembro, tendo havido necessidade de iniciar concursos no final do mês, com vista à contratação das técnicas em questão.-----

A Vereadora Diana Rodrigues disse que a sua única questão dizia respeito à planificação, nomeadamente se a necessidade de dois postos de atendimento na



junta de freguesia de Buarcos e São Julião não estava inicialmente prevista, não colocando em causa a necessidade da sua existência, tendo solicitado à Vereadora Olga Brás o envio do mapa de planificação, conforme se tinha comprometido.-----

A Vereadora Olga Brás reiterou que essa necessidade não estava inicialmente prevista, tendo referido que ia pedir aos serviços que enviassem a planificação.

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida nos termos do disposto na alíneas h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e ao abrigo da alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo diploma legal, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e António Durão, aprovar a alteração à minuta do Protocolo de Cooperação com a Junta de Freguesia de Buarcos e S. Julião, no que se refere à alínea a) do n.º 4 da cláusula 10.ª, nos termos do documento que constitui o anexo número dezanove à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

9 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

9.2 - BOMBEIROS SAPADORES DA FIGUEIRA DA FOZ

9.2.1 - DOAÇÃO DE EPI'S FLORESTAIS, ATRAVÉS DO PROTOCOLO ANUAL DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE A EDP - GESTÃO DA PRODUÇÃO DE ENERGIA, S.A. E OS BOMBEIROS SAPADORES DA FIGUEIRA DA FOZ

Pelo Gabinete Técnico Florestal foi presente uma proposta, registada sob o n.º 33594, de 24 de outubro de 2022, de aceitação da doação de Equipamentos de Proteção Individual Florestais (EPI'S), com base no Protocolo Anual de Cooperação celebrado entre a EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A. e os Bombeiros Sapadores da Figueira da Foz, cujo teor se transcreve:-----

"Considerando que:-----

Com base no protocolo anual de cooperação celebrado entre a EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A., com instalações na Central de Ciclo Combinado em Lares, representada pelo seu Diretor Fabril e os Bombeiros Sapadores da Figueira da Foz, foi atribuído como donativo, no âmbito da cooperação estabelecida entre as duas instituições, de acordo com o protocolo em vigência, a oferta de 20 capacetes para combate a Incêndios Rurais, marca GALLET F2 XR pretos, c/viseira, lanterna frontal, tapa nucas e 24 pares de óculos STRIKETEAM XTO da ESS, para os



elementos da CBSFF.-----

Os equipamentos agora ofertados têm o valor patrimonial global de € 7 497.10 c/ Iva incluído (sete mil quatrocentos e noventa e sete euros e dez cêntimos), conforme documentos em anexo (à proposta).-----

Esta doação refere-se à colaboração prestada pelos Bombeiros Sapadores, em simulacros/exercícios nas instalações fabris, no decurso dos anos de 2020 a 2022.-----

Pelo exposto, propõe-se à Câmara Municipal aceitar a doação dos equipamentos nos termos da alínea j), n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”-----

O Presidente, em 25 de outubro de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, nos termos da alínea j), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aceitar a doação dos seguintes equipamentos de proteção individual: 20 capacetes para combate a Incêndios Rurais, marca GALLET F2 XR pretos, c/viseira, lanterna frontal, tapa nucas e 24 pares de óculos STRIKETEAM XTO da ESS, para os elementos da Companhia de Bombeiros Sapadores da Figueira da Foz, com o valor global patrimonial de 7.497,10 € (sete mil quatrocentos e noventa e sete euros e dez cêntimos), c/ Iva incluído, no âmbito do Protocolo Anual de Cooperação celebrado entre a EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A. e os Bombeiros Sapadores da Figueira da Foz.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

9.2.2 - RECONDUÇÃO COMO ADJUNTO DE COMANDO, NO QUADRO DE COMANDO DA ANEPC-AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL, DO SUBCHEFE PRINCIPAL BOMBEIRO SAPADOR CARLOS MANUEL DE CARVALHO PINTO

Pela Companhia de Bombeiros Sapadores da Figueira da Foz foi presente uma informação, registada sob o n.º 30733, de 30 de setembro de 2022, que a seguir se transcreve:-----

“De acordo com a informação constante no Recenseamento Nacional dos Bombeiros Portugueses (RNBP), terminou no passado dia 24AGO22, após cinco anos de profícuo trabalho, a nomeação no cargo de Adjunto de Comando, do Senhor Carlos Pinto, Pelo exposto e enquanto Comandante desta Companhia de Bombeiros Sapadores, é de minha expressa vontade reconduzir no cargo de Adjunto de Comando o Senhor Carlos



Manuel de Carvalho Pinto. Esta nomeação/recondução não onera em qualquer valor monetário a Autarquia da Figueira da Foz. Será apenas, como até aqui, uma nomeação meramente interna, organizativa e de âmbito operacional, proposta pelo Comandante com conhecimento e deliberação da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, mantendo-se para efeitos de vínculo com a Autarquia, a categoria atual de (Subchefe Principal de Bombeiros). Seria um ato de elementar justiça a sua recondução, não colidindo minimamente com os demais operacionais, até porque o Bombeiro em questão já desempenha as funções enunciadas há duas comissões de serviço (dez anos). Nomeado pelo meu antecessor, sempre demonstrou ser conhecedor e altamente profissional e imbuído na responsabilidade da missão. Proposta: Autorizar a recondução no cargo de Adjunto de Comando do trabalhador Carlos Manuel de Carvalho Pinto".-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a recondução no cargo de Adjunto de Comando do trabalhador Carlos Manuel de Carvalho Pinto, pelo período de mais cinco anos, no Quadro de Comando da ANEPC - Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil. -----

Deliberação aprovada em minuta. -----

10 - FIGUEIRA DOMUS - EMPRESA MUNICIPAL DE GESTÃO DE HABITAÇÃO DA FIGUEIRA DA FOZ, E.M.

10.1 - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 2.º TRIMESTRE 2022 - PARA CONHECIMENTO

Pela Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, E.M., foi presente o Relatório de Execução Orçamental do 2.º trimestre de 2022, documento que ficará devidamente arquivado naquela empresa municipal e disponível para consulta, quando para tal for solicitado.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Relatório de Execução Orçamental do 2.º trimestre do ano de 2022 da "Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, E.M.", documento que ficará devidamente arquivado naquela empresa municipal e disponível, para consulta, quando para tal for solicitado. -----

10.2 - APRECIÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTAS DO 1.º SEMESTRE DE 2022 - PARA APROVAR E MANDATAR O REPRESENTANTE DO ÓRGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, NA ASSEMBLEIA GERAL DA FIGUEIRA DOMUS - EMPRESA MUNICIPAL DE GESTÃO DE HABITAÇÃO DA FIGUEIRA



DA Foz, E.M., RELATIVAMENTE AO SENTIDO DE VOTO

Pela Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, E.M., foi presente o ofício n.º 1994/2022, de 24 de outubro, solicitando a apreciação do respetivo Relatório de Atividades e Contas, referentes ao 1.º semestre do ano de 2022, documento que ficará devidamente arquivado naquela empresa municipal e disponível, para consulta, quando para tal for solicitado.-- O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.----- A Vereadora Diana Rodrigues mencionou que, do que tinham tido oportunidade de ler, verificaram que tinha havido amortização da dívida da "Figueira Domus" e uma renegociação do crédito, pelo que se congratulavam por esse facto e iam votar favoravelmente.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente a Vereadora Olga Brás, por se encontrar impedida ao abrigo do disposto no n.º 6, do artigo 55.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ao abrigo do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório de Atividades e Contas do 1.º semestre de 2022 da "Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, E.M" e mandar o representante do Município da Figueira da Foz, no sentido de o votar favoravelmente em reunião de Assembleia Geral da referida empresa municipal.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 10.3 - "BOLSA NACIONAL DE ALOJAMENTO URGENTE E TEMPORÁRIO", NA QUALIDADE DE PROPRIETÁRIA DE PRÉDIOS CANDIDATADOS NO ÂMBITO DO INVESTIMENTO RE-C02-I02, PARA A AUTORIZAÇÃO DO REGISTO DO ÓNUS DO REGIME ESPECIAL DE AFETAÇÃO, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 72.º DO DECRETO-LEI N.º 37/2018, DE 4 DE JUNHO - AUTORIZAÇÃO NA QUALIDADE DE ENTIDADE PÚBLICA PARTICIPANTE, PARA QUE A FIGUEIRA DOMUS, E.M., PROCEDA AO REGISTO DE ÓNUS, NOS PRÉDIOS DE SUA PROPRIEDADE, BEM COMO NA QUALIDADE DE ENTIDADE GESTORA DO PARQUE HABITACIONAL PROCEDA AOS PROCEDIMENTOS LEGAIS NECESSÁRIOS PARA O EFEITO, NOS PRÉDIOS PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

Pela Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, E.M., foi presente a respetiva informação n.º 11/MS/2022, de 21 de outubro de 2022, referente ao pedido de autorização de registo do ónus do regime



especial de afetação, no âmbito do investimento RE-C02-i02 "Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário", documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número vinte à presente ata, acompanhada do ofício n.º 1993/2022, de 24 de outubro, no qual a referida empresa, na sequência de uma candidatura que apresentou em representação do Município da Figueira da Foz como entidade pública participante na referida empresa, ao abrigo da "Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário", no âmbito do investimento RE-C02-i02 "Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário" do Plano de Recuperação e Resiliência, veio solicitar autorização a este Município, na qualidade de proprietário de alguns dos prédios candidatados e de entidade pública participante, em relação aos prédios propriedade da empresa municipal "Figueira Domus", para proceder ao registo do ónus do regime especial de afetação, nos termos e para os efeitos do artigo 72.º do decreto-lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na redação dada pela Decreto-Lei n.º 89/2021, de 03 de novembro.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu ter algumas questões, sobretudo acerca do que desconheciam sobre o plano da Bolsa Nacional de Alojamento Temporário, tendo solicitado que fosse feita uma breve explicação acerca do que estava previsto, no âmbito da afetação dos referidos imóveis, tendo acrescentado que tinha ideia de que, no passado, os mesmos tinham sido mapeados para acolhimento de refugiados, vítimas de violência doméstica e residência partilhada.-----

O Administrador executivo da "Figueira Domus", Arq. Rui Duarte, interveio explicando que a Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporária era um programa do Governo, para o qual já tinham algumas respostas de apartamentos afetos a vítimas de violência doméstica, acolhimento de refugiados, apartamentos de transição no programa "Housing First", o qual se traduz na resposta aos sem-abrigo, para se poderem autonomizar, tendo referido que este enquadramento legal visava a criação de uma rede de âmbito distrital, para que as respostas pudessem ser mais amplas. Nesse sentido, referiu que a "Figueira Domus" e o Município tinham feito um esforço para oferecer essa resposta, com a qual duplicavam a capacidade, integrando também a rede Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporária, o que lhes tinha permitido fazer a candidatura ao PRR nesse âmbito, tendo acrescentado que tinham conseguido, em sede de candidatura, a aprovação para intervenção para sete fogos, os quais serão candidatados com financiamento a cem por cento. Mais referiu que tinham já cativos cerca de duzentos e vinte e



um mil euros, aprovados há cerca de duas semanas e cujos contratos já tinham sido outorgados. Quanto ao documento em análise, cuja ratificação se propunha, considerando que o financiamento era a cem por cento, referiu que havia necessidade de registo notarial de um ónus sobre os referidos apartamentos, de modo a garantir que, durante quinze anos, os mesmos ficavam afetos à Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporária.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que o P.S. se congratulava com a referida afetação, bem como com a duplicação de resposta, medida muito relevante em áreas que tanto careciam de apoio.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente a Vereadora Olga Brás, por se encontrar impedida ao abrigo do disposto no n.º 6, do artigo 55.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito do projeto de Investimento RE-C02-i02 "Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário" do Plano de Recuperação e Resiliência e tendo em conta que no mesmo coexiste património do Município da Figueira da Foz e património da Empresa Municipal Figueira Domus, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 72.º, do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua redação dada pela Decreto-Lei n.º 89/2021, de 3 de novembro, de acordo a informação do serviço n.º 11/MS/2022, de 21 de outubro de 2022, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número vinte à presente ata deliberou, por unanimidade:-----

1. Autorizar o registo do ónus especial de afetação sobre os seguintes os fogos, propriedade do Município da Figueira da Foz:-----

- O fogo tipologia T4, sito na Rua de Angola, n.º 9, 2.º Dto., Freguesia de Buarcos e S. Julião, descrito sob o n.º 862-F, inscrito na respetiva matriz predial urbana da Freguesia acima referida, sob o artigo n.º 2428-F, no 1.º Serviço de Finanças da Figueira da Foz;-----

- O fogo tipologia T3, sito na Rua Afonso IV, 2BP, 3.º Ft, Freguesia de Buarcos e S. Julião, descrito na Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz sob o n.º 3861-BP, inscrito na respetiva matriz predial urbana da freguesia acima referida, sob o artigo n.º 7347-BP, no 1.º Serviço de Finanças da Figueira da Foz.-----

- O fogo tipologia T3, sito na Rua Dr. Álvaro Malafaia n.º 30, 1.º Dto., freguesia de Tavadrede, descrito na Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz sob o n.º 832 - E, inscrito na respetiva matriz predial urbana na



freguesia acima referida, sob o artigo n.º 1602-E no 2.º Serviço de Finanças da Figueira da Foz;-----

- O fogo tipologia T3, sito na Rua Dr. Álvaro Malafaia, n.º 30, 2.º Esq., Freguesia de Tavarede, descrito na Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz sob o n.º 832-D, inscrito na respetiva matriz predial urbana da Freguesia acima referida, sob o artigo n.º 1602-D, no 2.º Serviço de Finanças da Figueira da Foz, bem como instar que a Figueira Domus, na qualidade de entidade gestora do Parque Habitacional, seja mandatada para proceder ao registo deste;-----

2. Autorizar o registo do ónus especial de afetação, do fogo tipologia T4, sito na Urbanização Gala Sidney, Rua Dr. Pedro Santana Lopes, n.º 48, Bloco A, Freguesia de S. Pedro, descrito na Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz sob o n.º 920-D, 4, Bloco A, Freguesia de S. Pedro, descrito na Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz sob o n.º 920-D, inscrito na respetiva matriz predial urbana da Freguesia acima referida, sob o artigo n.º 1610-D, no 1.º Serviço de Finanças da Figueira da Foz, sobre o qual foi constituído Direito de Superfície a favor da Empresa Municipal Figueira Domus (AP .4 de 2007.06.11), bem como instar que a Figueira Domus, na qualidade de entidade gestora do Parque Habitacional, seja mandatada para proceder ao registo deste;-----

3. Autorizar que a Figueira Domus, E.M. proceda ao registo de ónus especial de afetação nos prédios de sua propriedade nos casos em que os fogos são propriedade da Empresa Municipal:-----

- O fogo tipologia T4, sito na Rua Professor João Oliveira Coelho, n.º 13, 1.º Dto., Freguesia de Tavarede, descrito na Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz sob o n.º 77 - C, inscrito na respetiva matriz predial urbana da Freguesia acima referida, sob o artigo n.º 1336 - C, no 2.º Serviço de Finanças da Figueira da Foz;-----

- O fogo tipologia T4, sito na Rua Professor João Oliveira Coelho, n.º 11, 1.º Esq., Freguesia de Tavarede, descrito na Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz sob o n.º 2101-D, inscrito na respetiva matriz predial urbana da Freguesia acima referida, sob o artigo n.º 1140-D, no 2.º Serviço de Finanças da Figueira da Foz;-----

- O fogo tipologia T2, sito na Rua Professor João Oliveira Coelho, n.º 12, 3.º Dto., Freguesia de Tavarede, descrito na Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz sob o n.º 580 - I, inscrito na respetiva matriz predial urbana



da Freguesia acima referida, sob o artigo n.º 1370-I, no 2.º Serviço de Finanças da Figueira da Foz;-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

10.4 - APROVAÇÃO DA 1.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2022

Pela Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, E.M., foi presente o ofício n.º 1992/2022, de 24 de outubro, referente à 1.ª alteração ao Plano de Atividades e Orçamento 2022, que a seguir se transcreve:-----

"Em junho de 2022 foi realizada a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo junto do Banco BPI no valor de 5.100.000,00 € para substituição de dívida, com exclusiva aplicação na liquidação antecipada do montante em dívida de um empréstimo celebrado com a Caixa Geral de Depósitos (n.º 9015/008216/891).----- Este procedimento permitiu melhorar a tesouraria da Figueira Domus, tanto pelo alargamento do prazo para amortização do capital em dívida como pela redução do *spread* (passou de 2,25 % do empréstimo da CGD para 1,45 % do empréstimo do BPI). No seguimento desta operação torna-se necessário proceder a 1.ª Alteração ao Plano de Atividades e Orçamento 2022, pelo que se junta documento em anexo para aprovação em sede de reunião de câmara.-----

De seguida apresentamos o Plano de Atividades e Orçamento de 2022 inicialmente aprovado e a alteração onde é aumentado o total das receitas e das despesas previstas, de modo a cabimentar esta receita de 5.100.000,00 € assim como a respetiva despesa do mesmo valor.-----

A alteração efetuada ao Orçamento inicial corresponde ao aumento na rubrica R7 Outras receitas correntes - 5.100.000,00 €, pela contratação do empréstimo, e na rubrica D11 Despesa com passivos financeiros - 5.100.000,00 €, pela amortização antecipada do empréstimo da CGD.-----

Assim, nestes termos, propõe-se a aprovação do Plano de Atividades e Orçamento 2022 - 1.ª Alteração."-----

O Presidente, em 25 de outubro de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente a Vereadora Olga Brás, por se encontrar impedida ao abrigo do disposto no n.º 6, do artigo 55.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a 1.ª Alteração ao Plano de Atividades e Orçamento de 2022



da "Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, E.M." efetuada ao Orçamento inicial e que corresponde ao aumento na rubrica R7 - Outras receitas correntes - 5.100.000,00 € (cinco milhões e cem mil euros), pela contratação do empréstimo, e na rubrica D11 - Despesa com passivos financeiros - 5.100.000,00 € (cinco milhões e cem mil euros), pela amortização antecipada do empréstimo da Caixa Geral de Depósitos, conforme documento que ficará devidamente arquivado naquela empresa municipal e disponível para consulta, quando para tal for solicitado.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a reunião eram onze horas e um minuto, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e que vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária, nos termos da Lei.-----

O Presidente

A Secretária
